

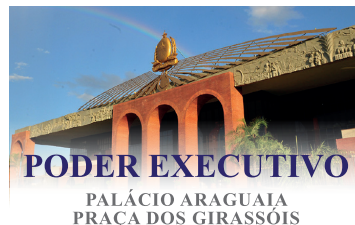


Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIV - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2022 Nº 6176



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA Nº 289/2022/DGP, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

Exonera Bombeiro Militar a pedido e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, c/c com o art. 68, item III, alínea "j", art. 132, item II e parágrafo único, art. 133, inciso I, e art. 160 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012,

Considerando a manifestação firmada pelo solicitante, através do Requerimento 021/2022, datado de 19 de setembro de 2022, de não mais pertencer ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o AL SD QPBM RG 00.704-22 JOSIMAR FELISBERTO BELISARIO JUNIOR - Matr. 11762691/1, a partir de 19 de setembro de 2022, devendo recolher todo material pertencente à Fazenda Pública Estadual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM
Comandante-Geral
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

SUMÁRIO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	1
POLÍCIA MILITAR	1
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	3
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	4
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	4
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	4
SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE	10
SECRETARIA DA FAZENDA	11
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	18
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	18
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	18
SECRETARIA DA SAÚDE	19
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	34
AMETO	36
AEM	37
DETRAN	37
IGEPREV	38
NATURATINS	41
ITERTINS	44
UNITINS	45
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	45
TRIBUNAL DE CONTAS	47
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	47
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	52

PORTARIA Nº 290/2022/DGP, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

Agrega Bombeiro Militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 4º, da Lei Complementar nº 45, c/c art. 107, §1º, inciso VI e §§5º, 8º, 9º e 10 do mesmo artigo da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR, por ter ultrapassado seis meses contínuos em licença para tratar de interesse particular, o 2º SGT QPBM RG 00.321-07 BRUNNO GOMES COSTA - Matr. 1034375/2, a partir de 5 de junho de 2022, devendo permanecer agregado enquanto perdurar a referida licença.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 5 de junho de 2022.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM
Comandante-Geral
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 617/2022/DGP/SAMP.

Agrega policial militar e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com o art. 24-F, inciso I e Parágrafo único do art. 24-G e art. 26 da Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, que assegura o direito adquirido na concessão de inatividade remunerada aos militares dos Estados e do Distrito Federal e dispõe sobre o tempo mínimo exigido;

Combinado com o Decreto nº 6.030, de 30 de dezembro de 2019, publicado na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.513, que dispõe sobre as normas de transição de que trata o art. 26 da Lei Federal nº 13.954/2019;

Combinado com o inciso II do §1º e §9º do art. 107, inciso I do art. 121, incisos I e II e §1º do art. 122 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a agregação para a reserva remunerada, e;

Considerando que o policial militar requereu transferência para a reserva remunerada, após cumprir os requisitos legais, e que, em decorrência, deve ser agregado e afastado de suas atividades policiais militares.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR a partir da respectiva data, o policial militar:

ORD.	POST/GRAD	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM*
1	1º SGT QPPM	LUCIANO ARRUDA FARIAS	755117	14/09/2022	SIOP

Art. 2º Ressalta-se que o militar agregado fica adido ao Quartel do Comando-Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupava, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação.

Art. 3º O respectivo Comando de Policiamento deve providenciar a difusão para a Unidade de sua circunscrição.

Art. 4º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 15 de setembro de 2022.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 620/2022/DGP/SAMP.

Retifica parte de Portaria de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021.

Considerando a necessidade de adequar o exercício de férias ao sistema Ergon.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o exercício de férias, que consta na Portaria nº 586/2022/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição 6.167, de 06 de setembro de 2022, conforme a seguir:

Onde se lê:

Art. 1º CONCEDER aos policiais militares abaixo relacionados suas férias regulamentares referentes ao exercício 2021 para usufruto no mês de outubro de 2022, conforme especificado:

§1º Lotados no QCG:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
11	3º SGT QPPM	FRANCISCO DE ASSIS GODOI FERREIRA DE REZENDE	926404	03/10/2022	01/11/2022	30

Leia-se:

§1º Lotados no QCG:

Art. 1º CONCEDER ao policial militar abaixo relacionado suas férias regulamentares referentes ao exercício 2020 para usufruto no mês de outubro de 2022, conforme especificado:

§1º Lotados no QCG:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	INÍCIO	FINAL	DIAS
11	3º SGT QPPM	FRANCISCO DE ASSIS GODOI FERREIRA DE REZENDE	926404	03/10/2022	01/11/2022	30



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

Art. 2º Os Comandos de Policiamento providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição;

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 15 de setembro de 2022.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

APOSTILAMENTO Nº 14/2022/DAL - CONTRATOS

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021 e considerando o descortinado no DESPACHOS Nº 26/2022/DAL - Nº 27/2022/DAL bem como o exposto no PARECER Nº 058/2022 (SGD: 2022/09039/025355).

RESOLVE:

Repactuar, em cumprimento ao que determina a Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria Profissional nº TO000012/2020, e ao disposto na "CLÁUSULA QUARTA - DA REPACTUAÇÃO" do Contrato nº 008/2021 de limpeza e conservação de unidades da PMTO, celebrado com a empresa FÊNIX ASSESSORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, Processo nº 2020.0939.0460, nos seguintes termos:

a) O valor da repactuação se refere ao período de 16 de Junho a 31 de dezembro do ano de 2021, conforme prevê a Cláusula Primeira da Convenção Coletiva de Trabalho. E do período de 01º de janeiro a 15 de junho de 2022.

b) Valor devido:

PERÍODO DEVIDO	VALOR
Valor da repactuação no ano de 2021	R\$ 28.059,24
Valor da repactuação no ano de 2022	R\$ 69.568,30

Palmas - TO, 15 de setembro de 2022.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 018/2022

ESPÉCIE: Termo de Convênio nº 018/2022

PARTÍCIPES: Polícia Militar do Estado do Tocantins e a Prefeitura Municipal de Marianópolis/TO.

OBJETIVO: O objeto do presente Termo de Convênio é a integração de esforços, no sentido de compartilhamento de responsabilidades com a Prefeitura de Marianópolis/TO, referentes as atividades de segurança pública desenvolvidas pela Polícia Militar do Estado do Tocantins, através do DPM do 2º PEL da 2ª CIA do 8º BPM, no Município de Marianópolis/TO. SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - Comandante-Geral da PMTO e Isaias Dias Piagem - Prefeito Municipal de Marianópolis/TO.

VIGÊNCIA: 09 meses

DATA/ASSINATURAS: 19/03/2022

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 016/2022

ESPÉCIE: Termo de Cooperação nº 016/2022

PARTÍCIPES: Polícia Militar do Estado do Tocantins e a Prefeitura Municipal de Miranorte/TO.

OBJETIVO: O objeto do presente Termo de Cooperação consiste em especificar a responsabilidade dos partícipes em garantir os compromissos decorrentes da execução deste termo no que se refere à manutenção do serviço e ao custeio financeiro da ajuda de custo operacional referentes às escalas extraordinárias de serviços prestados por policiais militares no município de Miranorte/TO.

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - Comandante-Geral da PMTO e Antônio Carlos Martins Reis - Prefeito Municipal de Miranorte/TO.

VIGÊNCIA: 30 meses

DATA/ASSINATURAS: 01/09/2022

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo nº 2022/09060/005473
 Nota de Empenho nº 2022NE04936
 Contratante: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS
 Contratado: PM 2.0 soluções em projetos e portfolios Ltda
 CNPJ: 07.371.629/0001-97
 Objeto do Contrato: Capacitação dos servidores e procuradores, com a temática do curso: Treinamento em gerenciamento de projetos".
 Valor do Contrato: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)
 Natureza da Despesa: 33.90.39
 Fonte de Recurso: 1.500.000000.1.666666
 Data da Assinatura: 20/09/2022
 Signatários: KLÉDSON DE MOURA LIMA (Procurador-Geral do Estado do Tocantins), JOSÉ FIONOCCHIO JUNIOR (PM 2.0 soluções em projetos e portfolios Ltda)

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1095/2022/GASEC, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, o Ato nº 6090 - NM, de 18 de maio de 2022 e com base no art. 83, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

AUTORIZAR a fruição das férias interrompidas da servidora:

DANIELE SOUSA DA SILVA, número funcional 832343-3, CPF: XXX.XXX.441-20, Assistente Administrativo, lotada na Gerência de Execução e Auditoria da Folha de Pagamento, no período de 15/08/2022 a 29/08/2022, referente ao período aquisitivo de 23/01/2019 a 22/01/2020, relativa à PORTARIA Nº 662-SF, de 25/05/2022, publicada no Diário Oficial nº 6099, de 01/06/2022.

Palmas - TO, aos 12 dias do mês de setembro de 2022.

PAULO CESAR BENFICA FILHO
 Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1130/2022/GASEC, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e em cumprimento ao Acórdão, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0030081-75.2018.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 14/12/2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional abaixo elencada, à servidora pública ANDREA FERRAREZI, Número Funcional 664173/1, Delegada de Polícia Civil, CPF nº XXX.XXX.236-00, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a na correspondente referência, constante do Anexo II da Lei nº 2.314/2010, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	L	28/06/2014	14/12/2018

Art. 2º ANULAR, na parte em que especifica a servidora, a Portaria nº 1519/2021/GASEC, de 14/12/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5986, de 14/12/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR BENFICA FILHO
 Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1131/2022/GASEC, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e em cumprimento ao Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0000096-27.2019.8.27.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, ajuizado em 08/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional abaixo elencada, ao servidor público SAMUEL MUNIZ DE AMORIM, Número Funcional 891141/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.391-15, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão/referência, constante na Tabela 1-A, do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos efeitos financeiros retroativos provenientes da decisão judicial serão pagos mediante o regime de precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO I	01/10/2018	08/01/2019

Art. 2º ANULAR, na parte em que especifica o servidor, a Portaria nº 390/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6061, de 01/04/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR BENFICA FILHO
 Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1132/2022/GASEC, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0003031-54.2020.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 07/02/2020.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional abaixo elencada, ao servidor público aposentado ALCINDINO BRAGA LEITE, Número Funcional 195999/2, Perito Oficial, CPF nº XXX.XXX.011-34, integrante do Quadro de Peritos Oficiais da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nas correspondentes referências/classes, constantes do Anexo III da Lei 2.887/2014, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	L	15/04/2016	01/05/2016
VERTICAL	PADRÃO I	15/04/2016	01/05/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CESAR BENFICA FILHO
 Secretário de Estado da Administração

**SECRETARIA DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E AQUICULTURA****PORTARIA Nº 128, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO Nº 2.191 - NM, publicado no D.O.E. Nº 5.448, de 24 de setembro de 2019, com fulcro no art. 86, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

SUSPENDER,

Em razão de extrema necessidade do serviço, 05 (cinco) dias de férias da servidora MARINA PEREIRA JABUR, CPF Nº XXX.XXX.X01-04, matrícula nº 960205-6, relativas ao período aquisitivo 2020/2021, previstas para 26/09/2022 a 30/09/2022, assegurando o direito de usufruí-las em data oportuna não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, em Palmas, aos 19 dias do mês de novembro de 2022.

Adenieux Rosa Santana
Secretário Executivo, Respondendo pela Secretaria da Agricultura,
Pecuária e Aquicultura

PORTARIA/SEAGRO Nº 129/2022, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO Nº 2.191 - NM, publicado no D.O.E. Nº 5.448, de 24 de setembro de 2019, com fulcro no art. 35, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Remover, a partir de 01 de setembro de 2022, para fins de atualização junto ao ERGON.

Servidor	Matrícula	CPF	Lotação Anterior	Lotação Atual
Valéria Pereira Mota	968496-2	XXX.XXX.X61-04	Diretoria de Agrotecnologia, Tecnologias Sociais e Biodiversidade	Gerência do Centro Agrotecnológico

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, em Palmas, aos 21 dias do mês de setembro de 2022.

Adenieux Rosa Santana
Secretário Executivo, Respondendo pela Secretaria da Agricultura,
Pecuária e Aquicultura

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA**PROCON****NOTIFICAÇÃO PARA COMPARECIMENTO EM AUDIÊNCIA -
FA 2208003001200131301**

Consumidor: Talita Candido Pereira Brito, rua 11, número 767, Aeroporto 01. Colinas do Tocantins - TO - 77760-000 - (63) 9xxxx-9342
Reclamado: GASTEMENOS
CNPJ: 22.093.659/0001-72
(63) xxxxx-4401

A Diretoria do Núcleo de Colinas do Tocantins - PROCON/TO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º e 33, §2º do Decreto Federal nº 2.181/97, vem, por meio desta, NOTIFICAR a Reclamada de que, no dia 04/10/2022 16:00:00, foi instaurado o presente Processo Administrativo, configurando, em tese, infração à Lei 8.078/90.

Assim, fica V. Srª NOTIFICADO a comparecer, na forma da Lei, neste Núcleo Regional de Defesa do Consumidor, para a audiência de conciliação a realizar-se na data de 26/09/2022 às 09:00, ocasião em que, não havendo acordo, deverá ser apresentada defesa escrita (impressa e digitalizada em pdf), em duas vias (sendo uma para a parte reclamante), (art. 44 do Dec. 2.181/97).

Se pessoa jurídica, juntar Ato Constitutivo ou Contrato Social com nº de CNPJ e Balanço Patrimonial do último ano, podendo ser representada por preposto devidamente credenciado; se pessoa física, C.I. e CPF, sob pena de configurar-se o crime de desobediência descrito no art. 330, do Código Penal, e inobservância aos artigos 55, §4º; e, 56 da Lei 8.078/90.

* DEFESA, PROCURAÇÃO, CARTA DE PREPOSIÇÃO, SUBSTABELECIMENTO, ATOS CONSTITUTIVOS, DEVERÃO SER AUTENTICADOS OU ORIGINAIS E DEVIDAMENTE ASSINADOS (Apresentar documentação impressa e digitalizada em PDF).

Por fim, se a reclamação afrontar a legislação vigente, e o conflito não for atendido na fase de pré-atendimento, poderá haver aplicação de penalidade e inscrição no Cadastro de Reclamações Fundamentadas (art. 44 do CDC), mesmo havendo pagamento da multa porventura arbitrada (art. 57, Dec. 2181/97) ou acordo em qualquer fase processual posterior àquela, inclusive em audiência.

Núcleo de Colinas do Tocantins, 14/09/2022.
Av. Ruidelmar Limeira Borges, Nº 1.271, Centro - (63) 3476-5150
77760-000 - Colinas do Tocantins - TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

F.A: 17.001.004.22-0013390
CONSUMIDOR: TALISSON RODRIGUES NUNES
FORNECEDOR: D&J CONSIG (CNPJ: 32.391.154/0001-48)

A Chefia do Núcleo Regional de Gurupi, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos arts. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (D&J CONSIG PROMOÇÃO DE VENDAS EIRELI - 32.391.154/0001-48) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por TALISSON RODRIGUES NUNES, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.004.22-0013390, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Av. Maranhão, 2145, Qd 34, Lt 3, CEP: 77.410-020, dentro de um prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Gurupi/TO, 20 de Setembro de 2022.

Núcleo Regional de Gurupi/TO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**PORTARIA-SEDUC Nº 1464, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no Ao nº 586 - DSG, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 1.254, de 17 de agosto de 2022, publicada na Edição nº 6.153, do Diário Oficial do Estado, a fim de considerar o servidor JOEL BERSON DE SOUSA, Professor da Educação Básica, número funcional 736100-3, designado para responder pela Gerência de Prestação de Contas, no período de 17 de agosto a 18 de outubro de 2022, em substituição à LUCIMAR PEREIRA DE LEMOS, que se encontra de Licença para Tratamento de Saúde.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1486, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, com fulcro no Ato nº 586 - DSG, o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2022/27000/011689, resolve:

CONCEDER a servidora EDNA DE JESUS SOARES, matrícula nº 1081489-2, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Militar do Estado do Tocantins - Unidade II, município de Palmas, Afastamento para Aprimoramento Profissional - Doutorado em Geografia, oferecido pela Universidade Federal da Bahia - UFBA, no período de 20 de setembro de 2022 a 20 de setembro de 2024.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1487, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, com fulcro no Ato nº 586 - DSG, o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2022/27000/011658, resolve:

CONCEDER a servidora GLEICIENE APARECIDA DE ALMEIDA, matrícula nº 66117-4, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Joca Costa, município de Dianópolis, Afastamento para Aprimoramento Profissional - Mestrado em Ensino em Ciências e Saúde, oferecido pela Universidade Federal do Tocantins - UFT, no período de 20 de setembro de 2022 a 31 de julho de 2024.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1488, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, com fulcro no Ato nº 586 - DSG, o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2022/27000/011464, resolve:

CONCEDER a servidora RUTE DA SILVA SANTOS, matrícula nº 1212427-2, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Padre Giuliano Moretti, município de Tocantinópolis, Afastamento para Aprimoramento Profissional - Doutorado em Letras: Ensino de Língua e Literatura, oferecido pela Universidade Federal do Norte do Tocantins- UFNT, no período de 20 de setembro de 2022 a 20 de setembro de 2024.

EDER MARTINS FERNANDES
Secretário Executivo da Educação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2022/27000/000587
CONTRATO Nº 084/2022
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: NOVA TELECOM LTDA. CNPJ: 08.778.322/0001-78
OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de fornecimento de links de internet, para atender as necessidades da Sede, Anexos e DRE'S
VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.372.828,80. (Quatro milhões, trezentos e setenta e dois mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.126.1100.2293.
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.40
FONTE: 500.1001.101
VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 30 (trinta) meses, a contar da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 14/09/2022.
SIGNATÁRIOS:
Eder Martins Fernandes - Representante Legal da Contratante
ThaisyKéssia Pereira de Oliveira Ferreira - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 2020/27000/005116
Nº CONTRATO: 057/2020
ADITIVO: Nº 05
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.
CONTRATADA: ÔMEGA SERVIÇOS E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA. CNPJ: 07.134.777/0001-98
OBJETO: O presente termo tem por objeto prorrogar a vigência e execução do Contrato nº 057/2020, por mais 60 (sessenta) dias, conforme Justificativa Nº 38/2022/DO-SEDUC fl. 3390 e Parecer técnico nº 620/2022/DO - SEDUC.
VIGÊNCIA: O contrato nº 057/2020 fica prorrogado a vigência por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do seu vencimento.
EXECUÇÃO: O respectivo contrato fica prorrogado a execução por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do seu vencimento.
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2022
SIGNATÁRIOS: Eder Martins Fernandes - Representante Legal da Contratante
Edimilson do Nascimento Silva - Representante Legal Contratada.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022
PROCESSO Nº 2022/27000/002281
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: SJ COMÉRCIO DE UTILIDADES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 10.614.788/0001-80
OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de utensílios e equipamentos para as cozinhas das Escolas "Jovem em Ação" da Rede Estadual de Ensino, que ingressaram no Programa a partir da Portaria do Ministério da Educação nº 1.023 de 2018 e Portaria nº 2.116 de 2019.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 7.619,06 (sete mil, seiscentos e dezenove reais e seis centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2022.
SECRETÁRIO EXECUTIVO: EDER MARTINS FERNANDES
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: SOLANGE GOMES TEIXEIRA PINHEIRO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022
PROCESSO Nº 2022/27000/002281
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: O & M MULTIVISÃO COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ: 10.638.290/0001-57
OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de utensílios e equipamentos para as cozinhas das Escolas "Jovem em Ação" da Rede Estadual de Ensino, que ingressaram no Programa a partir da Portaria do Ministério da Educação nº 1.023 de 2018 e Portaria nº 2.116 de 2019.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 8.080,71 (oito mil, oitenta reais e setenta e um centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2022.
SECRETÁRIO EXECUTIVO: EDER MARTINS FERNANDES
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: TANIA MAGALHÃES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022
PROCESSO Nº 2022/27000/002281
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: BEATRIZ BRUST DE SOUZA
CNPJ: 22.327.937/0001-09
OBJETO: Registro de Preços para à aquisição de utensílios e equipamentos para as cozinhas das Escolas "Jovem em Ação" da Rede Estadual de Ensino, que ingressaram no Programa a partir da Portaria do Ministério da Educação nº 1.023 de 2018 e Portaria nº 2.116 de 2019.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 11.942,96 (onze mil, novecentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2022.
SECRETÁRIO EXECUTIVO: EDER MARTINS FERNANDES
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: BEATRIZ BRUST DE SOUZA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022
PROCESSO Nº 2022/27000/002281
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: DANFESSI MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
CNPJ: 24.419.569/0001-54
OBJETO: Registro de Preços para à aquisição de utensílios e equipamentos para as cozinhas das Escolas "Jovem em Ação" da Rede Estadual de Ensino, que ingressaram no Programa a partir da Portaria do Ministério da Educação nº 1.023 de 2018 e Portaria nº 2.116 de 2019.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 31.858,00 (trinta e um mil e oitocentos e cinquenta e oito reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2022.
SECRETÁRIO EXECUTIVO: EDER MARTINS FERNANDES
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: LORENA FERNANDA D. FERREIRA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022
PROCESSO Nº 2022/27000/002281
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: VIDENTE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 26.517.495/0001-14
OBJETO: Registro de Preços para à aquisição de utensílios e equipamentos para as cozinhas das Escolas "Jovem em Ação" da Rede Estadual de Ensino, que ingressaram no Programa a partir da Portaria do Ministério da Educação nº 1.023 de 2018 e Portaria nº 2.116 de 2019.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 42.686,32 (quarenta e dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2022.
SECRETÁRIO EXECUTIVO: EDER MARTINS FERNANDES
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: THIAGO MACHADO GODINHO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 17/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022
PROCESSO Nº 2022/27000/002281
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: MASTER ELETRODOMÉSTICOS
CNPJ: 33.859.616/0001-71
OBJETO: Registro de Preços para à aquisição de utensílios e equipamentos para as cozinhas das Escolas "Jovem em Ação" da Rede Estadual de Ensino, que ingressaram no Programa a partir da Portaria do Ministério da Educação nº 1.023 de 2018 e Portaria nº 2.116 de 2019.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 67.813,00 (sessenta e sete mil e oitocentos e treze reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2022.
SECRETÁRIO EXECUTIVO: EDER MARTINS FERNANDES
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: FERNANDA APARECIDA VIEIRA FRITZEN

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022
PROCESSO Nº 2022/27000/002281
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: ACARVE COMÉRCIO E LICITAÇÕES EIRELI - EPP
CNPJ: 35.764.167/0001-03
OBJETO: Registro de Preços para à aquisição de utensílios e equipamentos para as cozinhas das Escolas "Jovem em Ação" da Rede Estadual de Ensino, que ingressaram no Programa a partir da Portaria do Ministério da Educação nº 1.023 de 2018 e Portaria nº 2.116 de 2019.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 177.636,91 (cento e setenta e sete mil, seiscentos e trinta e seis reais e noventa e um centavos).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2022.
SECRETÁRIO EXECUTIVO: EDER MARTINS FERNANDES
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: ANTÔNIO CARVALHO LENDENGUE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2022
PROCESSO Nº 2022/27000/002281
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: GSI COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 42.452.561/0001-71
OBJETO: Registro de Preços para à aquisição de utensílios e equipamentos para as cozinhas das Escolas "Jovem em Ação" da Rede Estadual de Ensino, que ingressaram no Programa a partir da Portaria do Ministério da Educação nº 1.023 de 2018 e Portaria nº 2.116 de 2019.
VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 37.400,00 (trinta e sete mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 20 de setembro de 2022.
SECRETÁRIO EXECUTIVO: EDER MARTINS FERNANDES
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: GESY COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO JOÃO D'ABREU - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS**PORTARIA Nº 003, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.**

Designa Pregoeiros e Equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO JOÃO D'ABREU, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Roneidy Rosa da Silva Siqueira, matrícula nº 564130-5

EQUIPE DE APOIO:

Alcimária Francisca Piedade, matrícula nº 723943-4;
Elma Alves de Sousa Noleto, matrícula nº 734539-3;
Keysila Monteiro Freire, matrícula nº 813208-7.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SEBASTIANA SUELI GOMES

Presidente da Ass. de Apoio do Col. João d'Abreu

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESPECIAL CLÓVIS DE ASSIS - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS**PORTARIA Nº 02, DE 26 DE JULHO DE 2022.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESPECIAL CLÓVIS DE ASSIS, de Dois Irmãos do Tocantins, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Ana Paula Ribeiro de Almeida, matrícula no 1059840-6

EQUIPE DE APOIO:

Luciene Resplandes Marinho, matrícula nº 11748532-1;
Jacira Alves dos Santos, matrícula nº 687343/12
Morphana Hellena Soares Arruda, matrícula nº 11183799-6

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 1º, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA TRINDADE OLIVEIRA LIMA

Presidente da Associação de Apoio à Escola Especial Clóvis de Assis

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ DE SOUZA PORTO - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTINÓPOLIS**PORTARIA Nº 059, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.**

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ DE SOUZA PORTO, com fundamento nos artigos 10, §3º da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Geisa Lais Pereira Dias - matrícula nº 11800526-1

EQUIPE DE APOIO:

Wellington César Ribeiro Júnior - matrícula nº 11685301-3;
Carlos Gilvan Barros Araújo - matrícula nº 363732-1;
Lorena Sousa Silva - matrícula nº 11736550-1.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOÃO IVAN SÁ DO VALE

Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual José de Souza Porto

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOSE DAMASCENO VASCONCELOS - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS

PORTARIA Nº 02, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Designa Pregoeiro e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL JOSE DAMASCENO VASCONCELOS, com fundamento nos artigos 10, §3º, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Maurizan Carvalho Lemos - Matrícula 10.85115-7,

EQUIPE DE APOIO:

Leidianny Moraes da Silva Sousa - Matrícula 11.681934-1;

Neuriane Vieira de Souza - Matrícula 11.734205-1.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º, do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RAFAEL DE OLIVEIRA LARANJA

Presidente da Associação de Apoio à Escola José Damasceno Vasconcelos

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - O PELICANO - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - O PELICANO, CNPJ/MF sob o nº 01.064.860/0001-51, localizada na Rua 7 de Setembro, 251, Centro - Natividade -TO promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 13/10/2022 às 9h. O Edital poderá ser obtido junto a Escola Estadual Nossa Senhora de Fátima - TO, localizada na Rua 7 de Setembro, 251, Centro - Natividade -TO, na data de 13/10/2022 das 8h às 17h. Tel.: (63) 3372-1411, através do e-mail: nossafatima@ue.seduc.to.gov.br.

Natividade/TO, 20 de setembro de 2022.

LEURANICE ALVES DOS SANTOS
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E APOIO DA INSTITUIÇÃO BENEFICENTE IRMÃ DULCE - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022
(ITENS REMANESCENTES DO PE 02/2022)**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E APOIO DA INSTITUIÇÃO BENEFICENTE IRMÃ DULCE, CNPJ nº 10.807.313/0001-00, localizada na Rua N-09, nº 390, Quadra PMG 06, Setor Novo Horizonte, Gurupi/TO, por meio da pregoeira abaixo descrita, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do segundo semestre letivo, destinados aos alunos matriculados na Instituição Beneficente Irmã Dulce, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, tendo em vista o fracasso tanto no Pregão Eletrônico nº 02/2022, bem como no chamamento público da agricultura familiar. Data da abertura: 06/10/2022 às 08h30min. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na unidade escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h00min às 17h00min. Tel.: (63) 3312-4220 e através do e-mail: ibirma.dulce@gmail.com.

Gurupi/TO, 20 de setembro de 2022.

ERIKA PANTA DOS SANTOS
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL ESPECIAL AMOR FRATERNAL - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL ESPECIAL AMOR FRATERNAL, CNPJ/MF sob o nº 07953958000146, localizada na Av. Avenida Tocantins, Loteamento Sol Nascente Aliança Tocantins por meio da pregoeira descrita abaixo, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 17 de outubro 2022 às 9:00h (Horário de Brasília). O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br

Aliança do Tocantins/TO, 20 de setembro de 2022.

LILIANE PEREIRA DE SOUSA
PREGOEIRA

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PRESBITERIANA DE COLINAS -
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE COLINAS DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA PRESBITERIANA DE COLINAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.071.410/0001-96, localizada na Rua Osvaldo Pacheco de Lima, nº 885, Centro, Colinas do Tocantins - TO, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para a aquisição de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar. Data de abertura: 06/10/2022 às 08h30min. O Edital poderá ser obtido junto à Escola Presbiteriana de Colinas, Colinas do Tocantins - TO, no horário das 08h às 17h. Telefones: (63) 3476-1970/1219 ou através do e-mail: escolapresb@hotmail.com.

Colinas do Tocantins/TO, 19 de setembro de 2022.

JOANA ERLY DA SILVA CAMPOS GUIMARÃES
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL RAIMUNDO
NONATO TORRES - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE
TOCANTINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL RAIMUNDO NONATO TORRES, CNPJ/MF sob o nº 01.213.535/0001-03, localizada na Rua da Bandeira, s/nº, JK, Cachoeirinha, TO, por meio do pregoeiro abaixo descrito, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Aquisição de Gêneros Alimentícios. Data de abertura: 04/10/2022 às 09h00. O Edital poderá ser examinado ou retirado no site: www.comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas das 12h às 18h. Tel.: (63) 3437-1100, e através do e-mail: escolaraimundotorres@ue.seduc.to.gov.br.

Cachoeirinha/TO, 20 de setembro de 2022.

EDIVALDO PAULINO
Pregoeiro

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL GERCINA BORGES
TEIXEIRA - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI

EXTRATO DO CONTRATO 03/2022

PROCESSO: 02/2022
CONTRATO Nº 03/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO à Escola Estadual Gercina Borges Teixeira
CONTRATADA: PEDRASSA SUPERMERCADO EIRELI
CNPJ: 14.920.999/0001-00
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Gercina Borges Teixeira por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 51.974,48 (cinquenta e um mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)
VIGÊNCIA: O prazo de validade do Contrato será de 6(seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 08/08/2022
SIGNATÁRIOS:
Edmilson Rodrigues Santos - Representante legal da Contratante
Adriana Pedrassa de Souza Braga - Representante legal Contratada.

EDMILSON RODRIGUES SANTOS
Presidente da Associação

EXTRATO DO CONTRATO 04/2022

PROCESSO: 02/2022
CONTRATO Nº 04/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE Apoio à Escola Estadual Gercina Borges Teixeira
CONTRATADA: PR COELHO ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 41.930.978/0001-51
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Gercina Borges Teixeira por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 24.538,60 (vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 6(seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 08/08/2022
SIGNATÁRIOS:
Edmilson Rodrigues Santos - Representante legal da contratante
Luiz Claudio Coelho - Representante legal da contratada

EDMILSON RODRIGUES SANTOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL
JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA - DIRETORIA REGIONAL DE
EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO TOCANTINS

EXTRATO DO CONTRATO 09/2022

PROCESSO: 004/2022
CONTRATO Nº 09/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA
CONTRATADA: Luiz Henrique Benício Pimenta - Eireli
CNPJ: 22.573.345/0001-77
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Juscelino Kubitschke de Oliveira por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 35.516,75 (trinta e cinco mil, quinhentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 09/08/2022
SIGNATÁRIOS:
Elvys Marques Aguiar Campos - Representante legal da Contratante
Luiz Henrique Benício Pimenta - Representante legal Contratada

ELVYS MARQUES AGUILAR CAMPOS
Presidente da Associação Escolar Comunitária da Escola Estadual
Juscelino Kubitschke de Oliveira

EXTRATO DO CONTRATO 10/2022

PROCESSO: 004/2022
CONTRATO Nº 10/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA
CONTRATADA: D.R.B. Junior Supermercado
CNPJ: 11.026.418/0001-94
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Juscelino Kubitschke de Oliveira por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.964,70 (três mil, novecentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 09/08/2022
SIGNATÁRIOS:
Elvys Marques Aguiar Campos - Representante legal da Contratante
Devalcir Rodrigues Borges Junior - Representante legal Contratada

ELVYS MARQUES AGUILAR CAMPOS
Presidente da Associação Escolar Comunitária da Escola Estadual
Juscelino Kubitschke de Oliveira

EXTRATO DO CONTRATO 11/2022

PROCESSO: 005/2022
CONTRATO Nº 11/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA
CONTRATADA: Luiz Henrique Benício Pimenta - Eireli
CNPJ: 22.573.345/0001-77
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Juscelino Kubitschke de Oliveira por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.534,07 (dezesete mil, quinhentos e trinta e quatro reais e sete centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 02/09/2022
SIGNATÁRIOS:
Elvys Marques Aguiar Campos - Representante legal da Contratante
Luiz Henrique Benício Pimenta - Representante legal Contratada

ELVYS MARQUES AGUILAR CAMPOS
Presidente da Associação Escolar Comunitária da Escola Estadual
Juscelino Kubitschke de Oliveira

EXTRATO DO CONTRATO 12/2022

PROCESSO: 005/2022
CONTRATO Nº 12/2022
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA
CONTRATADA: D.R.B. Junior Supermercado
CNPJ: 11.026.418/0001-94
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Juscelino Kubitschke de Oliveira por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 205,80 (duzentos e cinco reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 02/09/2022
SIGNATÁRIOS:
Elvys Marques Aguiar Campos - Representante legal da Contratante
Devalcir Rodrigues Borges Junior - Representante legal Contratada

ELVYS MARQUES AGUILAR CAMPOS
Presidente da Associação Escolar Comunitária da Escola Estadual
Juscelino Kubitschke de Oliveira

ASSOCIAÇÃO APOIO À ESCOLA ESTADUAL ALMEIDA - DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO

EXTRATO DO CONTRATO 03/2022

PROCESSO: 05/2022
CONTRATO Nº 03/2022
CONTRATANTE: Associação Apoio à Escola Estadual Almeida
CONTRATADA: Geovane Nunes de Souza - ME
CNPJ: 30.586.202/0001-28
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação aos alunos matriculados na Escola Estadual Almeida Sardinha por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 31.861,91 (Trinta e um mil, oitocentos e sessenta e um reais e noventa e um centavos).
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 6 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 26/08/2022
SIGNATÁRIOS:
Christiane Cabral Paiva - Representante legal da Contratante:
Geovane Nunes de Souza - Representante legal da Contratada.

CHRISTIANE CABRAL PAIVA
Presidente da Associação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2022
PREGÃO ELETRÔNICO**

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, por meio da ASSESSORIA DE LICITAÇÕES, em obediência ao disposto no art. 5º inciso I do Decreto Estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, divulga a Intenção de Registro de preços, visando à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção de condicionadores de ar, tipo Split, incluso reposições de peças e mão de obras, conforme quantidades, condições e especificações descritas no termo de referência, destinados a atender a secretaria da educação/sede, anexos, diretorias regionais de educação - dre's. Processo Administrativo nº 2022/27000/012129. Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão MANIFESTAR seu interesse, mediante o encaminhamento de ofício, a esta Assessoria de Licitações, afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, providenciando sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao Órgão Gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: cpl@seduc.to.gov.br, maiores informações pelos telefones: (63) 3218-1486/6188.

O prazo final para apresentação das manifestações é até 08 (oito) dias após a data de publicação deste aviso.

Palmas - TO, 20 de setembro de 2022.

GRACIANA HERCULANO DE ALBERNAZ RIBEIRO
Assessora de Licitações

**SECRETARIA DOS ESPORTES
E DA JUVENTUDE****PORTARIA-SEJU Nº 36, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Finalístico nº 2021/27001/000191 e Convênio nº 27010.000051/2021, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal de Convênio: Luiz Gustavo Kalil Veloso - Matrícula: 11758600-1
Substituto de Fiscal de Convênio: Izaias Carvalho Pereira Júnior - Matrícula: 11758708-1
Convênio: 27010.000051/2021
Concedente: Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude
Conveniente: Prefeitura Municipal de São Miguel - TO
Objeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DE SÃO MIGUEL DO TOCANTINS

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

FLÁVIO GOMES DA SILVA
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

PORTARIA-SEJU Nº 37, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Convênio, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, Processo Finalístico nº 2021/27001/000190 e Convênio nº 27010.000051/2021, do contrato/documento equivalente elencado a seguir:

Fiscal de Convênio: Luiz Gustavo Kalil Veloso - Matrícula: 11758600-1
Substituto de Fiscal de Convênio: Izaías Carvalho Pereira Júnior - Matrícula: 11758708-1
Convênio: 27010.000054/2021
Concedente: Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude
Conveniente: Prefeitura Municipal de São Miguel - TO
Objeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO DE BELA VISTA

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Gerência de Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

FLÁVIO GOMES DA SILVA
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 789, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína, no período de 1º a 30 de setembro de 2022, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Carlos José Assunção de Oliveira	583963-1	Auditoria
2.	Cleide de Fatima Dambros	707767-1	Plantão Fiscal
3.	Cleuber James Lustosa Nogueira	362545-1	Auditoria
4.	Euclides Divino de Oliveira	337850-1	Plantão Fiscal
5.	José Fernandes da Silva	295064-1	Auditoria
6.	José Ilio Vieira de Melo	321129-1	Plantão Fiscal
7.	Maria da Conceição Almeida de Sousa	292658-1	Auditoria
8.	Maria de Fatima Maciel Carvalho	297607-1	Plantão Fiscal
9.	Maria do Rosario Brandão Alvarenga	456965-1	Plantão Fiscal
10.	Maria Jose Pires da Costa	247343-1	Auditoria
11.	Raimunda Noleto Santos Neta	242035-1	Plantão Fiscal
12.	Tomaz Café de Oliveira Neto	248220-1	Monitoramento
13.	Valteir Pereira Nunes	177882-1	Monitoramento
14.	Weramar Sales Dias Meier	558221-1	Auditoria

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 790, DE 14 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

o Agente do Fisco, abaixo relacionado, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 10 de setembro de 2022, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1	Vilmar Carlos Rodrigues	175757-1	Plantão Fiscal

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 796, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 30 de setembro de 2022, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Antonio Carlos Evangelista Araujo	643870-1	Auditoria
2.	Carlos Solimar Braga da Silva	607633-1	Auditoria
3.	Claudia Maria da Ponte	455328-1	Plantão Fiscal
4.	Decio Wander Braga	274966-2	Plantão Fiscal
5.	Euvaldo Carvalho dos Anjos	536572-2	Auditoria
6.	Frederico Dias Lampert	814419-1	Combustível
7.	Gilsomar Alves Gomes	724789-1	Plantão Fiscal
8.	Hyun Suk Lee	113168-1	Auditoria
9.	Jandir Cardoso de Vasconcelos	816131-1	Auditoria
10.	João Abadio Oliveira e Silva	227253-2	Auditoria
11.	Jorge Mario Damasceno Santos	666285-1	Auditoria
12.	Nelia Rodrigues Valente Ribeiro	354251-2	Auditoria
13.	Norma Luiza Soares Costa	590426-1	Plantão Fiscal
14.	Paulo Afonso Teixeira	179507-2	Monitoramento
15.	Raimunda da Silva Santos de França	527583-3	Plantão Fiscal
16.	Sebastião Batista da Silva	218781-1	Auditoria
17.	Severino Gonçalves da Costa Junior	812642-1	Combustível
18.	Regina Rodrigues Rezende	852731-1	Plantão Fiscal
19.	Tania Regina Cintra Marques	444239-1	Auditoria
20.	Teima Henrique Pettine Dias	330970-1	Auditoria
21.	Vitor Antonio Moraes De Carvalho	861148-4	Auditoria

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 802/2022/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 29, inciso I do Decreto nº 6.407, de 18 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo para o exercício 2022, e

Considerando ser imprescindível a contratação da empresa Alcantara Educacional Superior Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 29.716.692/0001-50, para capacitação através da participação de 40 (quarenta) servidores Auditores Fiscais desta Secretaria de Fazenda - SEFAZ-TO no Curso Auditoria Contábil Tributária do ICMS, na modalidade presencial, com carga horária de 24h/aulas nos dias 26 a 30 de setembro de 2022, na cidade de Palmas-TO, conforme solicitação da Gerência de Programação, Capacitação e Educação da Escola de Gestão Fazendária Antônio Propício de Aguiar Franco-EGEFAZ, por intermédio do MEMORANDO Nº 40/2022/GPCE-EGEFAZ, SGD: 2022/25009/044646, às págs. 2 a 4 dos autos respectivamente, para atender as necessidades da Secretaria da Fazenda - SEFAZ-TO;

Considerando, o PARECER JURÍDICO Nº 220/2022/ASSEJUR (SGD Nº 2022/25009/055287) às págs. 70/73;

Considerando, ainda toda documentação acostada aos autos, bem como o princípio da supremacia do interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos art. 25, §1º, inciso II, c/c o art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da empresa Alcantara Educacional Superior Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 29.716.692/0001-50, pelo valor total de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), conforme processo administrativo nº 2022/25000/000890.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda do Tocantins, em Palmas, 20/09/2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 805/2022/GABSEC, DE 21/09/2022.

Cria a Comissão Especial de Recebimento, Acompanhamento e Fiscalização do sistema PRODATA - Programa de Desenvolvimento da Administração Tributária.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e com o Contrato SEFAZ nº 022/2021,

RESOLVE:

Art. 1º É criada Comissão Especial de Recebimento, Acompanhamento e Fiscalização do sistema PRODATA - Programa de Desenvolvimento da Administração Tributária, que será formada pelos servidores JORGE ANTÔNIO DA SILVA COUTO, Mat.: 374122-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, como coordenador e os membros ARISTÓTELES FONSECA E COSTA, matrícula nº 474529-2, Auditor Fiscal da Receita Estadual, JOÃO HERCULANO JÚNIOR, matrícula nº 729271-2 Auditor Fiscal da Receita Estadual, NAYARA MEDINA VIEIRA, matrícula nº 11150378-2, Diretora da Cobrança e Recuperação de Créditos Fiscais, DIRCÉLIA CÂNDIDO MARTINS BERNARDO, matrícula nº 560379-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, RONIVALDO FERNANDES, matrícula nº 799327-2, Técnico em Informática, PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA, matrícula nº 476010-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, JOSÉ WAGNER PIO DE SANTANA, matrícula nº 555268-1, Auditor Fiscal da Receita Estadual, ELISABETE SOARES DE ARAÚJO, matrícula nº 464998-2, Gerente de ITCD e EDIVANETE BARNABÉ MACHADO MARINHO, Mat.: 452169-2, Auditora Fiscal da Receita Estadual.

Art. 2º São atribuições da Comissão:

I. acompanhar o aceite de todas as ordens de serviço emitidas à EICON, de forma a subsidiar o fiscal do contrato em todas as etapas;

II. registrar em ata reuniões onde serão tratadas as irregularidades encontradas, os incidentes verificados e sugestões das medidas de correção, informando o Fiscal do Contrato sobre tais eventos;

III. opinar quanto a composição e alterações da equipe da EICON;

IV. participar das reuniões gerenciais com a EICON e Fiscal do Contrato mantendo canal direto com cada ente envolvido;

V. atuar como líderes de produtos da SEFAZ apoiando e fomentando a interação com a equipe da EICON, em questões apresentadas sobre testes, casos de uso, interface do usuário e regras de negócio;

VI. designar servidores para auxiliar questões técnicas e regras de negócio;

VII. encaminhar ao fiscal de contrato o Termo de Aceite dos produtos e entregas feitas pela EICON, conforme processo 2021/25000/129.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria SEFAZ nº 777/2021 GABSEC.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATOS DE TERMOS DE ACORDO

Republicado para correção

A SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS torna pública a celebração do seguinte Termo de Acordo de Regime Especial, em cumprimento ao que preceitua o art. 40, §3º da Lei 1.287 de 28 de dezembro de 2001;

01-TERMO DE ACORDO nº 01894/2007 (ADITIVO 003/2022)
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: SPA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - DEMAIS
CNPJ/MF: 05.790.070/0001-04
IE/CAD - TO: 29.367.381-0
ATO NORMATIVO: Lei 1.385/2003
DATA DE ASSINATURA: 11/07/2022
TERMO INICIAL: 11/07/2022
TERMO FINAL: 31/12/2032
SITUAÇÃO: ATIVO

02-TERMO DE ACORDO nº 01907/2007 (ADITIVO 005/2022)
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: MINERVA S/A
CNPJ/MF: 67.620.377/0018-62
IE/CAD - TO: 29.400.118-2
ATO NORMATIVO: Lei 1.385/2003
DATA DE ASSINATURA: 29/07/2022
TERMO INICIAL: 18/07/2022
TERMO FINAL: 31/12/2032
SITUAÇÃO: ATIVO

03-TERMO DE ACORDO nº 03641/2022
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: HTM COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - ME
CNPJ/MF: 35.461.001/0001-18
IE/CAD - TO: 29.499.353-3
ATO NORMATIVO: Lei 1.201/2000
DATA DE ASSINATURA: 01/06/2022
TERMO INICIAL: 01/07/2022
TERMO FINAL: 31/12/2022
SITUAÇÃO: ATIVO

04-TERMO DE ACORDO nº 03642/2022

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: DISTRIBUIDORA H & F COMPET DE PRODUTOS ANIMAIS LTDA
CNPJ/MF: 01.660.565/0001-68
IE/CAD - TO: 29.058.592-9
ATO NORMATIVO: Lei 1.201/2000
DATA DE ASSINATURA: 01/06/2022
TERMO INICIAL: 01/07/2022
TERMO FINAL: 31/12/2022
SITUAÇÃO: ATIVO

05-TERMO DE ACORDO nº 03645/2022

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: G.C. INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ/MF: 42.772.010/0001-95
IE/CAD - TO: 29.516.505-7
ATO NORMATIVO: Lei 1.385/2003
DATA DE ASSINATURA: 09/06/2022
TERMO INICIAL: 01/07/2022
TERMO FINAL: 31/12/2032
SITUAÇÃO: ATIVO

06-TERMO DE ACORDO nº 03646/2022

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: COZANI RJ INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES S.A
CNPJ/MF: 36.012.579/0003-11
IE/CAD - TO: 29.507.766-2
ATO NORMATIVO: Decreto 2.912/2006
DATA DE ASSINATURA: 07/06/2022
TERMO INICIAL: 01/07/2022
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: ATIVO

07-TERMO DE ACORDO nº 03647/2022

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: CLARO S.A.
CNPJ/MF: 40.432.544/0856-22
IE/CAD - TO: 29.459.928-2
ATO NORMATIVO: Decreto 2.912/2006
DATA DE ASSINATURA: 14/06/2022
TERMO INICIAL: 01/07/2022
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: ATIVO

08-TERMO DE ACORDO nº 03648/2022

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: E B DA SILVA - ME
CNPJ/MF: 33.480.095/0001-47
IE/CAD - TO: 29.501.276-5
ATO NORMATIVO: Decreto 2.912/2006
DATA DE ASSINATURA: 21/06/2022
TERMO INICIAL: 01/07/2022
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: ATIVO

09-TERMO DE ACORDO nº 03650/2022

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: AUTO PEÇAS TRATOR DIESEL LTDA
CNPJ/MF: 04.602.727/0002-80
IE/CAD - TO: 29.517.418-8
ATO NORMATIVO: Decreto 2.912/2006
DATA DE ASSINATURA: 14/06/2022
TERMO INICIAL: 01/07/2022
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: ATIVO

10-TERMO DE ACORDO nº 03651/2022

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: AUTO PEÇAS TRATOR DIESEL LTDA
CNPJ/MF: 04.602.727/0002-80
IE/CAD - TO: 29.517.418-8
ATO NORMATIVO: Lei 1.201/2000
DATA DE ASSINATURA: 14/06/2022
TERMO INICIAL: 01/07/2022
TERMO FINAL: 31/12/2022
SITUAÇÃO: ATIVO

11-TERMO DE ACORDO nº 03654/2022
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: GOL LINHAS AÉREAS S.A
CNPJ/MF: 07.575.651/0032-55
IE/CAD - TO: 29.410.262-0
ATO NORMATIVO: Lei 3.439/2019
DATA DE ASSINATURA: 22/06/2022
TERMO INICIAL: 01/07/2022
TERMO FINAL: 30/04/2024
SITUAÇÃO: ATIVO

12-TERMO DE ACORDO nº 03655/2022
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: CONSTRUPISO COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ/MF: 21.226.784/0001-40
IE/CAD - TO: 29.461.682-9
ATO NORMATIVO: Lei 1.201/2000
DATA DE ASSINATURA: 14/06/2022
TERMO INICIAL: 01/07/2022
TERMO FINAL: 31/12/2022
SITUAÇÃO: ATIVO

13-TERMO DE ACORDO nº 03656/2022
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: CENTRO NORTE RAFIA LTDA - EPP
CNPJ/MF: 42.892.805/0001-37
IE/CAD - TO: 29.513.988-9
ATO NORMATIVO: Lei 1.385/2003
DATA DE ASSINATURA: 09/06/2022
TERMO INICIAL: 01/07/2022
TERMO FINAL: 31/12/2032
SITUAÇÃO: ATIVO

14-TERMO DE ACORDO nº 03657/2022
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: TOC CLEAN INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA
CNPJ/MF: 35.377.351/0001-09
IE/CAD - TO: 29.501.031-2
ATO NORMATIVO: Lei 1.385/2003
DATA DE ASSINATURA: 09/06/2022
TERMO INICIAL: 01/07/2022
TERMO FINAL: 31/12/2032
SITUAÇÃO: ATIVO

15-TERMO DE ACORDO nº 03658/2022
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: BR DISTRIBUIDORA E IMPORT. DE EQUIP. DE INFORMÁTICA-EIRELI
CNPJ/MF: 14.739.149/0005-25
IE/CAD - TO: 29.483.298-0
ATO NORMATIVO: Lei 1.201/2000
DATA DE ASSINATURA: 14/06/2022
TERMO INICIAL: 01/07/2022
TERMO FINAL: 31/12/2022
SITUAÇÃO: ATIVO

16-TERMO DE ACORDO nº 03659/2022
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: RED TELECOM LTDA- ME
CNPJ/MF: 28.382.743/0001-92
IE/CAD - TO: 29.481.891-0
ATO NORMATIVO: Decreto 2.912/2006
DATA DE ASSINATURA: 23/06/2022
TERMO INICIAL: 01/07/2022
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: ATIVO

17-TERMO DE ACORDO nº 03660/2022
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: ONCOEXPRESSO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
CNPJ/MF: 40.222.815/0001-30
IE/CAD - TO: 29.508.310-7
ATO NORMATIVO: Lei 1.641/2005
DATA DE ASSINATURA: 30/06/2022
TERMO INICIAL: 01/07/2022
TERMO FINAL: 31/12/2022
SITUAÇÃO: ATIVO

18-TERMO DE ACORDO nº 03661/2022
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: 2J CITRUS COMERCIO ATACADISTA DE SUCO EIRELI - ME
CNPJ/MF: 33.833.879/0001-01
IE/CAD - TO: 29.498.080-6
ATO NORMATIVO: Lei 1.201/2000
DATA DE ASSINATURA: 09/06/2022
TERMO INICIAL: 01/07/2022
TERMO FINAL: 31/12/2022
SITUAÇÃO: ATIVO

19-TERMO DE ACORDO nº 03662/2022
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: AURA ALMAS MINERAÇÃO S.A - DEMAIS
CNPJ/MF: 08.213.823/0001-07
IE/CAD - TO: 29.508.762-5
ATO NORMATIVO: Lei 1.385/2003
DATA DE ASSINATURA: 30/06/2022
TERMO INICIAL: 01/07/2022
TERMO FINAL: 31/12/2032
SITUAÇÃO: ATIVO

20-TERMO DE ACORDO nº 03663/2022
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: PET S COMPANY LTDA -EPP
CNPJ/MF: 42.711.610/0001-43
IE/CAD - TO: 29.514.063-1
ATO NORMATIVO: Lei 1.385/2003
DATA DE ASSINATURA: 12/07/2022
TERMO INICIAL: 12/07/2022
TERMO FINAL: 31/12/2032
SITUAÇÃO: ATIVO

21-TERMO DE ACORDO nº 03664/2022
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: PANPHARMADISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/MF: 01.206.820/0028-17
IE/CAD - TO: 29.517.363-7
ATO NORMATIVO: Lei 1.790/2007
DATA DE ASSINATURA: 12/07/2022
TERMO INICIAL: 12/07/2022
TERMO FINAL: 31/12/2022
SITUAÇÃO: ATIVO

22-TERMO DE ACORDO nº 03679/2022
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: RECIMAIS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA - ME
CNPJ/MF: 24.735.132/0001-20
IE/CAD - TO: 29.517.093-0
ATO NORMATIVO: Lei 1.095/1999
DATA DE ASSINATURA: 08/07/2022
TERMO INICIAL: 08/07/2022
TERMO FINAL: 31/12/2022
SITUAÇÃO: ATIVO

23-TERMO DE ACORDO nº 03701/2022
ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: FRIGOTINS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: 31.108.529/0001-57
IE/CAD - TO: 29.490.588-0
ATO NORMATIVO: Lei 1.695/2006
DATA DE ASSINATURA: 29/07/2022
TERMO INICIAL: 29/07/2022
TERMO FINAL: 31/12/2032
SITUAÇÃO: ATIVO

EXTRATOS DE TERMOS DE ACORDO

Republicado para correção

A SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS torna pública a celebração do seguinte Termo de Acordo de Regime Especial, em cumprimento ao que preceitua o art. 40, §3º da Lei 1.287 de 28 de dezembro de 2001;

01-TERMO DE ACORDO nº 03665/2022

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: AURA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF: 43.412.823/0001-37
IE/CAD - TO: 29.516.243-0
ATO NORMATIVO: Lei 1.201/2000
DATA DE ASSINATURA: 14/07/2022
TERMO INICIAL: 01/08/2022
TERMO FINAL: 31/12/2022
SITUAÇÃO: ATIVO

02-TERMO DE ACORDO nº 03666/2022

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: SOUSA E SOUSA LTDA
CNPJ/MF: 45.236.920/0001-41
IE/CAD - TO: 29.519.948-2
ATO NORMATIVO: Lei 1.201/2000
DATA DE ASSINATURA: 08/07/2022
TERMO INICIAL: 01/08/2022
TERMO FINAL: 31/12/2022
SITUAÇÃO: ATIVO

03-TERMO DE ACORDO nº 03667/2022

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: S B DA CRUZ PISOS TAPUIO ME
CNPJ/MF: 33.739.083/0001-94
IE/CAD - TO: 29.496.302-2
ATO NORMATIVO: Lei 1.201/2000
DATA DE ASSINATURA: 08/07/2022
TERMO INICIAL: 01/08/2022
TERMO FINAL: 31/12/2022
SITUAÇÃO: ATIVO

04-TERMO DE ACORDO nº 03668/2022

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: FAROLZAO DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ/MF: 45.458.541/0001-04
IE/CAD - TO: 29.520.101-0
ATO NORMATIVO: Lei 1.201/2000
DATA DE ASSINATURA: 12/07/2022
TERMO INICIAL: 01/08/2022
TERMO FINAL: 31/12/2022
SITUAÇÃO: ATIVO

05-TERMO DE ACORDO nº 03669/2022

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: KI PONTO FRIO COM. ATACADISTA DE EQUIP. DE REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ/MF: 03.663.527/0001-94
IE/CAD - TO: 29.066.840-9
ATO NORMATIVO: Lei 1.201/2000
DATA DE ASSINATURA: 12/07/2022
TERMO INICIAL: 01/08/2022
TERMO FINAL: 31/12/2022
SITUAÇÃO: ATIVO

06-TERMO DE ACORDO nº 03670/2022

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: LEVE ATACADISTA LTDA
CNPJ/MF: 44.220.268/0001-04
IE/CAD - TO: 29.517.570-2
ATO NORMATIVO: Lei 1.201/2000
DATA DE ASSINATURA: 08/07/2022
TERMO INICIAL: 01/08/2022
TERMO FINAL: 31/12/2022
SITUAÇÃO: ATIVO

07-TERMO DE ACORDO nº 03671/2022

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: LEVE ATACADISTA LTDA
CNPJ/MF: 44.220.268/0001-04
IE/CAD - TO: 29.517.570-2
ATO NORMATIVO: Decreto 2.912/2006
DATA DE ASSINATURA: 08/07/2022
TERMO INICIAL: 01/08/2022
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: ATIVO

08-TERMO DE ACORDO nº 03672/2022

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: LUCACO IND. E COM. DE TELHAS LTDA
CNPJ/MF: 41.894.578/0001-16
IE/CAD - TO: 29.512.070-3
ATO NORMATIVO: Lei 1.385/2003
DATA DE ASSINATURA: 08/07/2022
TERMO INICIAL: 01/08/2022
TERMO FINAL: 31/12/2032
SITUAÇÃO: ATIVO

09-TERMO DE ACORDO nº 03673/2022

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: FAZENDÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
CNPJ/MF: 06.697.576/0014-50
IE/CAD - TO: 29.508.614-9
ATO NORMATIVO: Lei 1.385/2003
DATA DE ASSINATURA: 08/07/2022
TERMO INICIAL: 01/08/2022
TERMO FINAL: 31/12/2032
SITUAÇÃO: ATIVO

10-TERMO DE ACORDO nº 03674/2022

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: H. F. DOS SANTOS REIS
CNPJ/MF: 29.586.340/0001-28
IE/CAD - TO: 29.501.067-3
ATO NORMATIVO: Decreto 2.912/2006
DATA DE ASSINATURA: 08/07/2022
TERMO INICIAL: 01/08/2022
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: ATIVO

11-TERMO DE ACORDO nº 03675/2022

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: JONAVA RJ INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES S.A
CNPJ/MF: 37.185.266/0002-47
IE/CAD - TO: 29.507.787-5
ATO NORMATIVO: Decreto 2.912/2006
DATA DE ASSINATURA: 12/07/2022
TERMO INICIAL: 01/08/2022
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: ATIVO

12-TERMO DE ACORDO nº 03676/2022

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: PAINS DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
CNPJ/MF: 41.584.192/0001-08
IE/CAD - TO: 29.511.602-1
ATO NORMATIVO: Lei 1.303/2002
DATA DE ASSINATURA: 08/07/2022
TERMO INICIAL: 01/08/2022
TERMO FINAL: 31/12/2022
SITUAÇÃO: ATIVO

13-TERMO DE ACORDO nº 03677/2022

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: PAINS DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
CNPJ/MF: 41.584.192/0001-08
IE/CAD - TO: 29.511.602-1
ATO NORMATIVO: Lei 1.201/2000
DATA DE ASSINATURA: 08/07/2022
TERMO INICIAL: 01/08/2022
TERMO FINAL: 31/12/2022
SITUAÇÃO: ATIVO

14-TERMO DE ACORDO nº 03678/2022

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: PAINS DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
CNPJ/MF: 41.584.192/0001-08
IE/CAD - TO: 29.511.602-1
ATO NORMATIVO: Decreto 2.912/2006
DATA DE ASSINATURA: 08/07/2022
TERMO INICIAL: 01/08/2022
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: ATIVO

15-TERMO DE ACORDO nº 03680/2022

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: HEVEA QUEIROZ LTDA
CNPJ/MF: 41.342.117/0001-30
IE/CAD - TO: 29.512.542-0
ATO NORMATIVO: Lei 1.303/2002
DATA DE ASSINATURA: 12/07/2022
TERMO INICIAL: 01/08/2022
TERMO FINAL: 31/12/2032
SITUAÇÃO: ATIVO

16-TERMO DE ACORDO nº 03681/2022

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: SOUSA E SOUSA LTDA
CNPJ/MF: 45.236.920/0001-41
IE/CAD - TO: 29.519.948-2
ATO NORMATIVO: Decreto 2.912/2006
DATA DE ASSINATURA: 08/07/2022
TERMO INICIAL: 01/08/2022
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: ATIVO

17-TERMO DE ACORDO nº 03682/2022

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: GARLIAVA RJ INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
CNPJ/MF: 37.178.485/0002-07
IE/CAD - TO: 29.507.792-1
ATO NORMATIVO: Decreto 2.912/2006
DATA DE ASSINATURA: 21/07/2022
TERMO INICIAL: 01/08/2022
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: ATIVO

18-TERMO DE ACORDO nº 03683/2022

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: A MEDICAL COMERCIO LTDA -ME
CNPJ/MF: 28.692.942/0001-05
IE/CAD - TO: 29.482.409-0
ATO NORMATIVO: Lei 1.201/2000
DATA DE ASSINATURA: 13/07/2022
TERMO INICIAL: 01/08/2022
TERMO FINAL: 31/12/2022
SITUAÇÃO: ATIVO

19-TERMO DE ACORDO nº 03684/2022

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: NORTE SUL COMERCIO E RECAPAGEM DE PNEUS LTDA - DEMAIS
CNPJ/MF: 08.603.129/0017-63
IE/CAD - TO: 29.517.279-7
ATO NORMATIVO: Lei 1.201/2000
DATA DE ASSINATURA: 13/07/2022
TERMO INICIAL: 01/08/2022
TERMO FINAL: 31/12/2022
SITUAÇÃO: ATIVO

20-TERMO DE ACORDO nº 03685/2022

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: MEGA ELÉTRICA DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
CNPJ/MF: 46.240.589/0001-04
IE/CAD - TO: 29.522.059-7
ATO NORMATIVO: Lei 1.201/2000
DATA DE ASSINATURA: 13/07/2022
TERMO INICIAL: 01/08/2022
TERMO FINAL: 31/12/2022
SITUAÇÃO: ATIVO

21-TERMO DE ACORDO nº 03686/2022

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: RODOBELO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA
CNPJ/MF: 02.910.203/0015-46
IE/CAD - TO: 29.520.253-0
ATO NORMATIVO: Decreto 2.912/2006
DATA DE ASSINATURA: 15/07/2022
TERMO INICIAL: 01/08/2022
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: ATIVO

22-TERMO DE ACORDO nº 03687/2022

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: DISTRIBUIDORA VALE DO ARAGUAIA LTDA - ME
CNPJ/MF: 40.021.878/0001-28
IE/CAD - TO: 29.511.266-2
ATO NORMATIVO: Lei 1.201/2000
DATA DE ASSINATURA: 13/07/2022
TERMO INICIAL: 01/08/2022
TERMO FINAL: 31/12/2022
SITUAÇÃO: ATIVO

23-TERMO DE ACORDO nº 03688/2022

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: DISTRIBUIDORA VALE DO ARAGUAIA LTDA - ME
CNPJ/MF: 40.021.878/0001-28
IE/CAD - TO: 29.511.266-2
ATO NORMATIVO: Lei 1.303/2002
DATA DE ASSINATURA: 13/07/2022
TERMO INICIAL: 01/08/2022
TERMO FINAL: 31/12/2022
SITUAÇÃO: ATIVO

24-TERMO DE ACORDO nº 03689/2022

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: DISTRIBUIDORA VALE DO ARAGUAIA LTDA - ME
CNPJ/MF: 40.021.878/0001-28
IE/CAD - TO: 29.511.266-2
ATO NORMATIVO: Decreto 2.912/2006
DATA DE ASSINATURA: 13/07/2022
TERMO INICIAL: 01/08/2022
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: ATIVO

25-TERMO DE ACORDO nº 03690/2022

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: NORTE INOX INDUSTRIA E COM DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI
CNPJ/MF: 29.399.739/0002-80
IE/CAD - TO: 29.520.668-3
ATO NORMATIVO: Lei 1.201/2000
DATA DE ASSINATURA: 27/07/2022
TERMO INICIAL: 01/08/2022
TERMO FINAL: 31/12/2022
SITUAÇÃO: ATIVO

26-TERMO DE ACORDO nº 03691/2022

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: KOMCATTALLIS DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA
CNPJ/MF: 45.768.356/0001-08
IE/CAD - TO: 29.520.748-5
ATO NORMATIVO: Lei 1.201/2000
DATA DE ASSINATURA: 26/07/2022
TERMO INICIAL: 01/08/2022
TERMO FINAL: 31/12/2022
SITUAÇÃO: ATIVO

27-TERMO DE ACORDO nº 03692/2022

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: CRP COM. DE EQUIP. E SUPRIMENTOS. DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ/MF: 20.998.285/0001-09
IE/CAD - TO: 29.460.367-0
ATO NORMATIVO: Lei 1.201/2000
DATA DE ASSINATURA: 27/07/2022
TERMO INICIAL: 01/08/2022
TERMO FINAL: 31/12/2022
SITUAÇÃO: ATIVO

28-TERMO DE ACORDO nº 03693/2022

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: D M DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ/MF: 32.137.193/0001-13
IE/CAD - TO: 29.494.270-0
ATO NORMATIVO: Lei 1.201/2000
DATA DE ASSINATURA: 27/07/2022
TERMO INICIAL: 01/08/2022
TERMO FINAL: 31/12/2022
SITUAÇÃO: ATIVO

29-TERMO DE ACORDO nº 03694/2022

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: COMPEL EXPLOSIVOS LTDA
CNPJ/MF: 01.229.251/0011-87
IE/CAD - TO: 29.521.778-2
ATO NORMATIVO: Lei 1.201/2000
DATA DE ASSINATURA: 29/07/2022
TERMO INICIAL: 01/08/2022
TERMO FINAL: 31/12/2022
SITUAÇÃO: ATIVO

30-TERMO DE ACORDO nº 03695/2022

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: FAZENDÃO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
CNPJ/MF: 06.697.576/0009-93
IE/CAD - TO: 29.498.462-3
ATO NORMATIVO: Lei 1.385/2003
DATA DE ASSINATURA: 29/07/2022
TERMO INICIAL: 01/08/2022
TERMO FINAL: 31/12/2032
SITUAÇÃO: ATIVO

31-TERMO DE ACORDO nº 03697/2022

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: DISTRIBUIDORA DE PEÇAS TERMOFRIO LTDA
CNPJ/MF: 45.132.491/0001-62
IE/CAD - TO: 29.520.678-0
ATO NORMATIVO: Lei 1.201/2000
DATA DE ASSINATURA: 29/07/2022
TERMO INICIAL: 01/08/2022
TERMO FINAL: 31/12/2022
SITUAÇÃO: ATIVO

32-TERMO DE ACORDO nº 03704/2022

ACORDANTE: Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins
ACORDADA: SENDAS DISTRIBUIDORA S/A
CNPJ/MF: 06.057.223/0539-68
IE/CAD - TO: 29.522.229-8
ATO NORMATIVO: Decreto 2.912/2006
DATA DE ASSINATURA: 25/08/2022
TERMO INICIAL: 25/08/2022
TERMO FINAL: Indeterminado
SITUAÇÃO: ATIVO

CONSELHO ESPECIAL PARA A ELABORAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO ICMS

ATO Nº 002/2022 - CEIPM

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESPECIAL PARA A ELABORAÇÃO DO ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS NO ICMS - CEIPM - ICMS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 2.959, de 18 de junho de 2015 e art. 4º, inciso XIV, do Regimento Interno do CEIPM - ICMS resolve:

DESIGNAR:

Para compor o Conselho Especial para Elaboração do Índice de Participação dos Municípios - IPM no ICMS, para o biênio 2021/2022, o seguinte membro:

I - do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - TCE/TO:

TITULAR: Arlan Marcos Lima Sousa em substituição a Íkaro Peres Cunha;

Secretaria da Fazenda, em Palmas, aos 16 dias do mês de setembro de 2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário da Fazenda e Presidente do Conselho

LUIZ CARLOS DA SILVA LEAL
Secretário Executivo do Conselho

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO Nº 028/2022
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 98/2022

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA - SECIJU
PROCESSO Nº 2022/17010/01075

A Pregoeira da Superintendência de Compras e Central de Licitações, comunica aos interessados o adiamento *Sine Die* da licitação em epígrafe, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO (Passeio tipo Sedan) para alterações a serem procedidas no Termo de Referência, em atendimento a RESPOSTA A PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO, anexa aos autos.

Palmas/TO, 20 de setembro de 2022.

DORCELINA MARIA TEIXEIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 18hs. O edital estará disponível nos sites: www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2022. Abertura dia 04.10.2022, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de equipamento de informática (microcomputadores, nobreaks e servidores), visando atender as necessidades da SECRETARIA DA SAÚDE DO TOCANTINS - SESAU/TO. Proc. 2020/30550/005477. Recursos: Não vinculados de imposto, transferência de fundos do SUS. Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO.

A sessão pública ocorrerá no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 21 de setembro de 2022.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
CIDADES E HABITAÇÃO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2022/20321/000492**

A Comissão Permanente de Licitação da SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual 6.081/2020, registra a Intenção de Registro de Preços, mediante licitação na modalidade CONCORRÊNCIA por registro de preço, para contratação de empresa especializada na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES (PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS), destinados ao atendimento das necessidades da Universidade Estadual do Tocantins-UNITINS, conforme características descritas constantes no Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Estudo Técnico Preliminar;

III - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

IV - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: cpl@seinf.to.gov.br

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitação de Obras e Serviços Públicos da SEINF-TO, sito na Rodovia TO-010, Km 01, Lote 11, Setor Leste, Área Verde, 1ª Etapa, CEP: 77.001-002, Palmas/TO.

Palmas-TO, 21 de setembro de 2022.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022
UASG: 453528**

A Secretaria de Infraestrutura, Cidades e Habitação, através da Comissão Permanente de Licitação, atendendo à solicitação da Agência Tocantinense de Transportes e Obras, torna público que às 09h00min (Horário de Brasília) do dia 10 de outubro de 2022, realizará abertura da licitação que visa o registro de preço para fornecimento de materiais de sinalização e obras emergenciais, conforme especificado no Edital e seus anexos. O edital encontra-se disponível na internet nos seguintes sites: www.to.gov.br/seinf/e www.gov.br/compras. (Processo nº 2022/38960/000431). Informações pelos telefones: (63) 3218-1637/7194. Pregoeira: Kássia Divina Pinheiro Barbosa.

Palmas-TO, 21 de setembro de 2022.

KASSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS****PORTARIA-SEMARH Nº 127, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no §2º do art. 3º da Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e suas alterações, e na conformidade do teor do Regimento Interno do Conselho Estadual de Meio Ambiente - COEMA/TO, publicado na Edição nº 4.232 do Diário Oficial do Estado, de 10 de outubro de 2014,

CONSIDERANDO a solicitação da Universidade Federal do Tocantins - UFT, através do Ofício nº 269/2022 - GAB/UFT (SGD: 2022/39009/008263),

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria do Estado da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, através do Ofício nº 867/2022/SEAGRO/GASEC (SGD: 2022/33009/012095),

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, no biênio de 2022 a 2024, ETIENE FABBRIN PIRES, como Suplente, em substituição a Carla Simone Seibert, membro indicada na PORTARIA-SEMARH nº 119, de 29 de agosto de 2022, publicada na Edição nº 6.163 do Diário Oficial do Estado, de 31 de agosto de 2022, representando a Comunidade Científica.

Art. 2º Designar para compor o Conselho Estadual do Meio Ambiente do Tocantins - COEMA/TO, no biênio de 2022 a 2024, ADENIEUX ROSA SANTANA, como Titular, em substituição a Jaime Café de Sá, membro indicado na PORTARIA-SEMARH nº 119, de 29 de agosto de 2022, publicada na Edição nº 6.163 do Diário Oficial do Estado, de 31 de agosto de 2022, representando a Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de setembro de 2022.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 19 dias do mês de setembro de 2022.

ALDO ARAÚJO DE AZEVEDO
Diretor de Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos, respondendo pela Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO: Nº 15/2021

PROCESSO: Nº 2021/13010/00028

CONTRATANTE: Secretaria do Planejamento e Orçamento - SEPLAN

CONTRATADO: Companhia de Promoção Agrícola - CPA - CAMPO

CNPJ: 20.512.356/0001-11

OBJETO: Alteração do prazo por mais 90 (noventa) dias, referente a execução dos Serviços de Consultoria para ELABORAÇÃO DE ESTUDO PARA AVALIAÇÃO DO POTENCIAL E DAS LIMITAÇÕES PARA A IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS CADEIAS DA AVICULTURA E DA SUINOCULTURA NO ESTADO DO TOCANTINS.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.121.1166.1078

NATUREZA DE DESPESA: 44.90.35

FONTE DETALHADA: 1500666666 Tesouro Estadual

DATA DA ASSINATURA: 15/09/2022.

VIGÊNCIA: 23/09/2022 a 22/12/2022

SIGNATÁRIOS: Sergislei Silva de Moura - Representante Legal do contratante; Emiliano Pereira Botelho - Representante Legal da Empresa

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA - 867/2022/SES/GASEC, DE 14/09/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em atendimento ao disposto no art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal substituto, dos Termos elencados a seguir:

FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO	TERMO DE CONVÊNIO	OBJETO	CONVENIENTE
Luiz Eduardo Freire Borges Mat: 115.996.50-2	Ediel Esdras Santana Pereira Mat: 117.391.77-1	066/22	Aquisição de 01(um) aparelho de Raio-X	FMS de Novo Acordo
		067/22		FMS de Porto Nacional
		068/22	Aquisição de equipamentos	FMS de Tocantínia
		069/22		FMS de Colinas

Art. 2º As atribuições dos fiscais estão previstas na Cláusula Décima, Subcláusula Segunda do Termo de Convênio supracitado, fundamentadas no Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 881/2022/SES/GASEC, DE 16/09/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em atendimento ao disposto no art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal substituto, do Termo elencado a seguir:

FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO	TERMO DE CONVÊNIO	OBJETO	CONVENIENTE
Larissa Aires Barros Mat: 11801301-1	Vilma Vanessa de Oliveira Blatt Mat: 1169823-5	070/22	Reforma do prédio da Unidade Básica de Saúde	FMS de Presidente Kennedy

Art. 2º As atribuições dos fiscais estão previstas na Cláusula Décima, Subcláusula segunda do Termo supracitado, fundamentadas no Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 882/2022/SES/GASEC, DE 16/09/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e em atendimento ao disposto no art. 34 do Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal e Fiscal substituto, do Termo elencado a seguir:

FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO	TERMO DE CONVÊNIO	OBJETO	CONVENIENTE
Juliana Paiva Soares Matr:11607947/3	Karian Michelle Araújo Dias de Andrade Matr:11659211/3	071/22	Custeio da saúde	FMS de Formoso do Araguaia

Art. 2º As atribuições dos fiscais estão previstas na Cláusula Décima, Subcláusula segunda do Termo supracitado, fundamentadas no Decreto Estadual nº 5.815, de 09 de maio de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 886/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplente, como abaixo segue.

CONTRATO Nº 80/2022

PROCESSO nº 2022.30550.002440

EMPRESA: M.K.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de Mobiliário Hospitalar (Balança Antropométrica).

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL E MATERNIDADE DONA REGINA	Luiz Eduardo Freire Borges Mat: 11599650-2	Rômulo Mateus Alves Mat: 1283928-1	Uilannes Passos Rios Mat: 90187-0

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II- manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não pairam dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, ou só de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 19 de setembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 887/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA 432/2020/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.677, de 01 de setembro de 2020, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestores e Fiscais e Suplentes do Contrato nº 51/2020, para as áreas técnicas da Superintendência da Hemorrede do Tocantins, que passará a ser:

CONTRATO Nº 51/2020

PROCESSO nº 2018.30550.003422

EMPRESA: EXTINTO COMÉRCIO E RECARGA DE EXTINTORES LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Prestação de serviços de recarga de extintores contra incêndio.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Hemocentro Coordenador de Palmas	Maria Sineidy Negres da Silva Jorge Mat: 698776	Júlio César de Figueiredo Mat: 489879	Heloina Oliveira da Silva Mat: 995943-4
UCT Porto Nacional	Ana Guilhermina Batalha Macedo Mat: 338634-9	Natália Kesia Cirqueira Maciel Mat: 715569-2	Heloina Oliveira da Silva Mat: 995943-4
UCT Augustinópolis	Josélia Pereira Lima Mat: 602078-2	Polícena Reis Silveira Mat: 11135735-1	Heloina Oliveira da Silva Mat: 995943-4
Hemocentro Regional de Araguaína	Rivânia de Sousa Batista Mat: 982547-1	Wires Gomes de Abreu Mat: 486430-1	Heloina Oliveira da Silva Mat: 995943-4

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Superintendência de Gestão de Administrativa (SGA) para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 16 de setembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 888/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 043/2022

PROCESSO nº 2022.30550.002392

EMPRESA: SISNAC PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de Desfibrilador/Cardioversor.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Gerência de Engenharia Clínica	Marcus Vinicius Suzana Mat: 11663529-2	Rodrigo Duarte de Azevedo Mat: 11804637-1	Luiz Eduardo Freire Borges Mat: 11599650-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, ou só de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 16 de Setembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 889/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA 253/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6053, de 22 de Setembro de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor e fiscal do Contrato nº 134/2019, nas Unidades Hospitalares, que passará a ser:

CONTRATO Nº 134/2019

PROCESSO nº 2019.30550.008207

EMPRESA: GDB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI - EPP.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Locação de equipamentos eletro médicos.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Gerência de engenharia Clínica	Ricardina Apolinária de Jesus Neta Pereira Mat: 11804637-1	Islana Maria Parlandrino Viana Mat: 11804327-1	Luiz Eduardo Freire Borges Mat: 11599650-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, ou só de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 15 de Setembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 894/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplente, como abaixo segue:

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 37/2021/SES/SGA/2022

PROCESSO nº 2021.30550.008654

EMPRESA: GOIÁS BEM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI - ME.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de Guincho Hospitalar Hidráulico - demanda Judicial 0001005-85.2018.827.2722 - Paciente Reginaldo Sousa e Silva.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Secretaria de Saúde do Estado	Rodrigo Duarte de Azevedo Mat: 11706945-1	Ediel Esdra Santana Pereira Mat: 11739177-1	Luiz Eduardo Freire Borges Mat: 1599650-2

Art.2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não pairam dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, ou só de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 19 de setembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 895/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 126/2022
PROCESSO nº 2022.30550.009279
EMPRESA: ROKA ASSISTANCE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de Aparelhos de Ar Condicionado.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Secretaria de Saúde do Estado	Rômulo Mateus Alves Mat: 1283928-1	Uliannes Passos Rio Mat: 90187-0	Lisara Carla Gemelli Vieczorek Mat: 1134825

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não pairam dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, ou só de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 19 de setembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 896/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 125/2022
PROCESSO nº 2022.30550.009280
EMPRESA: LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA - EPP.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de Aparelho de Ar Condicionado.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Secretaria de Saúde do Estado	Ullannes Passos Rio Mat: 90187-0	Rômulo Mateus Alves Mat: 1283928-1	Lisara Carla Gemelli Vieczorek Mat: 1134825

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, ou só de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 19 de setembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 897/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA 653/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6128, de 14 de JULHO de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o encargo de Gestor e Fiscal e Suplente do Contrato nº 177/2018, no Hospital Regional de Augustinópolis, que passará a ser:

CONTRATO Nº 177/2018

PROCESSO Nº 2018.30550.007837

EMPRESA: ECOSERVICE GESTÃO E SERVIÇOS AMBIENTAL LTDA
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Prestação de serviços de Coleta Externa; Transporte Externo; Tratamento de Resíduo Perigoso Infectante por método de incineração, e disposição de final.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Hospital Regional de Augustinópolis	Brucebeno Ferreira Sousa Mat. 11627115-2	Jose Hugo Cardoso de Sousa Mat. 11841532-1	Vilma Jovino de Almeida Mat. 59137-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre Outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação demandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não pairam dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 19 de setembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 898/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscais de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 98/2022

PROCESSO nº 2022/30550/8025

EMPRESA: JR SOARES ATACADISTA LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de Mobiliários.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Hemocentro Regional de Araguaína	Rivania de Sousa Batista Mat. 982547-1	Nhaira Crys Guimarães Lima Veloso Mat. 109013-3	Helôina Oliveira da Silva Mat. 995943-4
UCT Augustinópolis	Wallacy Hiorran Abreu Saraiva Sousa Mat. 11628332-2	Josélia Pereira Lima Mat. 602076-2	
Ambulatório - Anexo ao HGP	Suen Oliveira Santos Mat. 144827-5	Jaqueline Ourique de Azambuja Picoli Mat. 1189441-1	
Hemonúcleo de Gurupi	Solon Dualibe Filho Martins Mat. 11765496-1	Adonaldo Avelino de Oliveira Mat. 477671-3	
UCT Porto Nacional	Ana Guilhermina Batalha Macedo Mat. 338634-9	Talles Emanuel de França Manduca Mat. 910100-2	
Hemocentro Coordenador de Palmas	Maria Sineidy Negres da Silva Jorge Mat. 596520-1	Eveline Leão Ávila Pessoa Mat. 996042-1	

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, ou só de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 16 setembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 899/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 112/2022

PROCESSO nº 2022/30550/1075

EMPRESA: Empresa Brasileira de Elevadores LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Prestação de Serviço contínuo de Manutenção preventiva e corretiva de um elevador de marca OTIS com fornecimento e reposição de peças.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA	Cristiane Batista Silva Matr.: 11594624-2	Elizlene A. Fialho Batista Matr.: 33252-1	Perciliana Joaquina B. de Carvalho - Matr.: 286968-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, ou só de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 16 de setembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 900/2022/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seu respectivo Suplente, como abaixo segue:

CONTRATO Nº 125/2022

PROCESSO nº 2022.30550.009280

EMPRESA: LS SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E ELETRÔNICA LTDA - EPP.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de Aparelho de Ar Condicionado.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Secretaria de Saúde do Estado	Uilannes Passos Rio Mat: 90187-0	Rômulo Mateus Alves Mat: 1283928-1	Lisiana Carla Gemelli Vieczorek Mat: 1134825

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, ou só de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 20 de setembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 62/2022/SES/NDJ

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA
RUAFANCREDO NEVES, Nº 337 - Tel. (11) 2185-3435
CEP: 29163-267, VITÓRIA/ES

Considerando que a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ sob o nº 04.307.650/0012-98, fornecedora de medicamentos de pacientes oriundos de Demandas Judiciais Referência do Estado do Tocantins, recebeu Nota de Empenho n. 2022NE19512, cujo prazo para realização de entrega expirou em 19/09/2022, conforme planilha abaixo:

Processo	NE	Tipo da Notificação	Data do envio do Empenho	Prazo final da entrega do Empenho	Valor NE R\$
2021/3055/6280	2022NE19512	Emissão da NE	06/09/2022	19/09/2022	397,80

Neste âmbito, o descumprimento do referido prazo de prestação de serviços impõe ao fornecedor as penalidades previstas na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e afins.

Em que pese não esteja o direito à saúde, previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o *caput* do artigo 5º da Constituição da República garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Assim, demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação dos Pacientes, em garantir e efetivar esse direito e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos aos Pacientes.

Desta forma, os Pacientes dependem dos medicamentos, que por negligência desta empresa resultará em risco a saúde pública e a vida dos pacientes. Assim, é impreterível que seja realizada a entrega IMEDIATAMENTE, sob pena de ocasionar sequelas irreparáveis aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Percebe-se que há previsão que o PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA é de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho. Assim a empresa deveria ter realizado a entrega do medicamento até o dia 19 de setembro de 2022.

Por último, sabe-se que a empresa já havia se comprometido a respeitar todas as regras estipuladas previamente no Termo de Referência nº 248/2021/SES/NDJ. Ante ao princípio da vinculação do instrumento convocatório, por analogia, caso não sejam respeitadas as regras acima mencionadas à empresa poderá ser impedida/suspensa de participar de licitações nos âmbitos federal, estadual e municipal, bem como multa contratual.

Diante do exposto, NOTIFICAMOS a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA para que:

A) Regularize a entrega em 24 (vinte e quatro) horas aos Pacientes oriundos de determinação judicial, sob pena de acionar a Polícia Civil para feitura de boletim de ocorrência por omissão de socorro;

B) Sempre adote mecanismos para atendimento das demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, sob pena de responsabilidades no âmbito administrativo, cível e penal;

C) Caso queira, em obediência ao contraditório e a ampla defesa, apresente defesa quanto a eventuais punições prevista em Lei, no prazo máximo e improrrogável de 01 (um) dia, a contar da data do recebimento desta, sob pena de revelia.

Publique-se esta notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir da publicação.

Palmas/TO, 20 de setembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

NOTIFICAÇÃO - 63/2022/SES/NDJ

GC BRASIL IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA
RUA JERICÓ, 193, CONJ. 74- Tel. (11) 2548-3363
CEP: 0543-504 - SÃO PAULO/SP

Considerando que a empresa GC BRASIL IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 29.245.929/0001-62, fornecedora de medicamentos de pacientes oriundos de Demandas Judiciais Referência do Estado do Tocantins, recebeu Nota de Empenho n. 2022NE19470, cujo prazo para realização de entrega expirou em 19/09/2022, conforme planilha abaixo:

Processo	NE	Tipo da Notificação	Data do envio do Empenho	Prazo final da entrega do Empenho	Valor NE R\$
2022/3055/8164	2022NE19470	Emissão da NE	05/09/2022	19/09/2022	6.000,00

Neste âmbito, o descumprimento do referido prazo de prestação de serviços impõe ao fornecedor as penalidades previstas na Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e afins.

Em que pese não esteja o direito à saúde, previsto expressamente entre os Direitos e Garantias Fundamentais, o certo é que o caput do artigo 5º da Constituição da República garante o direito à vida. Óbvio que o direito ali previsto refere-se a uma vida digna e saudável, e engloba, via de consequência, o direito à saúde.

O dever dos entes estatais de disponibilizar adequado tratamento de saúde vem expresso no artigo 23 da Constituição Federal, e é compartilhado pela União, pelos Estados e pelos Municípios, sendo todos solidariamente responsáveis.

Assim, demonstrada pelo reconhecimento do direito à saúde como direito público subjetivo de todos e pela correlata obrigação dos Pacientes, em garantir e efetivar esse direito e a necessidade de se prover, urgentemente, o tratamento da doença, ou os meios de tratamento, o que acarretaria sérios problemas clínicos aos Pacientes.

Desta forma, os Pacientes dependem dos medicamentos, que por negligência desta empresa resultará em risco a saúde pública e a vida dos pacientes. Assim, é impreterível que seja realizada a entrega IMEDIATAMENTE, sob pena de ocasionar sequelas irreparáveis aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

Percebe-se que há previsão que o PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA é de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho. Assim a empresa deveria ter realizado a entrega do medicamento até o dia 19 de setembro de 2022.

Por último, sabe-se que a empresa já havia se comprometido a respeitar todas as regras estipuladas previamente no Termo de Referência nº 143/2022/SES/NDJ. Ante ao princípio da vinculação do instrumento convocatório, por analogia, caso não sejam respeitadas as regras acima mencionadas à empresa poderá ser impedida/suspensa de participar de licitações nos âmbitos federal, estadual e municipal, bem como multa contratual.

Diante do exposto, NOTIFICAMOS a empresa GC BRASIL IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS DE COBRANÇA LTDA para que:

A) Regularize a entrega em 24 (vinte e quatro) horas aos Pacientes oriundos de determinação judicial, sob pena de acionar a Polícia Civil para feitura de boletim de ocorrência por omissão de socorro;

B) Sempre adote mecanismos para atendimento das demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, sob pena de responsabilidades no âmbito administrativo, cível e penal;

C) Caso queira, em obediência ao contraditório e a ampla defesa, apresente defesa quanto a eventuais punições prevista em Lei, no prazo máximo e improrrogável de 01 (um) dia, a contar da data do recebimento desta, sob pena de revelia.

Publique-se esta notificação no Diário Oficial do Estado, de modo que os prazos correrão a partir da publicação.

Palmas/TO, 20 de setembro de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 94/2022

PROCESSO Nº 2021.30550.005645
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES
CONTRATADA: Caetano e Penha Ltda
ONDE CONSTA:

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 12 meses a partir da assinatura, podendo ser prorrogada conforme artigo 57 da Lei nº 8.666/93 no inciso I. Visto que os produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório.
a) O presente contrato entra em vigor a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado.

FAZER CONSTAR:
CLÁUSULA DÉCIMA - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO E VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 12 meses a partir da publicação, podendo ser prorrogada conforme artigo 57 da Lei nº 8.666/93 no inciso II.
SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE
Caetano e Penha Ltda - P/CONTRATADA

**3º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO
AO CONTRATO Nº 32/2020**

PROCESSO Nº 2020.30550.002047

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: Hosptech Comércio De Equipamentos Médicos Ltda.

ONDE CONSTA:

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO E VIGÊNCIA
Devido à escassez destes equipamentos para o enfrentamento à Pandemia, nos anos de 2020/2021 a Engenharia Clínica vem por meio deste, informar que os 23 (vinte e três) ventiladores pulmonares, referente ao contrato 32/2020 do Hospital e Maternidade Dona Regina, sendo que 11 (onze) equipamentos foram redistribuídos para outras unidades de saúde do estado visando atender as demandas dos hospitais. Diante do exposto, cumpre esclarecer que, atualmente estão lotados nas seguintes unidades hospitalares: 5 (cinco) ventiladores pulmonares no Hospital Regional de Augustinópolis, 3 (três) ventiladores pulmonares no Hospital Regional de Paraíso, 1 (um) ventilador pulmonar no Hospital Geral de Palmas e 2 (dois) ventiladores pulmonares na Gerência de Engenharia Clínica.

FAZER CONSTAR:

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO E VIGÊNCIA
Devido à escassez destes equipamentos para o enfrentamento à Pandemia, nos anos de 2020/2021 a Engenharia Clínica vem por meio deste, informar que os 23 (vinte e três) ventiladores pulmonares, referente ao contrato 32/2020 do Hospital e Maternidade Dona Regina, sendo que 11 (onze) equipamentos foram redistribuídos para outras unidades de saúde do estado visando atender as demandas dos hospitais. Diante do exposto, cumpre esclarecer que, atualmente estão lotados nas seguintes unidades hospitalares: 5 (cinco) ventiladores pulmonares no Hospital Regional de Augustinópolis, 3 (três) ventiladores pulmonares no Hospital Regional de Paraíso, 3 (três) ventiladores pulmonares no Hospital Geral de Palmas. SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE Hosptech Comércio De Equipamentos Médicos Ltda. - P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2022/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº 2022/30550/009570

CONTRATO: 116/2022/SES/SAEL/DMC

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO.

CONTRATADA: Ch3 Comércio e Negócios Ltda.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de Aparelhos de Ar Condicionado, destinados ao Laboratório Central de Saúde Pública do Tocantins (LACEN/TO). **VIGÊNCIA:** A validade do contrato ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93.

A vigência contratual será iniciada a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado.

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.305.1165.4353

FONTE: 759.0000.240/2823

ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52

VALOR: R\$ 27.010,08 (vinte e sete mil, dez reais e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 19/09/2022

SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE

Ch3 Comércio e Negócios Ltda. - P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2022/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº 2022/30550/009570

CONTRATO: 117/2022/SES/SAEL/DMC

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO.

CONTRATADA: Petra Comercial Ltda.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de Aparelhos de Ar Condicionado, destinados ao Laboratório Central de Saúde Pública do Tocantins (LACEN/TO). **VIGÊNCIA:** A validade do contrato ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93.

A vigência contratual será iniciada a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado.

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.305.1165.4353.

FONTE: 759.0000.240/2823

ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52

VALOR: R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 23/08/2022

SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE

Petra Comercial Ltda - P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 121/2022/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº 2022/30550/006032

CONTRATO: 121/2022/SES/SAEL/DMC

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO.

CONTRATADA: Hospcom Equipamentos Hospitalares Eireli.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento por SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para os serviços de CIRURGIA PLÁSTICA REPARADORA - MAMOPLASTIA RECONSTRUTIVA, nos hospitais do Estado.

VIGÊNCIA: A validade do contrato será de 12 (doze) meses a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogada em conformidade com inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, considerando essencialidade deste serviço.

PROGRAMA DE TRABALHO: 30550 10.302.1165.4113.

FONTE: 600.0000.250/500.1002.102

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.90.30.38

VALOR: R\$ 367.035,70 (trezentos e sessenta e sete mil, trinta e cinco reais e setenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2022

SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE

Hospcom Equipamentos Hospitalares Eireli - P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2022/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº 2022/30550/009568

CONTRATO: 129/2022/SES/SAEL/DMC

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO.

CONTRATADA: Jonatas Cordeiro Rocha Ltda.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de Aparelhos de Ar Condicionado, destinados ao Laboratório Central de Saúde Pública do Tocantins (LACEN/TO). **VIGÊNCIA:** A validade do contrato ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93.

A vigência contratual será iniciada a partir da publicação do extrato no Diário Oficial do Estado.

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.305.1165.4353.

FONTE: 759.0000.240/2823

ELEMENTO DE DESPESAS: 44.90.52

VALOR: R\$ 21.430,44 (vinte e um mil, quatrocentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 19/09/2022

SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE

Jonatas Cordeiro Rocha Ltda - P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2022/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº 2022 30550 003342

CONTRATO: 133/2022/SES/SAEL/DMC

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO.

CONTRATADA: Patrícia Manginelli - Epp.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento por SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para os serviços de CIRURGIA GERAL- PARTE I, nos hospitais do Estado.

VIGÊNCIA: Nos casos de formalização de contrato a validade do mesmo será de 12 (doze) meses a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogada em conformidade com inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, considerando essencialidade deste serviço.

PROGRAMA DE TRABALHO: 10.302. 1165. 4113.

FONTE: 600.0000250

ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30

VALOR: R\$ 123.499,00 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e noventa e nove reais).

DATA DA ASSINATURA: 19/09/2022

SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE

Patrícia Manginelli - Epp - P/CONTRATADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2022/30550/002916**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, vem registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de materiais de consumos e gráficos (bloco de comprovante de vacinação antirrábica animal, cartazes confeccionados em papel couchê, copos plásticos descartáveis, caixas de isopor, sacos plásticos pretos, coletor de materiais perfuro cortantes, canetas esferográficas cristal, seringas de 03 ml rosqueáveis com agulhas 25x7, sacos plásticos transparentes e camisetas) destinados à realização da Campanha de Vacinação Antirrábica Animal, que suprirá as necessidades dos 139 municípios do Estado do Tocantins, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 21 de setembro de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2022/30550/009043**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, vem registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de MEDICAMENTOS NUTRIENTES, SOROS E ELETROLITOS - PARTE 2, destinados aos Hospitais do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 21 de setembro de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2022/30550/009224**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, vem registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de MEDICAMENTOS RESPIRATÓRIOS E ENDOCRINOS, destinados aos hospitais do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 21 de setembro de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2022/30550/009523**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, vem registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de MATERIAIS HOSPITALARES - GRUPO 5 - EQUIPO MACROGOTAS destinados aos hospitais do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 21 de setembro de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2022/30550/0010371

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, vem registrar Intenção de Registro de Preços para provável e eventual, aquisição de materiais para proteção individual e coletiva - EPI e EPC, destinados às Unidades da Hemorrede do Tocantins, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 21 de setembro de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE RESULTADO PARCIAL DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 231/2022

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 231/2022 - Processo Administrativo Nº 2021/30550/004992, conforme segue:

GRAFICA E EDITORA CAPITAL LTDA
CNPJ: 03.444.658/0001-80, o valor adjudicado R\$ 2.954,08.

DAGEAL - COMERCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ: 07.245.458/0001-50, o valor adjudicado R\$ 863,00.

IDPROMO COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 17.791.755/0001-54, o valor adjudicado R\$ 185,00.

EDUARDO RITA BEM
CNPJ: 18.539.470/0001-93, o valor adjudicado R\$ 37.251,11.

BR DISPLAYS E PLACAS EIRELI
CNPJ: 42.941.690/0001-23, o valor adjudicado R\$ 80.488,35.

GUILHERME DUARTE DE AMORIM 07768227999
CNPJ: 45.175.426/0001-14, o valor adjudicado R\$ 3.999,75.

O valor total adjudicado R\$ 125.741,29. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 21 de setembro de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2021/31000/001824
Contrato: nº 27/2022
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Loesch Comércio de Eletro Eletrônicos LTDA
CNPJ: 14.103.610/0001-25
Objeto: Aquisição de estantes de aço, para atender as necessidades do Instituto de Identificação da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins.
Valor Total: R\$ 253.260,00 (duzentos e cinquenta e três mil, duzentos e sessenta reais)
Natureza da Despesa: 44.90.52
Fonte de Recursos: 749
Data da Assinatura: 25/08/2022
Vigência: Terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
Julio Cesar da Silva - Representante/Contratada

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA DGPC Nº 066, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições a que lhe conferem o art. 144, §4º da Carta Magna Federal, o art. 116 da Constituição do Estado do Tocantins, o Ato nº 1.324 - NM, de 27 de outubro de 2021, e o art. 118, inciso XIX, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019, visando atender aos princípios basilares da Administração Pública e assegurar a necessidade imperiosa de manutenção do serviço público;

Considerando a necessidade de retificação da Portaria DGPC Nº 029, de 23 de junho de 2022, publicada na edição do Boletim Interno nº 286 SSP/TO, de 30 de junho de 2022 e publicada na edição do Diário Oficial nº 6.119, de 1º de julho de 2022,

RESOLVE:

RETIFICAR, a Portaria DGPC Nº 029, de 23 de junho de 2022, publicada na edição do Boletim Interno nº 286 SSP/TO, de 30 de junho de 2022 e também publicada na edição do Diário Oficial nº 6.119, de 1º de julho de 2022, na parte referente a data de fruição das férias suspensas, do período aquisitivo 2020/2021, do servidor THYAGO BUSTORFF FEODRIPE DE OLIVEIRA, Delegado de Polícia, matrícula 11606401-1, na parte textual;

Onde se lê:

“... no período de 19/09/2022 a 03/10/2022 (15 dias), ...”

Leia se lê:

“... no período de 03/07/2023 a 17/07/2023 (15 dias), ...”

Palmas/TO, 20 de setembro de 2022.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Delegado-Geral da Polícia Civil

CORREGEDORIA-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA COGER Nº 078, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 129, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins) c/c o art. 125, inciso VI, do Decreto n. 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins) e o art. 4º, inciso VI, do anexo único à Portaria SSP nº 1.050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO a necessidade de retificação da Portaria COGER nº 075, de 16 de agosto de 2022, publicada na edição do Boletim Interno nº 309, de 18 de agosto de 2022, referente ao arquivamento da Sindicância Decisória nº 046/2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 183, §1º, da Lei n. 3.461, de 25 de abril de 2019, que trata da publicação do resultado final da sindicância no Diário Oficial ou boletim interno da Secretaria da Segurança Pública;

RESOLVE:

I - RETIFICAR a Portaria COGER nº 075, de 16 de agosto de 2022, publicada na edição do Boletim Interno n. 309, de 18 de agosto de 2022 e no Diário Oficial nº 6156, de 23 de agosto de 2022, que dispõe sobre o arquivamento da Sindicância Decisória nº 046/2019, conforme especificado abaixo:

ONDE SE LÊ:

[...] servidor identificado pela matrícula nº 11608625-1 [...].

LEIA-SE:

[...] servidor identificado pela matrícula nº 846032-1 [...].

Palmas - TO, 26 de agosto de 2022.

Wanderson Chaves de Queiroz
Corregedor-Geral da Segurança Pública

PORTARIA COGER Nº 079, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

Homologa Termo de Conciliação em Audiência Prévia e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 113, inciso III, 163 e 165, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins).

CONSIDERANDO os autos do Termo de Conciliação em Audiência Prévia nº 009/2022, celebrado a fim de sanar suposta irregularidade noticiada por meio Boletim de Ocorrência, que consistente na suposta forma desrespeitosa e ofensiva que a servidora se dirigiu ao delegado de polícia, tendo como suposta autora a servidor a policial civil identificado pela matrícula nº 11160381-2, configurando, em tese, a prática da infração disciplinar prevista no art. 96, inciso VII, da Lei nº 3.461/2019;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade e supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a atribuição da Administração Pública de impor modelos de comportamentos a seus agentes, com fim de manter a regularidade, em sua estrutura interna, na execução e prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a aceitação do servidor e a conseguinte celebração do Termo de Conciliação em Audiência Prévia (fls. 38/40);

CONSIDERANDO o despacho de homologação de Termo de Conciliação em Audiência Prévia (fl. 43), de autoria deste subscritor, o qual decidiu pela homologação do Termo de Conciliação em Audiência Prévia celebrado com o servidor indicado;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Termo de Conciliação em Audiência Prévia celebrado com o servidor identificado pela matrícula nº 11160381-2 em razão do suposto descumprimento de dever funcional, tendo o servidor se comprometido, dentre outras obrigações, a observar e cumprir o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Tocantins (Lei nº 3.461/2019), especificamente quanto a seus deveres;

Art. 2º Registre-se, publique-se e intime-se, dando ciência ao servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

CUMPRASE.

Palmas - TO, 26 de agosto de 2022.

WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ
Corregedor-Geral da Segurança Pública

PORTARIA COGER Nº 080, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Homologa Termo de Conciliação em Audiência Prévia e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 113, inciso III, 163 e 165, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins).

CONSIDERANDO os autos do Termo de Conciliação em Audiência Prévia nº 007/2022, celebrado a fim de sanar suposta irregularidade noticiada por meio do ofício nº 014/2022/SSP/ESPOL (SGD 2022/31009/002899), oriunda Superintendência de Segurança Integrada, consistente na suposta consumação de bebida alcoólica caracterizado com camisa da Polícia Civil, durante o período de realização de Academia Itinerante, tendo como suposta autor o servidor policial civil identificado pela matrícula nº 601620-1, configurando, em tese, a prática da infração disciplinar prevista no art. 96, inciso II, da Lei nº 3.461/2019;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade e supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a atribuição da Administração Pública de impor modelos de comportamentos a seus agentes, com fim de manter a regularidade, em sua estrutura interna, na execução e prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a aceitação do servidor e a conseguinte celebração do Termo de Conciliação em Audiência Prévia (fls. 28/30);

CONSIDERANDO o despacho de homologação de Termo de Conciliação em Audiência Prévia (fl. 33), de autoria deste subscritor, o qual decidiu pela homologação do Termo de Conciliação em Audiência Prévia celebrado com o servidor indicado;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Termo de Conciliação em Audiência Prévia celebrado com o servidor identificado pela matrícula nº 601620-1 em razão do suposto descumprimento de dever funcional, tendo o servidor se comprometido, dentre outras obrigações, a observar e cumprir o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Tocantins (Lei nº 3.461/2019), especificamente quanto a seus deveres;

Art. 2º Registre-se, publique-se e intime-se, dando ciência ao servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

CUMPRASE.

Palmas - TO, 12 de setembro de 2022.

WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ
Corregedor-Geral da Segurança Pública

PORTARIA COGER Nº 081, DE 20 DE AGOSTO DE 2022.

Aplica a sanção disciplinar de suspensão ao sindicado em virtude da prática de transgressão disciplinar e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 113, III e 181 da Lei 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins).

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Decisória nº 029/2020, instaurada, por intermédio da Portaria nº 156/2020/COGER, de 26 de novembro de 2020, a fim de apurar os fatos noticiados por meio do Ofício nº 041/2020/DAI, relativos à conduta do sindicado, identificado pela matrícula nº 992401-2, o qual, supostamente, utilizando do seu cargo de policial civil para interferir no trabalho de fiscalização da guarda municipal, caracterizando, em tese, a prática da infração disciplinar descrita no art. 98, inciso I, alínea "r", da Lei nº 3.461/2019;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria Adjunta (fls. 148/152), a qual manifestou pela aplicação da sanção de SUSPENSÃO, observando as disposições da Lei nº 3.461/2019, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO que, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, em conformidade com os ditames do devido processo legal, foram produzidos elementos informativos suficientes para comprovar a prática de transgressão disciplinar pelo sindicado;

CONSIDERANDO o DESPACHO DE JULGAMENTO/GAB/COGER Nº 131/2022 (fls. 155/159) deste subscritor, o qual, após análise detalhada do feito, concluiu pela configuração da infração disciplinar em apuração, diante da presença de elementos suficientes de autoria e materialidade, resultando na aplicação da penalidade de suspensão ao sindicado, em conformidade com o disposto nos arts. 175, §1º, inciso III, 113, inciso III e 181, da Lei n. 3.461/2019;

CONSIDERANDO o DESPACHO DE JULGAMENTO/GAB/COGER Nº 131/2022 (fls. 155/159) deste subscritor, o qual, após aplicação da penalidade de suspensão ao sindicado, converteu a penalidade em multa, na base de 25% (vinte e cinco por cento) por dia de subsídio, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, conforme art. 107, §1º da Lei 3.461/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a sanção disciplinar de SUSPENSÃO de 03 (três) dias ao servidor identificado pela matrícula nº 992401-2, em razão da prática da transgressão disciplinar prevista no art. 98, I, alínea "r", em conformidade com o disposto nos arts. 175, §1º, inciso III, 113, inciso III e 181, da Lei n. 3.461/2019;

Art. 2º A conversão da penalidade de suspensão de 03 (três) dias, em multa, na base de 25% (vinte e cinco por cento) por dia de subsídio, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, consoante art. 107, §1º da Lei 3.461/2019;

Art. 3º Dê-se ciência ao servidor por meio da Corregedoria Adjunta, fornecendo cópia desta Portaria à Gerência de Gestão de Pessoas para as anotações cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se, publique-se e intime-se.

CUMPRASE.

Palmas - TO, 20 de setembro de 2022.

WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ
Corregedor-Geral da Segurança Pública

AMETO

PORTARIA Nº 48/2022/GABPRES, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS no uso de suas atribuições legais, designado pelo Ato Governamental nº 1.241 - DSG, Diário Oficial nº 6.096, de 27 de maio de 2022.

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o cargo de Fiscal de Contrato/empenho e respectivo substituto, para os casos de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato/empenho citado a seguir:

Nº Contrato	Nº do Processo	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
10/2022/GEOfC 11/2022/GEOfC 12/2022/GEOfC	2022/10880/000047	Manuel Bonfim Correia do Nascimento Matrícula (11843667-1)	Raynara Maciel de Santana Matrícula (11752394-1)	Contratação de empresa para a aquisição de material de consumo para a Agência de Mineração do Estado do Tocantins.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119 da Lei Federal 14.133.

Art. 3º Fica designado à Gerência Geral de Adm. e de Execução Financeira, Orçamentária e Contábil como supervisor dos referidos contratos, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO TOCANTINS, Palmas aos 21 dias do mês de setembro de 2022.

AMAUURISMAR MOTA SOUSA
Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2022

CONTRATO Nº: 010/2022
PROCESSO Nº: 2022/10880/000047
CONTRATANTE: Agência de Mineração do Estado do Tocantins
CONTRATADA: CONSTRUMIL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: A contratação de empresa para aquisição de material de consumo para atender as necessidades da Agência de Mineração do Estado do Tocantins.
VIGÊNCIA: a partir da data da publicação.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação
VALOR ESTIMADO DA DESPESA: R\$ 1.548,54 (Mil quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122. 1100. 4325
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30
DATA DA ASSINATURA: 21/09/2022
FONTE DE RECURSO: 0500666666.
SIGNATÁRIO: AMAURISMAR MOTA SOUSA - Representante da contratante
ATEVALDO APOSTOLO DE SOUSA - Representante da contratada

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0012/2022

CONTRATO Nº: 0012/2022
PROCESSO Nº: 2022/10880/000047
CONTRATANTE: Agência de Mineração do Estado do Tocantins
CONTRATADA: JW EMPREENDIMENTOS LTDA
OBJETO: A contratação de empresa para aquisição de material de consumo para atender as necessidades da Agência de Mineração do Estado do Tocantins.
VIGÊNCIA: a partir da data da publicação.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação
VALOR ESTIMADO DA DESPESA: R\$ 10.451,78 (Dez mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122. 1100. 4325
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30
DATA DA ASSINATURA: 21/09/2022
FONTE DE RECURSO: 0500666666.
SIGNATÁRIO: AMAURISMAR MOTA SOUSA - Representante da contratante
JOSÉ WALDER SOUSA ARAUJO - Representante da contratada

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 13 de setembro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS (AEM/TO), Órgão Delegado do INMETRO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de setembro do ano de 2022.

ANDERSON LUIZ JUSTINO MARTINS
Presidente Interino

NOTIFICAÇÃO DE SÓCIO RESPONSÁVEL

Interessado (Sócio Responsável): MESSIANE DA SILVA MAGALHÃES - CPF nº: XXX.XXX.641-05
Assunto: Processo 1039/2018 - MESSIANE DA SILVA MAGALHÃES EIRELI-ME - CNPJ nº 21.546.355/0001-50.

Notificamos a Vossa Senhoria que tramita nesta Agência, Processo Administrativo nº 1039/2018, em nome de MESSIANE DA SILVA MAGALHÃES EIRELI-ME, referente ao Auto de Infração nº 2697402, com multa homologada. Considerando que a dívida já estava vencida no momento da liquidação da empresa, considerando regra legal de imputação de responsabilidade solidária ao administrador, prevista no art. 1.016 combinada com o art. 1.053 do Código Civil, considerando as regras legais de dissolução e liquidação de sociedades previstas nos arts. 1.033 a 1.038 e 1.102 a 1.112 do Código Civil e considerando o que constou no instrumento de dissolução da sociedade (distrato social) a respeito da responsabilidade de Vossa Senhoria pelo pagamento dos débitos na liquidação da sociedade, a notificamos para apresentar defesa ou pagar o débito relativo ao processo acima referido no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste edital, nos termos do art. 20 da Resolução CONMETRO nº 08/2006. O interessado deverá se dirigir à Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO, situada na Quadra 602 Sul, Avenida Teotônio Segurado, Conj. 01, Lote 05, Bairro Plano Diretor Sul, CEP: 77.022-002, Palmas/TO, ou ainda, facultamos o contato por telefone para informações (63) 3218-2075. Essa Notificação acompanha a data de publicação.

THOMAS JEFFERSON GONÇALVES TEIXEIRA
Chefe da Assessoria Jurídica da AEM/TO

AEM**PORTARIA Nº 71, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.**

Dispõe sobre a atribuição de função de servidor e dá outras providências.

O Presidente Interino da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, inciso II da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo art. 86, § único da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e pelo Ato nº 1.611 - DSG, de 08 de julho de 2022, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor RALPH TADEU GONÇALVES DE SOUZA, CPF nº XXX.XXX.431-05, para sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor de Administração e Finanças da AEM/TO.

DETRAN**EXTRATO DE EMPENHO**

PROCESSO: 2022.32470.000597
EMPENHO: 2022NE02352
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO.
CONTRATADO: INSTITUTO SATURNINO BASTOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada em treinamento de práticas de retenção tributárias e fechamento de retenções previdenciárias na efd-reinf e dcfweb, para atender as necessidades do DETRAN - TO.
VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA: R\$ 1.690,00 (mil seiscentos e noventa reais).
VIGÊNCIA: Adstrita aos créditos orçamentários ou a utilização de todo o quantitativo o que prevalecer primeiro.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 32470.06.122.1100.4192
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39
DATA DA ASSINATURA: 26 de julho de 2022
SIGNATÁRIOS: Norton Rubens Rodrigues Barreira - Contratante e - Wanderlene Maria da Silva - Contratado.

EXTRATO DE EMPENHO

PROCESSO: 2022.32470.000792

EMPENHO: 2022NE03211

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO.

CONTRATADO: INSTITUTO SATURNINO BASTOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em treinamento sobre contratações públicas, para atender as necessidades do DETRAN - TO. VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA: R\$ 14.340,00 (quatorze mil e trezentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: Adstrita aos créditos orçamentários ou a utilização de todo o quantitativo o que prevalecer primeiro.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 32470.06.122.1100.4192

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39

DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2022

SIGNATÁRIOS: Norton Rubens Rodrigues Barreira - Contratante e - Wanderlene Maria da Silva - Contratado.

IGEPREV

PORTARIA Nº 1473, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Hortencia Alves dos Santos Rego.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada HORTENCIA ALVES DOS SANTOS REGO, CPF nº XXX.XXX.021-20, matrícula nº 655998/2, no cargo de Assistente Administrativo, Padrão V, Referência L, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria da Fazenda e Planejamento, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.856,41, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2020.04.2111103P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1068, DE 27 DE JULHO DE 2022.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurado Edson Antonio Dias

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 09 de março de 2020, os proventos do segurado EDSON ANTONIO DIAS, aposentado por meio da Portaria nº 316, de 06 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5559, de 09 de março de 2020, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2022.45.502203PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de março de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1243, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

Republicada para correção

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurado Francisco Sérgio Rodrigues Araújo.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurado FRANCISCO SÉRGIO RODRIGUES ARAÚJO, matrícula nº 456813/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 18.566,74, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2022.16.215558P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1261, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Eliane Lopes da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a segurada ELIANE LOPES DA SILVA, matrícula nº 376969/4, no cargo de Enfermeiro, Padrão IX, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 16.299,25, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2022.04.216354P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1396, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Biraci Pereira Gonçalves.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; nos arts. 37, I; 37-A, IV, "a", 39, I; no art. 54, §2º; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005 e no art. 68, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §2º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 25 de abril de 2022, a cônica LUZIMÊ DA SILVA AGUIAR GONÇALVES, nascida em 13/11/1972, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado BIRACI PEREIRA GONÇALVES, Transferido para a Reserva Remunerada, com benefício nº 0007168, no Posto de Primeiro Tenente, Referência J, com carga horária de 180 horas, do Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício, no valor correspondente a 100% do valor dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, na ordem de R\$ 19.969,22, com base no que consta do processo nº 2022.07.216242P.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pela PARIDADE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 25 de abril de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1407, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária do segurado Avelino Batista Neto.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 22 de janeiro de 2022, os proventos do segurado AVELINO BATISTA NETO, aposentado por meio da Portaria nº 1/2021, de 21 de janeiro de 2021, publicada no Boletim do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 2706, de 22 de janeiro de 2021, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do processo nº 2022.45.703521PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 22 de janeiro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1416, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Maria Luzia de Sousa Costa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos arts. 37, III e IV; 37-A, II e IV, "a" e 38; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 13 de janeiro de 2022, ao companheiro ARSELINO FERREIRA PINHEIRO, nascido em 10/04/1950, e ao menor sob guarda SAMUEL DE SOUSA COSTA, nascido em 21/08/2011, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada MARIA LUZIA DE SOUSA COSTA, benefício nº 0009141, Professor Assistente A, Nível IV, Referência C, com carga horária de 180 horas, do Quadro de Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, com base no que consta do processo nº 2022.07.215202P.

Art. 2º Fixar o benefício, no valor correspondente a 100% do valor do subsídio percebido pela ex-segurada na data do óbito, na ordem de R\$ 4.796,44, com distribuição das cotas da seguinte forma:

I - SAMUEL DE SOUSA COSTA, em caráter temporário - 50% no período de 13/01/2022 a 21/08/2032.

II - ARSELINO FERREIRA PINHEIRO, em caráter Vitalício - 50% no período de 13/01/2022 a 21/08/2032, e 100% a partir de 21/08/2032.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado por RPPS.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 13 de janeiro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 1437, DE 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Republicada para correção

Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 1097/2019, que trata da designação de responsáveis pelo lançamento de informações e documentos no SICAP-AP do Tribunal de Contas do Estado.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no art. 20, inc. X, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008,

CONSIDERANDO a necessidade de cadastramento de responsáveis pelo lançamento de informações nos sistemas do TCE, de modo que a Corte de Contas possa apreciar, para fins de registro, a legalidade dos atos de pessoal, inclusive as concessões de aposentadorias, reformas e pensões;

CONSIDERANDO a grande demanda de processos deste Instituto para lançamento no SICAP-AP;

Resolve:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 1097, de 15 de agosto de 2019, a fim de incluir novos servidores para efetuar o lançamento de dados e documentos no Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Atos de Pessoal - SICAP-AP, do TCE-TO, conforme segue:

“Art. 1º

I -

II -

III - Elisa Dias Dorneles - Assistente Administrativo;

IV - Ivany dos Santos Pacheco - Assistente Administrativo;

V - Maria Claudenice Ferreira - Assistente Administrativo.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA

Presidente

PORTARIA Nº 1440, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que anulou a Portaria nº 121/2014-SAMP/DGP, e da Portaria nº 165/RET/2014, referente ao segurado Adão Rodrigues Pugas.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, “a”, da Lei Estadual nº 1.614/2005, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer “SPA” nº 864/2021, de 01 de outubro de 2021, aprovado pelo Despacho “SCE/GAB” nº 1418/2021, de 06 de outubro de 2021

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2725, de 03 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.960, de 05 de novembro de 2021, em relação ao segurado ADÃO RODRIGUES PUGAS, apenas para tornar sem efeito o art. 1º, com base no que consta dos autos nº 2019.1069.401579PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA

Presidente

PORTARIA Nº 1441, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre designação de fiscais do Contrato 15/2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, inc. X, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

CONSIDERANDO a exigência contida no art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO o disposto no art. 13 inc. IX, da Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para fiscalizar a execução do Contrato nº 15/2022, firmado entre o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV/TO e a empresa LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA.

NOME E MATRÍCULA	CONTRATO	OBJETO DE CONTRATO
WELLINGTON JÚNIOR SILVEIRA - Titular - Matrícula nº 1030671-3 JULIO CESAR MEDEIROS LIMA - Suplente - Matrícula nº 56252-5	Termo de Contrato 15/2022	Contratação de instituição devidamente especializada a prestar serviços de elaboração de estudo Asset Liability Management (ALM), Cash Flow Matching e Fronteira Eficiente.

Art. 2º Aos trabalhos de fiscalização aplicam-se-lhes as disposições da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA

Presidente

APOSTILA Nº 100/2022

Na Portaria Nº 78, de 14 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.011, de 19 de janeiro de 2022, que concedeu o benefício de Revisão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à segurada IVONILDE CARVALHO FARIAS SERGIO, com base no que consta do processo nº 2021.04.211468R1, onde se lê: retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 13 de novembro de 2021, leia-se: retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 13 de novembro de 2020.

Palmas/TO, aos 13 dias do mês de setembro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA

Presidente

APOSTILA Nº 101/2022

Na Portaria Nº 1370, de 02 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.169, de 13 de setembro de 2022, que concedeu o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à segurada LUZAMAR BEZERRA CÔRTEZ, com base no que consta do processo nº 2022.04.216084P, onde se lê: no valor de R\$ 5.515,60, Leia-se: no valor de R\$ 4.515,60.

Palmas/TO, aos 14 dias do mês de setembro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2021.45.1004300PA
INTERESSADO(A): ADEMIR DOS REIS ALVES
ASSUNTO: ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

DESPACHO Nº 2021/2022/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, objeto do PARECER "SPA" Nº 456/2022, aprovado pelo DESPACHO "SCE/GAB" Nº 894/2022 (fls. 19/22), do Procurador-Geral do Estado, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de isenção de imposto de renda e contribuição previdenciária.

II - NOTIFICAR o Requerente para, querendo, exercer seu direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de intimação pessoal.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, aos 21 dias do mês de junho de 2022.

ANA CLÁUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2021.04.01316R1
INTERESSADA: SEBASTIANA PIMENTA GALVÃO DE OLIVEIRA
ASSUNTO: REVISÃO DE APOSENTADORIA

DESPACHO Nº 3229/2022/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 773/2022, de 12 de agosto de 2022, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1266/2022, de 16 de agosto de 2022, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA formulado pela requerente SEBASTIANA PIMENTA GALVÃO DE OLIVEIRA, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR a interessada para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 12 dias do mês de setembro do ano de 2022.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2022

Processo nº: 2022/24830/000113

Nº Contrato: 15/2022

Nº automático do Siafe/TO: 22001223

Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV/TO

Contratada: LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA. (CNPJ: 26.341.935/0001-25)

Objeto: Contratação de instituição devidamente especializada/qualificada a prestar serviços de elaboração de estudo Asset Liability Management (ALM), Cash Flow Matching e Fronteira Eficiente.

Valor Estimado: R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais)

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21.

Dotação Orçamentária: 09.272.1100.4209.0000

Elemento de despesa: 33.90.35

Fonte Recurso: 802

Vigência: A partir de 14 de setembro de 2022 até 14 de setembro de 2023.

Assinatura: 14/09/2022

Signatários: Sharlles Fernando Bezerra Lima - Presidente do IGEPREV/TO

Ana Claudia Pereira da Cunha - Vice - Presidente do IGEPREV/TO

Ronaldo de Oliveira - Representante legal da LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA.

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 06/2022

CONVÊNIO Nº: 06/2022

PROCESSO Nº: 2022/24830/002779

CONVENIENTE: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV/TO.

CONVENIADO: SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS NO ESTADO DO TOCANTINS - SISEPE-TO.

OBJETO: Constituir a celebração do convênio, para lançamento de débitos em folha de pagamento, por meio do sistema de consignação operante no IGEPREV-TO, referente a contribuições mensais de seus associados, e demais serviços oferecidos aos associados do SISEPE que estão vinculados ao IGEPREV-TO.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da data da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 20/09/2022.

SIGNATÁRIOS: Sharlles Fernando Bezerra Lima - IGEPREV/TO

Elizeu dos Santos de Oliveira - SISEPE/TO

NATURATINS**PORTARIA/NATURATINS Nº 80, DE 10 DE JUNHO DE 2022.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas através Ato de Nomeação nº 26 - NM, de 11 de janeiro de 2021, publicado no D.O.E nº 5762, de 11 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO, que o Processo Administrativo nº 2022 40310 0000489 trata da contratação de empresa para o fornecimento de água hidrometrada para unidade regional de Araguatins - TO

CONSIDERANDO, que o Serviço Municipal de Saneamento - SEMUSA, é a única detentora e exclusiva no Município de Araguatins - TO, conforme declaração anexa nos autos;

CONSIDERANDO, a necessidade de novo contrato de fornecimento de água, bem como os princípios da eficiência e do interesse público, que compõe-se pelas ideias de funcionalidade e economia ao erário;

CONSIDERANDO, a inviabilidade na realização do procedimento licitatório em virtude da impossibilidade de competição, e ainda as demais informações constantes do Processo Administrativo nº 2022 40310 000489;

CONSIDERANDO, ainda as demais informações constantes dos autos;

RESOLVE:

DECLARAR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em favor do Serviço Municipal de Saneamento de Araguatins (SEMUSA), inscrita no CNPJ sob o nº 00.007.153/0001-60, no valor R\$ 1.000,00 (hum mil reais), em conformidade com o art. 74, inciso I da Lei de Licitações nº 14.133/2021.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 103/2022/NATURATINS/GABIN, DE 05 DE JULHO DE 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas através Ato de Nomeação nº 26 - NM, de 11 de janeiro de 2021, publicado no D.O.E nº 5762 de 11 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores adiante nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, nos casos de impedimentos e afastamento legal dos titular, do contrato elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	Nº PROCESSO E CONTRATO	OBJETO
Thúria Silva Reis - Mat. 1290002	Robson Cardoso Fernandes Mat. Func. 116822752	2022/40310/000489 Contrato nº 009/2022	Contratação da Semusa Serviço Municipal de Saneamento, especializada na operacionalização de abastecimento de água potável para atender as necessidades do Escritório Regional do NATURATINS na cidade de Araguatins - TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e comunicar imediatamente através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de controle;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

XI - desempenhar outras atribuições correlatas ao encargo.

Art. 3º Revoga-se PORTARIA/NATURATINS Nº 041, de 02 de março de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/07/2022.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 136/2022/NATURATINS/GABIN, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, consoante o que confere o Ato de Nomeação nº 26 - NM, de 11 de janeiro de 2021, publicado no D.O.E nº 5762, de 11 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo Nº 2022 40310 000615, trata da contratação de serviços de Locação de Imóvel;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 858, de 26 de julho de 1996, que criou o Instituto Natureza do Tocantins, e, que lhe compete à execução de políticas públicas voltadas para a preservação, conservação, monitoramento e fiscalização ambiental, buscando assegurar a disponibilidade dos recursos naturais para esta e as futuras gerações;

CONSIDERANDO que para cumprir com a sua missão institucional, o NATURATINS mantém escritórios regionais em pontos estratégicos do Estado, através da atuação de técnicos e fiscais ambientais;

CONSIDERANDO, a necessidade da contratação do serviço para funcionamento regular do Escritório Regional do Naturatins no município de Dianópolis-TO, a razoabilidade do preço, tendo em vista que a proposta ofertada está compatível com os valores praticados no mercado imobiliário local, conforme propostas constante nos autos;

CONSIDERANDO, ainda, as demais informações constantes do processo;

RESOLVE:

DECLARAR DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor do Senhor: Túlio Kayson Ferreira Malheiros, portador da cédula de identidade nº 1961159 SSPDF e CPF nº XXX.XXX.XXX-49, pelo valor de R\$ 21.360,00 (vinte e um mil e trezentos e sessenta reais), com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, cuja despesa correrá por conta do Programa de Trabalho 18.541.1150.4044, Elemento de Despesa 33.90.36 e fonte 7590240666666.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

PORTARIA Nº 137/2022/NATURATINS/GABIN, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas através Ato de Nomeação nº 26 - NM, de 11 de janeiro de 2021, publicado no D.O.E nº 5762 de 11 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores adiante nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem os cargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, nos casos de impedimentos e afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	Nº PROCESSO	Nº CONTRATO	OBJETO
LEONARDO ALMEIDA MILHOMENS. Mat. 920621	ROBSON CARDOSO FERNANDES. Mat. 11682752	2022/40310/00615	011/2022	Locação de Imóvel para abrigar os Escritórios Regionais do NATURATINS na cidade de DIANÓPOLIS-TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e comunicar imediatamente através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de controle;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais e controlar o saldo do contrato;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 119 da Lei nº 14.133/21.

XI - desempenhar outras atribuições correlatas ao encargo.

Art. 3º Revogam-se as Disposições em contrário;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 2019 40310 000158

Contrato nº: 019/2019

Termo Aditivo: 3º

Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

Contratado: ORLANDO DIAS CARNEIRO.

CPF: 125.XXX.XXX-XX.

Objeto: Prorrogação do prazo da vigência e reajustamento do contrato que tem como objeto a locação do imóvel que abriga o Escritório da Regional do Naturatins na cidade de Araguatins-TO.

Fonte: 7590240666666.

Elemento de Despesa: 33.90.36

Data da Assinatura: 19/08/2021.

Vigência: 21/08/2022 à 21/08/2023.

Signatários: RENATO JAYME DA SILVA - Contratante e ORLANDO DIAS CARNEIRO - Contratado.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 2019 40310 000174

Contrato nº: 020/2019

Termo Aditivo: 3º

Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

Contratado: RAISA MARIA ROCHA PINHEIRO.

CPF: 040.XXX.XXX-XX.

Objeto: Prorrogação do prazo da vigência e reajustamento do contrato que tem como objeto a locação do imóvel que abriga a Regional no Naturatins na cidade de Araguaína-TO.

Fonte: 7590240666666.

Elemento de Despesa: 33.90.36

Data da Assinatura: 18/08/2021.

Vigência: 19/08/2022 à 19/08/2023.

Signatários: RENATO JAYME DA SILVA - Contratante e Raísa Maria Rocha Pinheiro - Contratado.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 2019 40310 000401

Contrato nº: 024/2019

Termo Aditivo: 3º

Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

Contratado: OSVALDINO ALVES DA CUNHA.

CPF: 340.XXX.XXX-XX.

Objeto: Prorrogação do prazo da vigência e reajustamento do contrato que tem como objeto a locação do imóvel que abriga a Regional no Naturatins na cidade de COLINAS-TO.

Fonte: 7590240666666.

Elemento de Despesa: 33.90.36

Data da Assinatura: 19/08/2021.

Vigência: 27/08/2022 à 27/08/2023.

Signatários: RENATO JAYME DA SILVA - Contratante e OSVALDINO ALVES DA CUNHA - Contratado.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 2019/40310/000297

Contrato nº: 030/2019

Termo Aditivo: 3º

Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

Contratada: Sistema de Saneamento de Pedro Afonso - SISAPA.

CNPJ: 02.070.589/0001-20

Objeto: Prorrogação do prazo da vigência do Contrato nº 030/2019.

Fonte: 0500666998

Elemento de despesa: 33.90.39

Data da Assinatura: 12/08/2022.

Vigência: 26/08/2022 a 26/08/2023.

Signatários: Renato Jayme da Silva (Instituto Natureza do Tocantins) e Sr. GENIVALDO FERREIRA BARROS (SEMUSA Serviço Municipal de Saneamento)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 2020 40310 000151

Contrato nº: 006/2020

Termo Aditivo: 2º

Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

Contratado: João Mauro de Almeida.

CPF: 449.XXXX.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo e reajuste sobre o valor contratado.

Fonte: 7590240666666.

Elemento de Despesa: 33.90.36

Data da Assinatura: 12/08/2022.

Vigência: 13/08/2022 à 13/08/2023.

Signatários: RENATO JAYME DA SILVA - Contratante e João Mauro de Almeida - Contratado.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 2020 40310 000150

Contrato nº: 007/2020

Termo Aditivo: 2º

Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

Contratado: MICHELE COSTA AGUIAR GONÇALVES.

CPF: 871.XXX.XXX-XX

Objeto: Prorrogação do prazo da vigência e reajustamento do contrato que tem como objeto a locação do imóvel que abriga a Regional do Naturatins em Tocantinópolis -TO.

Fonte: 7590240666666.

Elemento de Despesa: 33.90.36

Data da Assinatura: 19/08/2022.

Vigência: 20/08/2022 à 20/08/2023.

Signatários: RENATO JAYME DA SILVA - Contratante e MICHELE COSTA AGUIAR GONÇALVES - Contratado.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2022/40310/000489

Contrato nº: 009/2022

Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

Contratada: SEMUSA - Serviço Municipal de Saneamento - ARAGUATINS

CNPJ: 00.007.153-0001-60

Objeto: Fornecimento de água tratada no Escritório Regional de Araguatins/TO.

Fonte: 0500666998.

Elemento de despesa: 33.90.39

Data da Assinatura: 30/06/2022.

Vigência: 01/07/2022 a 01/07/2023.

Signatários: Renato Jayme da Silva (Instituto Natureza do Tocantins) e Rafael de Assunção Oliveira (contratado).

EXTRATO DE TERMO AO CONTRATO

Processo nº: 2022/40310/000615

Contrato nº: 011/2022

Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS

Contratada: Túlio Kayson Ferreira Malheiros

CPF: 764.XXX.XXX-XX

Objeto: Locação do imóvel no município de Dianópolis-TO.

Fonte: 7590240666666

Elemento de despesa: 33.90.36

Data da Assinatura: 06/09/2022.

Vigência: 06/09/2022 a 06/09/2023.

Signatários: Renato Jayme da Silva (Instituto Natureza do Tocantins) e Túlio Kayson Ferreira Malheiros

ITERTINS**PORTARIA Nº 63/2022, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.**

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando que o imóvel que abaixo mencionam foi objeto de regularização fundiária por meio do Processo Administrativo nº 2010/34511/01427, apenso ao Processo de Arrecadação nº 2022/34511/00177, com origem na Certidão Negativa de Registro Imobiliário, datada de 09/08/2016, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da cidade de Itacajá - TO, Comarca de Itacajá - TO,

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Lote 14 do Loteamento Água Fria, com área total de 200,8738 hectares (duzentos hectares, oitenta e sete ares e trinta e oito centiares), situado no município de Itacajá - TO, com os seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DXB-M-2270 de coordenadas N 9.056.815,700m e E 185.445,515m situado no limite do Lote 05 do Loteamento Água Fria, com o limite do Lote 09 do Loteamento Água Fria; deste, segue confrontando com o Lote 09 do Loteamento Água Fria, proprietário Wilson Oliveira, matrícula nº 165, com os seguintes azimutes e distâncias: 173°28'21" e distância 490,71m, até o vértice DXB-M-2271 de coordenadas N 9.056.328,167m e E 185.501,299m; 83°45'49" e 120,56m, até o vértice DXB-M-2272, de coordenadas N 9.056.341,264m e E 185.621,149m; deste, segue confrontando com o Lote 13 do Loteamento Água Fria, proprietária Monica Lourenço Moda e Outros, matrícula nº 233, com o azimute de 197°06'30" e distância 2.291,78m, até o vértice DXB-M-2265 de coordenadas N 9.054.150,894m e E 184.946,952m; deste, segue confrontando com o Lote 16 do Loteamento Água Fria, proprietário Welton da Silva Pereira, matrícula nº 2130, com o azimute de 194°02'21" e distância 98,99m, até o vértice DXB-M-2266 de coordenadas N 9.054.054,862m e E 184.922,939m; deste, segue confrontando com o Lote 15 do Loteamento Água Fria, proprietária Jovelina Honorato de Jesus, matrícula nº 95, com o azimute de 284°21'06" e distância 390,73m, até o vértice DXB-M-2267 de coordenadas N 9.054.151,714m e E 184.544,400m; daí segue confrontando com o Lote 04 Remanescente - Loteamento Água Fria, proprietário Raimundo Honorato da Cruz, matrícula nº 2130, com o azimute de 357°14'22" e distância 1.072,64m, até o vértice DXB-M-2268 de coordenadas N 9.055.223,114m e E 184.492,741m; deste, segue confrontando com o Lote 04B do Loteamento Água Fria, proprietário Raimundo Honorato da Cruz, matrícula nº 2778, com o azimute de 357°16'13" e distância 930,71m, até o vértice D3P-M-0116 de coordenadas N 9.056.152,765m e E 184.448,416m; deste, segue confrontando com o Lote 04A do Loteamento Água Fria, proprietário Adailton Souza de Jesus, matrícula nº 2769, com o azimute de 356°27'15" e distância 193,84m, até o vértice DXB-M-2269 de coordenadas N 9.056.346,229m e E 184.436,428m; deste, segue confrontando com o Lote 05 do Loteamento Água Fria, proprietário Antonio Correia Soares, matrícula nº 1754, com o azimute de 65°03'00" e distância 1.112,95m, até o vértice DXB-M-2270 de coordenadas N 9.056.815,700m e E 185.445,515m; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

II - Ressalvar as situações jurídicas preexistentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário, da cidade de Itacajá - TO, Comarca de Itacajá - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Publique-se.

Palmas - TO, 20 de setembro de 2022.

Robson Moura Figueiredo Lima
Presidente

UNITINS

**PORTARIA/UNITINS/Nº 493/2022/GABREITOR,
DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei Estadual nº 3.124, e pelo Ato nº 820 - NM, de 18 de agosto de 2020, com base no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor LARYSSA PAIVA MIRANDA, matrícula: 830275, para exercer, sem prejuízo de suas atribuições normais, o encargo de Fiscal Titular para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 029/2022, vinculado ao Processo Administrativo nº 2022/20321/00725, firmado entre esta Instituição e a BILACORP Viagens e Turismo LTDA EPP, CNPJ sob o nº 27.829.511/0001-77, cujo objeto é a prestação de serviço agenciamento de viagem, visando atender as necessidades da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS. E no caso de impedimento ou afastamento legal do titular, fica designado o servidor LAIS BARROS SOUSA, matrícula: 830176, como fiscal substituto.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento contratual ou ata de registro de preços;

II - relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV - zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - confrontar os preços, marcas e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos.

Art. 3º Designar o servidor PEDRO HENRIQUE TRAJANO ALENCAR, matrícula: 830293 para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor:

I - encaminhar a nota de empenho para empresa contratada;

II - solicitar a empresa contratada a prestação do serviço conforme as especificações descritas no instrumento contratual;

III - verificar junto ao fiscal de contrato se as especificações e quantidades contratadas, bem como as prestações de serviços, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - comunicar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, formalmente sobre as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade, após os contatos prévios e gestões realizadas com a contratada;

V - notificar a empresa contratada em caso de inexecução contratual;

VI - emitir certidões de regularidade fiscal (rfb/pfn, fgts, inss, municipal, estadual, cndt), conforme previsto no art. 29, I a IV da Lei Federal 8.666/1993, bem como solicitar ao fornecedor a sua regularização e envio, caso estejam vencidas, bem como;

VII - encaminhar os autos a diretoria financeira para pagamento/liquidação, após a juntada das certidões de regularidade fiscal e atesto da nota pelo fiscal de contrato;

VIII - observar a execução do contrato/ata de registro de preços, dentro dos limites dos créditos orçamentários ou vigência para ele determinados;

IX - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

X - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

XI - manter sob sua guarda e responsabilidade, zelando pela integridade física e/ou alimentação do processo nato-digital, os autos que lhe forem designados sob pena de responsabilização administrativa, mediante devido processo legal, por qualquer ato de perda, extravio, má conduta, inobservância da legislação vigente, dentre outros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 21 dias do mês de setembro de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA Nº 019/2022-P, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022.

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente no art. 55, inciso I, alínea "a", RESOLVE, *ad referendum* da Mesa:

Art. 1º APROVAR o Relatório de Gestão Fiscal do segundo quadrimestre de 2022, na forma do ANEXO 1 regulamentado pela Portaria STN/ME nº 1.130/2021 e Instrução Normativa nº 04/2017, de 01 de novembro de 2017, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 2º O relatório referido no artigo anterior será disponibilizado por meio eletrônico nos Diários Oficiais do Estado e da Assembleia Legislativa, e no Portal de Transparência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, na página eletrônica da Internet, para amplo acesso ao público, em atendimento ao disposto no §2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de setembro de 2022.

Deputado ANTONIO ANDRADE
Presidente

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2021 A AGOSTO DE 2022

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													RS 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021	Janeiro/2022	Fevereiro/2022	Março/2022	Abril/2022	Maior/2022	Junho/2022	Julho/2022	Agosto/2022		TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	14.075.636,99	14.453.018,07	14.028.187,25	25.248.486,31	17.154.707,14	23.591.723,42	15.150.854,94	14.607.475,01	14.896.898,17	15.386.121,97	15.337.194,83	15.817.366,02	199.747.670,12	0,00
Pessoal Ativo	12.449.187,22	12.506.584,74	11.738.522,99	10.648.555,05	14.926.957,59	21.638.678,58	13.204.153,70	12.629.405,48	13.088.425,67	13.605.161,48	13.390.572,46	13.873.751,49	163.699.956,45	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	10.732.903,09	10.792.867,24	10.152.836,00	18.923.065,32	11.179.725,81	11.151.398,16	10.990.201,79	10.961.968,81	11.391.714,08	11.888.128,21	11.674.718,62	11.698.528,01	141.538.055,14	0,00
Obrigações Patronais	1.716.284,13	1.713.717,50	1.585.686,99	-8.274.510,27	3.747.231,78	10.487.280,42	2.213.951,91	1.667.436,67	1.696.711,59	1.717.033,27	1.715.853,84	2.175.223,48	22.161.901,31	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.626.449,77	1.946.433,33	2.289.664,26	3.555.430,03	2.227.749,55	1.953.044,84	1.946.701,24	1.978.069,53	1.808.472,50	1.780.960,49	1.946.622,37	1.943.614,53	25.003.212,44	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.393.134,69	1.716.955,03	2.060.185,96	3.107.946,62	1.998.271,25	1.735.303,91	1.712.575,56	1.741.501,24	1.574.090,78	1.546.578,77	1.633.152,59	1.592.215,82	21.811.912,22	0,00
Pensões	233.315,08	229.478,30	229.478,30	447.483,41	229.478,30	217.740,93	234.125,68	236.568,29	234.381,72	234.381,72	313.469,78	351.398,71	3.191.300,22	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	11.044.501,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.044.501,23	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	2.800.165,79	3.305.969,63	6.196.182,53	4.659.029,05	2.366.192,39	2.383.443,18	2.244.762,79	2.135.909,59	1.559.154,42	547.963,19	479.913,00	255.334,64	28.934.020,20	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	76.899,24	78.174,40	81.006,55	111.393,82	404.819,42	203.579,24	100.714,53	95.612,45	252.248,34	547.963,19	479.913,00	255.334,64	2.687.658,82	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	613.678,58	628.813,60	328,38	328,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.243.148,94	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.109.587,97	2.598.981,63	6.114.847,60	4.547.306,65	1.961.372,97	2.179.863,94	2.144.048,26	2.040.297,14	1.306.906,08	0,00	0,00	0,00	25.003.212,44	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	11.275.471,20	11.147.048,44	7.832.004,72	20.589.457,26	14.788.514,75	21.208.280,24	12.906.092,15	12.471.565,42	13.337.743,75	14.838.158,78	14.857.281,83	15.562.031,38	170.813.649,92	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL							VALOR					% SOBRE A RCL AJUSTADA		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)							11.432.556.498,58					-		
(+) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º da CF) (V)							2.283.945,36					-		
(+) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)							0,00					-		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DO LIMITE DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV) - (V) - (VI)							11.430.272.553,22					-		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III) + (II) b)							170.813.649,92					1,49%		
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)							202.315.824,19					1,77%		
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)							192.200.032,98					1,68%		
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)							182.084.241,77					1,59%		

Notas explicativas:

- Nota 1: Foram incluídas: despesas com Pessoal Inativo e Pensionistas no valor de R\$ 25.003.212,44; e despesas não computadas referente a Receita Arrecadação Benefícios Previdenciários no valor de R\$ 25.003.212,44, conforme relatórios emitidos pela SEFAZ/TO/IGEPREV/TO, distribuídas conforme abaixo:
- 1.1 R\$ 21.811.912,22 PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS - incluídas na linha - APOSENTADORIAS, RESERVA E REFORMAS;
 - 1.2 R\$ 3.191.300,22 PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS - incluídas na linha - PENSÕES;
 - 1.3 R\$ 25.003.212,44 DESPESAS NÃO COMPUTADAS - incluídas na linha - INATIVOS E PENSIONISTAS COM RECURSOS VINCULADOS; equivalente ao total de R\$ 32.316.660,16 menos o valor de R\$ 7.313.447,12 excedente em relação ao total da despesa com inativos e pensionistas distribuído em maio, junho, julho e agosto de 2022.

Nota 2: As contribuições patronais referentes ao plano de saúde - PLANSÁUDE perfizeram um valor de R\$ 3.937.426,26, e não foram consideradas para fins de apuração dos limites de despesa com pessoal por não estarem abrangidos pelo art.18 da LRF, conforme Acórdão TCU nº894/12.

- Nota 3: Foram incluídas em dezembro de 2021 Despesas não Empenhadas por insuficiência orçamentária, reconhecidas patrimonialmente de acordo com o regime contábil da competência no valor total de R\$ 11.044.501,23, com dados extraídos do Relatório Demonstrativo da Despesa com Pessoal - (total passivos permanente) - Poder Legislativo - 7788, do sistema SIAFETO, conforme abaixo:
- 3.1 R\$ 10.564.348,68 incluídas na linha DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE - 3.1.91.13.01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ATIVO CIVIL - IGEPREV;
 - 3.2 R\$ 480.152,55 incluídas na linha DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE - 3.1.90.13.02 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS;

- Nota 4: Em função da regra do mapeamento segundo o MDF - Manual de Demonstrativos Fiscais, estabelecendo que a Despesa de Exercício Anterior não será deduzida nos 1º e 2º quadrimestres e será considerada integralmente no 3º quadrimestre do exercício de referência, o valor de R\$26.879.570,87 acumulado em dezembro 2021, foi distribuído em suas respectivas competências:
- 4.1 DE JANEIRO A AGOSTO 2021 NO TOTAL DE R\$ 25.636.421,93;
 - 4.2 DE SETEMBRO A DEZEMBRO 2021 NO TOTAL DE R\$ 1.243.148,94.

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
2021			2022			2022		
3º Quadrimestre			1º Quadrimestre			2º Quadrimestre		
Limite	% DTP	% Excedente	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (c) = (1/3*c)	Limite	% DTP	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite	% DTP
Máximo								
(a)	(b)	(c) = (b-a)		(e) = (b-d)	(f)		(h) = (a)	(i)
1,77	1,51	0,00	0,00	1,77	1,54	-	1,77	1,49

Palmas, Tocantins, 20 de setembro de 2022.

Waldir Demétrios da Costa Junior
Diretor de Área Contábil e de Gestão Fiscal
CRC - TO 002286/O-7

Lucimar Bernardes Prestes
Diretor de Área
Orçamentária e Financeira

Gilberto Dias Correa
Diretor da Controladoria Interna

Deputado ANTONIO ANDRADE
Presidente

TRIBUNAL DE CONTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022
PROCESSO SEI Nº 22.003048-0

OBJETO: O objeto da presente licitação trata de seleção de empresa(s) para o fornecimento de tablets, e-readers (leitor de livro digital) e troféus visando atender a demanda desta Corte de Contas para a primeira edição do projeto "TCE Cidadão - na Escola", integrante do programa "TCE Cidadão". TIPO: Menor Preço por Item. MODO DE DISPUTA: Aberto. DATA DE ABERTURA: 07 de outubro de 2022 às 14:00 (quatorze horas), horário de Brasília. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520/2002, do Decretos Federais nº 10.024/2019 e 3.555/2000, da Lei Complementar nº 123/2006, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais. NOTA: Licitação exclusiva à ME/EPP/MEI. Informações poderão ser obtidas junto à Coordenadoria de Licitações, Contratos e Convênios pelo e-mail: licit@tceto.tc.br.

EDITAL: À disposição dos interessados no órgão, no site oficial do TCE/TO: www.tceto.tc.br e Portal de Compras Governamentais: www.gov.br/compras.

Roselena Paiva de Araújo
Pregoeira Oficial TCE-TO

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PALMAS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022
2ª Publicação

A Secretaria de Municipal Infraestrutura e Serviços Públicos - SEISP, por meio da Superintendência de Compras e Licitações deste Município, torna público que realizará a Tomada de Preços Nº 002/2022, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada para execução de gabião em caixa para lançamento de drenagem pluvial da quadra ARSE 132 (ANTIGA QUADRA 1306 SUL), nesta capital, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos, instruído no processo nº 2022048899. O edital poderá ser examinado no sítio <http://prodاتا.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Designada a sessão de abertura para o dia 11/10/2022, às 14h00, na sala de licitações desta Superintendência, situada na Qd. 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas/TO. Mais informações podem ser obtidas através dos telefones: (63) 3212-7244/7243, das 13h00 às 19h00, ou pelo e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas/TO, 20 de setembro de 2022.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Compras e Licitações

ALIANÇA DO TOCANTINS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 040/2021-ADM

Partes: O MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS - TO e a empresa L M DE OLIVEIRA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.434.377/0001-73. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO do contrato nº 040/2021-ADM, firmados entre as partes, em 14/09/2021, com vigência até 14/09/2022. Pretende-se a prorrogação da Vigência de 15/09/2022 à 14/09/2023. VALOR: Valor mensal: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), e pelo período de 12 (doze) meses, o Valor de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais). Data de Assinatura do Termo 14 de setembro de 2022. Elves Moreira Guimaraes - Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE REPUBLICAÇÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Aliança do Tocantins - TO, no uso das atribuições legais, torna público que houve retificação na especificação do objeto em razão da necessidade de correções visando ampliação da disputa, de modo que o prazo inicialmente estabelecido foi reaberto para o Pregão Eletrônico Nº 002/2022, objetivando o Registro de preço para eventual, futura e parcelada aquisição de equipamentos e materiais permanente hospitalar. Com início e recebimento das propostas a partir do dia 26/09/2022, no site: www.bll.org.br. Início da sessão eletrônica dia 06/10/2022 às 09h00min, no site: www.bll.org.br. EDITAL: Poderá ser retirado na sede da prefeitura das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min ou pelo e-mail: licitacaoalianca2021@gmail.com. <http://www.alianca.to.gov.br>, e www.bll.org.br. INFORMAÇÕES: Telefones: (063) 3377-1262. (41) 3149-9300-(41) 991871511 e, ou através da BLL COMPRAS www.bll.org.br.

Aliança do Tocantins - TO, 21 de setembro de 2022.

Solange Soares da Silveira
Pregoeira

ALVORADA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022/FME-SRP

O Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que fará realizar na sala de reunião da mesma, situada na Rua 07 de Setembro, no prédio da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, Centro, PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022/FME-SRP, a ser realizado no dia 13/10/2022 às 08h30m, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS E SERIGRÁFICOS. O edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, através do endereço eletrônico: www.alvorada.to.gov.br ou através do e-mail: prefeituraalvoradacpl@gmail.com, de segunda à sexta-feira, e informações através do fone: (63) 3353-2482.

Alvorada/TO, aos 21 dias do mês de setembro de 2022.

RHAFELA GUERRA TAKAHASHI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANANÁS**EXTRATO DO CONTRATO 67/2022
SOBRE O PROCESSO ADMINISTRATIVO 289/2022
TOMADA DE PREÇO 08/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS, CNPJ: 00.237.362/0001-09 Avenida Duque de Caxias, nº 300, Centro.

CONTRATADA: MARCILEIA CARDOSO DA SILVA, INSCRITA NO CNPJ: 11.362.465/0001-09

OBJETO Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de perfuração de poços artesianos, no assentamento PA Antônio Moreira no município de Ananás Tocantins.

Valor do contrato: R\$ 303.000,00 (trezentos e três mil reais).

Vigência: O presente terá vigência a partir de 20 de setembro de 2022 até 19 de dezembro de 2022.

ANANÁS - TO, de 20/09/2022.

Valdemar Batista Nepomoceno
Prefeito Municipal

MONTE DO CARMO**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o CONTRATADO: WERTON DE OLIVEIRA SILVA 62661221115, CONTRATO Nº 62/2022. OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE PERCURSO DO CONTRATO Nº 62/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022. ROTA 05. 18,5 KM PERCURSO DIÁRIO 1.850 KM, TOTAL, VALOR KILOMETRO R\$ 4,98 VALOR: R\$ 9.213,00. CONTRATADO: NEILTON BATISTA CARDOSO 98504711153, CONTRATO Nº 63/2022. OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE PERCURSO DO CONTRATO Nº 63/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022. ROTA 06. 25,20KM PERCURSO DIÁRIO 2.520 KM, TOTAL VALOR KILOMETRO R\$ 3,48 VALOR: R\$ 8.769,60. CONTRATADO: RAQUEL COELHO ALVES 07958286163, CONTRATO Nº 64/2022. OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE PERCURSO DO CONTRATO Nº 64/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022. ROTA 07. 23,80KM PERCURSO DIÁRIO 2.380 KM, TOTAL, VALOR KILOMETRO R\$ 2,53 VALOR: R\$ 6.021,40. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente até no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da realização do serviço objeto, onde serão efetuados pagamentos através de Ordem Bancária, mediante apresentação de Nota Fiscal com atesto de conformidade do fiscal dos serviços. PERÍODO: O Prazo de vigência do contrato inicia-se a partir de 01/08/2022. Sendo 23 dias do mês de Agosto, 21 dias do mês de Setembro, 21 dias do mês de Outubro, 21 dias do mês de Novembro e 14 dias do mês de Dezembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 06.14.12.361.1405.2.109;3.3.90.39;14;1.575.0000.00000. DATA: 01/08/2022.

DISTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o CONTRATADO: MARCELINO RODRIGUES DA SILVA 38886073100, CONTRATO Nº 60/2022. OBJETO: TERMO DE DISTRATO DE PARTE DO PERCURSO DO CONTRATO Nº 60/2022. ROTA 03 PA Barreirinha para Fazenda Quirino, Fazenda Eliezer, Fazenda Barreirinha, Fazenda Larissa, Fazenda Nezim, Fazenda do Divino, Fazenda Verim, Fazenda de Rodrigo, Fazenda Junior e Retorna para Escola Zezé Pedreira no P.A. PASSANDO PARA 124 KM PERCURSO DIÁRIO, 12.400 KM TOTAL, VALOR KILOMETRO R\$ 3,48 VALOR: R\$ 43.152,00. CONTRATADO: JOÃO TEODORO DE SOUZA JUNIOR 83927310182, CONTRATO Nº 61/2022. OBJETO: TERMO DE DISTRATO DE PARTE DO PERCURSO DO CONTRATO Nº 61/2022. ROTA 04: Saída: Fazenda Lauro, Fazenda Ismar, Fazenda Santa Fé, Fazenda Adebaldio, Fazenda Portuense, Fazenda Itália, Fazenda Joaquim Aurélio, Fazenda Joaquim Branco, Fazenda

dos Gringos segue para Monte do Carmo para CEMEI VoMaequinha, Colégio Estadual Padre Gama, Escola Municipal Durval Silva e Extensão e Garagem Ponto Final. PASSANDO PARA 220 KM PERCURSO DIÁRIO, 22.000 KM, VALOR KILOMETRO R\$ 4,49 VALOR: R\$ 98.780,00. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mensalmente até no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da realização do serviço objeto, onde serão efetuados pagamentos através de Ordem Bancária, mediante apresentação de Nota Fiscal com atesto de conformidade do fiscal dos serviços. PERÍODO: O Prazo de vigência do contrato inicia-se a partir de 01/08/2022. Sendo 23 dias do mês de agosto, 21 dias do mês de setembro, 21 dias do mês de outubro, 21 dias do mês de novembro e 14 dias do mês de dezembro de 2022. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 06.14.12.361.1405.2.109;3.3.90.39;14;1.575.0000.00000. DATA: 01/08/2022.

EDILSON RODRIGUES DA SILVA
GESTOR MUNICIPAL

NATIVIDADE**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Natividade - TO, CNPJ nº 01.809.474/0001-41, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a emissão de Licenças Ambientais Prévia, de Instalação e de Operação, para a Construção de 02 (duas) pontes, localizadas em estradas vicinais na Zona Rural do Município de Natividade, identificadas sob as coordenadas geográficas Lat. 11°55'35.35" S; Long. 47°38'24.23" O (Ponte 1) e Lat. 11°41'46.61" S; Long. 47°38'55.52" O (Ponte 2). O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005. Responsabilidade Técnica VRP Ambiental.

NOVA ROSALÂNDIA**EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2022**

Órgão Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Rosalândia-TO. Processo Administrativo nº: 245/2022 de 15 de junho de 2022. Interessado: Gabinete do Prefeito. Objeto: Contratação de empresa especializada para Realização de Show Artístico com "Forroço Tropykália" para animação da FESTA DO PEQUI E DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE NOVA ROSALÂNDIA - 34º Aniversário de emancipação política desta cidade de Nova Rosalândia-TO. A contratada realizará Show Artístico com "Forroço Tropykália" no dia 24 de setembro de 2022 a partir das 00h:00 min, com duração mínima de duas horas de show ao vivo conforme consta na proposta comercial da empresa detentora de sua de sua representatividade. Os custos financeiros com este objeto serão custeados, pelo o TERMO DE CONVÊNIO Nº 77010 0144/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO E O MUNICÍPIO DE NOVA ROSALÂNDIA - TOCANTINS. MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação Fundamentação Legal: art. 25 Inc. III da Lei 8.666 de 21/06/93 e Alterações Posteriores, bem como do Decreto Municipal de nº 096-C de 30 de junho de 2022. Dotação orçamentária: Programa: 03.03.04.122.0001.2.006, elemento de despesa: 3.3.90.39, Ficha: 042, fonte de recurso: Convenio Estadual. Contratada: J.L. DE CASTRO - ME inscrita no CNPJ nº 13.262.247/0001-28 sediada na Rua 07, nº 448, Bairro Nazaré, na cidade de Balsas, Estado do Maranhão, CEP: 65.800-000. Neste ato representada pela sua representante legal a senhora JARDENIA LOPES DE CASTRO, brasileira, solteira, empresária, natural de Balsas - MA, nascida em 29/07/1986, portadora do RG de nº 0350817220083 SESC/MA, e do CPF nº 033.798.563-47, residente e domiciliada na Rua 09, nº 42, Bairro Bacaba, Balsas/MA, CEP: 65.800-000. Valor Total do Contrato: R\$ 109.300,00 (cento e nove mil e trezentos reais). Número do Contrato: 034/2022 de 30 de junho de 2022. Data da Assinatura do Contrato: 30/06/2022.

Nova Rosalândia-TO, 19 de julho de 2022.

Enoque Portílio Cardoso
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2022

Órgão Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Rosalândia-TO. Processo Administrativo nº 244/2022, de 15 de junho de 2022. Interessado: Gabinete do Prefeito. Objeto: Contratação de empresa especializada para Realização de Show Gospel com a cantora "Valesca Mayssa" no evento FESTA DO PEQUI E DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE NOVA ROSALÂNDIA - 34º Aniversário de emancipação política desta cidade de Nova Rosalândia-TO. A contratada realizará Show Gospel com a cantora "Valesca Mayssa" no dia 22 de setembro de 2022 a partir das 21h:30 min, com duração mínima de uma hora e trinta minutos de show ao vivo conforme consta na proposta comercial da empresa detentora de sua de sua representatividade. Os custos financeiros com este objeto serão custeados, nos TERMO DE CONVÊNIO Nº 77010 0144/2022, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO TOCANTINS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO E O MUNICÍPIO DE NOVA ROSALÂNDIA - TOCANTINS. MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação Fundamentação Legal: art. 25 Inc. III da Lei 8.666 de 21/06/93 e Alterações Posteriores, bem como do Decreto Municipal de nº 096-C de 30 de junho de 2022. Dotação orçamentária: Programa: 03.03.04.122.0001.2.006, elemento de despesa: 3.3.90.39, Ficha: 042, fonte de recurso: Convenio Estadual. Contratada: J DE A TEIXEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.601.729/0001-99 sediada na QUADRAARSE 51 ALAMEDA 2, nº SN, LOTE 43 QI-A CASA 04 SALA 01, PLANO DIRETOR SUL, Palmas - TO, CEP: 77021662. Neste ato representada pela sua representante legal o senhor JEDSON DE AGUIAR TEIXEIRA, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, empresário, nascido(a) em 09/10/1984, nº do CPF 871.491.922-20, residente e domiciliado na cidade de Palmas - TO, na QUADRAARSE 51 ALAMEDA 2, nº SN, LOTE 43 QI-A CASA 04, PLANO DIRETOR SUL, CEP: 77021-662. Valor Total do Contrato R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Número do Contrato: 035/2022 de 30 de junho de 2022. Data da Assinatura do Contrato: 30/06/2022.

Nova Rosalândia-TO, 19 de julho de 2022.

Enoque Portílio Cardoso
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022**

A Prefeitura Municipal de Nova Rosalândia, sito na Rua 22 de Abril, nº 300, Centro, Nova Rosalândia/TO - CEP: 77495-000 através do seu pregoeiro designado pelo Decreto Municipal nº 106/2022, de 02 de agosto de 2022, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Eletrônico visando a Aquisição de 01 (um) veículo administrativo - Veículo Utilitário Tipo picape 4x4 para o Município de Nova Rosalândia-TO, através do CONVÊNIO PLATAFORMA +BRASIL Nº 928235/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA DEFESA, E O MUNICÍPIO DE NOVA ROSALÂNDIA/TO. Discriminação contida no Termo de Referência Anexo I do Edital. Tipo: Menor preço por Item. Processo administrativo nº 271/2022 de 01 de julho de 2022. O Edital estará disponível no site do Licitanet <https://www.licitanet.com.br/>. Entrega das propostas a partir do dia 23/09/2022 às 08h:00 no site www.licitanet.com.br Abertura das propostas: 04/10/2022 às 09h:00. Legislação: Lei Federal nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como a Lei Complementar nº 123/06, e suas alterações posteriores. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na Prefeitura Municipal de Nova Rosalândia-TO - sala de licitações, no horário compreendido entre 08h:00 às 12h:00 min. Ou no portal da Transparência - Prefeitura Municipal de Nova Rosalândia-TO, www.novarosalandia.to.gov.br Mais informações através do Fone: (63) 3520-1203.

Nova Rosalândia-TO, 21 de setembro de 2022.

Adilton Alves Pereira
Pregoeiro

PALMEIRANTE**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO**

Processo Administrativo Nº 135/2021
Pregão Presencial nº 034/2022
Contrato nº 123/2022
Objeto: Segundo Termo Aditivo de prazo referente ao Contrato nº 123/2021, firmado entre a empresa R.J.S DE AZEVEDO EIRELI (POSTO RODEIO) e a Prefeitura Municipal de Palmeirante - TO, visando a aquisição de combustível tipo Óleo Diesel S10, no município de Palmeirante/TO.
Prazo de Execução: 90 (noventa) dias;
Data da Assinatura: 31 de março de 2022
Empresa: R.J.S DE AZEVEDO EIRELI (POSTO RODEIO), pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ 09.519.378/0001-78, estabelecida na Avenida Bernardo Sayao, nº 1480, Centro, CEP: 77.760-000, na cidade de Colinas do Tocantins/TO.
Signatários: Raimundo Brandão Dos Santos e Ricardo José Soares de Azevedo;
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - projeto/atividade 03.05.20.0606.0668.2.106 - elemento de despesa 3.3.90.30 - fonte de recurso - 1.701.0000.000000 - ficha :173.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

Processo Administrativo Nº 135/2021
Pregão Presencial nº 034/2022
Contrato nº 123/2022
Objeto: Terceiro Termo Aditivo de prazo referente ao Contrato nº 123/2021, firmado entre a empresa R.J.S DE AZEVEDO EIRELI (POSTO RODEIO) e a Prefeitura Municipal de Palmeirante - TO, visando a aquisição de combustível tipo Óleo Diesel S10, no município de Palmeirante/TO.
Prazo de Execução: 90 (noventa) dias;
Data da Assinatura: 30 de junho de 2022
Empresa: R.J.S DE AZEVEDO EIRELI(POSTO RODEIO), pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ 09.519.378/0001-78, estabelecida na Avenida Bernardo Sayao, nº 1480, Centro, CEP: 77.760-000, na cidade de Colinas do Tocantins/TO.
Signatários: Raimundo Brandão Dos Santos e Ricardo José Soares de Azevedo;
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - projeto/atividade 03.05.20.0606.0668.2.106 - elemento de despesa 3.3.90.30 - fonte de recurso - 1.701.0000.000000 - ficha :173.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo administrativo nº 123/2022
Dispensa de Licitação FME nº 066/2022
Protocolo nº 1337/2022
Contrato nº 113/2022
Objeto Contratação em caráter emergencial, excepcional e de interesse público, de empresa para a locação de veículos para realizar o transporte escolar dos alunos residentes na zona rural matriculados na rede pública municipal de ensino do município de Palmeirante/TO.
Prazo de Execução: 32 dias letivos;
Data da Assinatura: 19 de agosto de 2022
Valor total: R\$ 322.740,20 (trezentos e vinte e dois mil setecentos e quarenta reais e vinte centavos)
Empresa: C G DOS REIS LTDA (PROTEC TRANSPORTES & LOCAÇÕES), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.287.930/0001-50.
Signatários: Raimundo Brandão Dos Santos e Caio Gabriel dos Santos Reis;
Elemento de Despesa: 3.3.90.36 ou 3.3.90.39 - Fichas: 398 e 399 - Fontes:1.500.1001.000000 - Manutenção do desenvolvimento do ensino - MDE - 1.553.0000.000000 - Outros convênios não vinculados à Educação - 1.575.0000.000000 - Transferências FNDE - PNATE

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2022**

O MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE/TO torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", sob o sistema de registro de preços. Com abertura prevista para o dia 04/10/2022 às 8h30min, tendo como objeto a Registro e preço para aquisição futura e parcelada de Gêneros Alimentícios, para atender o Gabinete do Prefeito, as Secretarias Municipais, Fundo de Saúde, de Assistência Social e o Fundo de Educação de Palmeirante - TO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022

O MUNICÍPIO DE PALMEIRANTE/TO torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL". Com abertura prevista para o dia 05/10/2022 às 14h30min, tendo como objeto a Contratação de empresa para prestação dos serviços de levantamento do perímetro urbano e topográfico cadastral georreferenciado e microparcelamento de lotes urbanos do Município de Palmeirante-TO, nos termos e condições definidos no edital e seus anexos.

Maiores informações poderão ser dadas pessoalmente, ou pelo telefone: (63) 3493-1276, e-mail: licitacao.palmeirante@gmail.com, de segunda a sexta-feira no horário de 08:00 (oito horas) às 12:00 (doze) horas, ou ainda pelo site: www.palmeirante.to.gov.br.

Palmeirante - TO, 16 de setembro de 2022.

Nara David Alves Vaz
Presidente CPL

PALMEIRAS DO TOCANTINS**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022**

A Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins - TO, torna público para o conhecimento dos interessados, as seguintes retificações:

Onde se lê:

Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) NÃO
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP NÃO

Leia-se:

Itens/Lotes destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP, cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) SIM
Itens/Lotes com reserva de cotas destinados a participação exclusivamente para MEI/ME/EPP SIM

Palmeiras do Tocantins - TO, 14 de setembro de 2022.

Kleyomar Teixeira Barbosa
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022**

A Prefeitura Municipal de Palmeiras do Tocantins - TO, através de seu Presidente, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Tomada de Preço, do tipo Menor Preço Global, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS - TO CONFORME PROJETO BÁSICO. A sessão será realizada na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na: Rua Mariano Araújo Lima, s/nº, Centro, Palmeiras do Tocantins - TO, sendo conduzida pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal com data de abertura agendada para 10 de outubro de 2022 às 08:00hrs. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço: www.palmeirasdotocantins.to.gov.br, palmeiraslicitacao@gmail.com ou ainda pelo e-mail licitacao@palmeirasdotocantins.to.gov.br.

Palmeiras do Tocantins - TO, 21 de setembro de 2022.

Alberto de Sousa Moreira
Presidente da CPL

PARANÁ**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 056/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 012/2022 PROCESSO Nº 784/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO

CONTRATADA: CONSTRUGRAFICA LTDA, CNPJ 35.238.340/0001 - 30

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de locação de veículos destinado ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Paran /TO.

VALOR TOTAL: R\$ 941.400,00 (novecentos e quarenta e um mil quatrocentos reais e zero centavo).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.

RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática:

04.122.1002.2104; 26.122.1014.2168; 26.122.1014.2169;

26.122.1014.1109; 20.122.1016.2171; 20.244.1015.2170;

18.452.1021.2180; 18.541.1021.2181 Natureza da Despesa: 3.3.90.39,

Fonte: 1.500.0000.000000/1.709.0000.000000/1.500.1002.000000/1.600.0000.000000

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA ASSINATURA: 21/09/2022.

Phabio Augustus da Silva Moreira
Prefeito Municipal

PEDRO AFONSO**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 116/2022

PROCESSO Nº 1039/2022

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Legislação: Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/00.

Objeto: Futura, eventual e parcelada aquisição de MATERIAIS HIDRÁULICOS para Extensão de Rede de Água no Setor Vila União, em atendimento ao Sistema de Saneamento e Abastecimento de Água de Pedro Afonso - SISAPA.

Data de Abertura: 06 de Outubro de 2022 às 08:30 horas.

Local: Rua Getúlio Vargas, nº 400, CEP: 77.710-000 - Centro de Pedro Afonso - TO.

Informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação pelo e-mail: cpl.pedroafonsoto@gmail.com, o Edital está disponível no site: <https://pedroafonso.to.gov.br>.

Pedro Afonso - TO, 21 de Setembro de 2022.

Gilmar Martins Rocha
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 117/2022

PROCESSO Nº 1038/2022

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Legislação: Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/00. Objeto: Futura, eventual e parcelada aquisição de MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO DE TRANSITO - destinados revitalização da sinalização de transito de ruas e avenidas de Pedro Afonso TO.

Data de Abertura: 06 de Outubro de 2022 às 14:30 horas. Local: Rua

Getúlio Vargas, nº 400, CEP: 77.710-000 - Centro de Pedro Afonso - TO.

Informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação pelo e-mail: cpl.pedroafonsoto@gmail.com, o Edital está disponível no site: <https://pedroafonso.to.gov.br>.

Pedro Afonso - TO, 21 de Setembro de 2022.

Gilmar Martins Rocha
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2022

PROCESSO Nº 1055/2022

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Legislação: Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/00. Objeto: Futura, eventual e parcelada aquisição de MATERIAIS ELÉTRICOS, em atendimento a manutenção da Rede de Iluminação Pública do município de Pedro Afonso - TO. Data de Abertura: 07 de Outubro de 2022 às 08:30 horas. Local: Getúlio Vargas, nº 400, CEP: 77.710-000 - Centro de Pedro Afonso - TO.

Informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação pelo e-mail: cpl.pedroafonso@gmail.com, o Edital está disponível no site: www.pedroafonso.to.gov.br.

Pedro Afonso - TO, 21 de Setembro de 2022.

Gilmar Martins Rocha
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022

PROCESSO Nº 1040/2022

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Legislação: Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/00. Objeto: Aquisição de MÁQUINA EXTRUSORA DE PERFIS DE CONCRETO (MECÂNICA) - Motor a Diesel, Manual, potência mínima 5 a 7 CV, Para atender as demandas da Sec. Mul. de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Obras de Pedro Afonso TO. Recebimento das Propostas: de 26 de Setembro a 07 de Outubro de 2022. Data de Abertura: 07 de Outubro de 2022 às 14:30 horas. Local: Rua Getúlio Vargas, nº 400, CEP: 77.710-000 - Centro de Pedro Afonso - TO. Informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação pelo e-mail: cpl.pedroafonso@gmail.com, o Edital está disponível no site: <https://pedroafonso.to.gov.br>.

Pedro Afonso - TO, 21 de Setembro de 2022.

Gilmar Martins Rocha
Pregoeiro

SANDOLÂNDIA**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 - ADM/SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022

Processo Administrativo Nº 419/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OPERADORA DE SISTEMA DE CARTÕES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO INFORMATIZADO PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES, EM ATENDIMENTO À FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA/TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS, CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

CONTRATADO: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ nº: 05.340.639/0001-30

TAXA DE PERCENTUAL OFERTADA PELO VENCEDOR: R\$ -1,72

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**TERMO DE RESCISÃO****AO CONTRATO Nº 006/2021-FMS/ROTA 15**

Tendo em vista os argumentos e solicitação apresentados pelo CONTRATADO na data 22/08/2022 aceito pela administração pública, e descrita no item 8.1 do contrato fica rescindido o Contrato de forma amigavelmente, mediante a formalização de aviso prévio de, no mínimo 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes. Pregão Presencial Nº 001/2022 - FME, realizado entre o Fundo Municipal de Educação de Sandolândia/TO, por meio de seu gestor Rogério Ribeiro Martins e a empresa RODRIGO DE CARVALHO 01461325137, CNPJ sob nº 31.411.347/0001-50.

Sandolândia/TO, 21 de outubro de 2022.

ROGÉRIO RIBEIRO MARTINS
Gestora do Fundo Municipal de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE PUBLICAÇÃO****UMA VAGA NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022-FMS**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANDOLÂNDIA - TO, por meio da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal expede o presente Edital de Chamamento Público Nº 001/2022-FMS e torna público aos interessados que a partir do dia 04 de outubro/2022, das 7h00 às 13h00, haverá CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, JUNTO AO MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA (SOMENTE UMA VAGA NA ÁREA DE ENFERMAGEM). O Edital está disponível no site oficial: www.sandolandia.to.gov.br ou através do e-mail: cpl.sandolandia@gmail.com de segunda a sexta-feira. Mais informações através do telefone: (63) 3394-1418, das 7h00m às 13h00m.

Sandolândia - TO, 21 de setembro de 2022.

LAIANE PERES MELLO
Presidente CPL

SANTA RITA DO TOCANTINS**AVISO DE REPUBLICAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2022**

APREFEITURAMUNICIPALDE SANTARITADO TOCANTINS/TO, através da Comissão de Licitação, torna público que não houveram interessados na sessão pública do Pregão Presencial SRP Nº 026/2022, realizada no dia 20/09/2022, às 09:00h, conforme ata da sessão acostada aos autos, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DE VOLANTE EM CARRO DE SOM E TRIO ELÉTRICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, torna público para conhecimento dos interessados que está REPUBLICANDO o referido processo licitatório. O certame acontecerá no dia 04 de outubro de 2022 às 08h:00m na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Tocantins, nº 150, Centro, Santa Rita do Tocantins/TO. O edital poderá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h:00m às 11h:00m e das 13h:00m às 17h:00m de segunda à sexta-feira ou pelo e-mail: licitasantarita@gmail.com, mais informações através do fone: (063) 99117-9828.

Santa Rita do Tocantins/TO, 21 de setembro de 2022.

Geovanna Dias dos Santos
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÕES

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Tocantins, nº 150, Centro, nesta cidade, as seguintes licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 - Dia 04 de outubro de 2022 às 10h:00m, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, COM RECURSO ORIUNDO DE EMENDA PARLAMENTAR SOB Nº 202200244-5, EM ATENDIMENTO AS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022 - Dia 04 de outubro de 2022 às 13h:00m, no site: www.licitanet.com.br, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS, COM RECURSO ORIUNDO DE EMENDA PARLAMENTAR SOB Nº 202140302-5, EM ATENDIMENTO AS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 - Dia 04 de outubro de 2022 às 14h:30m, no site: www.licitanet.com.br, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, COM RECURSO ORIUNDO DE EMENDA PARLAMENTAR SOB Nº 202140386-5, EM ATENDIMENTO AS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 - Dia 04 de outubro de 2022 às 16h:00m, no site: www.licitanet.com.br, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO CAMINHONETE 4X4, 0KM, ANO/MODELO 2022/2023, COM RECURSO ORIUNDO DO CONVÊNIO Nº 927260/2022 - PLATAFORMA + BRASIL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I.

Os editais poderão ser retirados junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h:00m às 11h:00 e das 13h:00 às 17h:00m de segunda à sexta-feira, pelo e-mail: licitasantarita@gmail.com, pelo site: www.santarita.to.gov.br ou www.licitanet.com.br. Mais informações através do fone: 0xx63 99117-9828.

Santa Rita do Tocantins/TO, 21/09/2022.

Geovanna Dias dos Santos
Pregoeira

SÃO SALVADOR DO TOCANTINS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 1653/2022 - Pregão Presencial nº 12/2022. Objeto: registro de preços para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, para a frota da prefeitura e fundos municipais. Fornecedores registrados: FIGUEIRA & ALVES LTDA, 25.129.800/0001-38, vencedora do Lotes/Itens: 2/1, 4/1, 8/1, 3/1, 1/2, 4/4, 8/4, 3/4, 1/8, 5/8, 1/9, 5/11, 1/11, 1/15, 5/15, 5/20, 1/20, 1/24, 5/24; JR AUTO ELETRICA ATACADISTA DE PECAS EIRELI, 32.796.826/0001-03, vencedora do Lotes/Itens: 4/2, 8/2, 7/3, 3/3, 7/5, 3/5, 4/5, 8/5, 4/7, 8/7, 5/16, 1/16, 5/21, 1/21, 1/23, 5/23; RIBEIRO & LACERDA LTDA, 03.467.539/0001-43, vencedora do Lotes/Itens: 1/1, 5/2, 3/2, 8/3, 4/3, 1/6, 7/6, 8/6, 3/6, 4/6, 3/7, 1/7, 4/8, 1/10, 1/13, 5/13, 1/17, 5/17, 5/18, 1/18, 1/19, 1/22, 5/22; SEBASTIÃO ALVES DE CARVALHO, 19.580.834/0001-41, vencedora do Lotes/Itens: 5/1, 6/1, 7/1, 7/2, 7/4, 5/6, 7/7, 5/7, 8/8, 5/9, 5/10, 5/19; TRATORTINS PEÇAS LTDA, 26.637.801/0001-56, vencedora do Lotes/Itens: 1/3, 5/3, 5/4, 1/4, 5/5, 1/5, 1/12, 5/12, 1/14, 5/14. Assinado em 12/09/2022. Vigência: 12/09/2023.

EDMAR JOSÉ DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 01168/2022 - Pregão Presencial nº 017/2022. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar para atender as demandas das unidades escolares no ano letivo de 2022. fornecedores registrados: ARMEZINA PEREIRA ROCHA EIRELI, CNPJ: 17.522.506/0001-63, valor registrado: R\$ 91.957,00 (noventa e um mil novecentos e cinquenta e sete reais); MARINA GUEDES MILHOMEM, CNPJ: 10.620.182/0001-57, valor registrado R\$ 273.901,00 (duzentos e setenta e três mil novecentos e um reais); MARTA TAVARES DE SOUZA CNPJ: 26.842.330/0001-18, valor registrado: R\$ 161.628,40 (cento e sessenta e um mil seiscentos e vinte e oito reais e quarenta centavos). VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 527.486,40 (quinhentos e vinte e sete mil e quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos). Data da assinatura: 012/09/2022. Vigência: 12/09/2023.

ERIKA DE SALES AMADO
Gestora do Fundo Municipal de Educação

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ARACY XAVIER DA SILVA ABREU, brasileira, casada, agropecuarista, portadora do CPF nº 425.761.561-34, RG 850.376, 2ª VIA, residente e domiciliado na Quadra 210 Sul, Alameda 05, lote 9A/2 - Palmas - TO, CEP: 77020-594. Requereu junto ao NATURATINS as Licenças Ambientais: Licença Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para a atividade de Bovinocultura de corte, silvicultura e piscicultura da Fazenda Dois Irmãos, Município de Pium - TO. E que, o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 001/86 e 237/97 e COEMA Nº 007/2005, que discorrem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O proprietário Carlos Fernando Maricato, CPF: 804.109.528-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade Bovinocultura Extensiva, desenvolvida na Fazenda Pedra Una III - Município de Abreulândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O proprietário Carlos Fernando Maricato, CPF: 804.109.528-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade Bovinocultura Extensiva, desenvolvida na Fazenda Pedra Uma II - Município de Abreulândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A CYAN PISCINAS LTDA, cadastrada sob o CNPJ 42.435.322/0001-03, com nome fantasia CYAN PISCINAS, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, as Licença Ambiental DE REGULARIZAÇÃO para a atividade de SERRALHERIA, no seguinte endereço Av. Cônego João Lima, S/N, Quadra 02, Lote 08, Jardim dos Ipês, Araguaína-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005 e no Decreto Municipal de Araguaína 176/2019, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A pessoa física, Eduardo Neves da Silva, inscrita no CPF: 642.700.331-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças: LP, LI, LO e DUI, para atividade de Pecuária no imóvel rural denominado LOTE 04-A, do loteamento Jalapão, Gleba 5 - 6ª etapa, Município de São Félix do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ÍTALO ZACCARO NETO, inscrito no CPF: 126.879.908-41, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para exercer a atividade de Agricultura de Sequeiro e Agricultura Irrigada na Fazenda Universo e São Paulo, no município de Sucupira - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental das atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª Izônia Holnik, CPF: 639.573.295-15 torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação), para atividade de Agricultura no Imóvel Fazenda Estrela da Manhã - Almas/TO. O empreendimento se enquadra nas Res. CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

M J FERREIRAALVES COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, nome fantasia CENTRAL LUBRIFICANTE, CNPJ nº 02.471.448/0001-19, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização de Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para a atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados do petróleo, sito à Avenida Santos Dumont, Nº 866, Loteamento Manoel Gomes da Cunha, Araguaína-TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Mateus Mayer, inscrito no CPF: 000.830.760-18, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de agricultura de sequeiro, na Fazenda Dois Riachos, no Município de Brejinho de Nazaré - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa denominada Mineradora de Calcário Serra Dourada Ltda, CNPJ: 03.888.604/0001-04, torna público que requereu, junto ao Instituto Natureza do Tocantins, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de extração de calcário em regime de concessão de lavra, referente ao processo DNPM nº 864.173/2005. a ser desenvolvida na Fazenda Palestina, localizada em área Rural do Município de Palmeirópolis - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor NAPOLEÃO PEREIRA MEDRADO LEÃO DA SILVA COSTA, pessoa física, inscrito no CPF nº 929.236.822-20, torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Porto Nacional, as Licenças Prévia (LMP), de Instalação (LMI) e de Operação (LMO), para exercer atividade de Agricultura para plantação de Açaí, na Fazenda Rei do Peixe, localizada na Zona Rural do Município de Porto Nacional - TO, no Loteamento Bananal, gleba 01, Lotes 7 e 2-A, cravado na margem esquerda do Ribeirão Urradeira. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e do COEMA nº 91/2019, as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor NAPOLEÃO PEREIRA MEDRADO LEÃO DA SILVA COSTA, pessoa física, inscrito no CPF nº 929.236.822-20, torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Porto Nacional, as Licenças Prévia (LMP), de Instalação (LMI) e de Operação (LMO) para exercer atividade de Indústria para Abate de Peixes, na Fazenda Rei do Peixe, localizada na Zona Rural do Município de Porto Nacional - TO, no Loteamento Bananal, gleba 01, Lotes 7 e 2-A, cravado na margem esquerda do Ribeirão Urradeira. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e do COEMA nº 91/2019, as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O senhor NAPOLEÃO PEREIRA MEDRADO LEÃO DA SILVA COSTA, pessoa física, inscrito no CPF nº 929.236.822-20, torna público que requereu a Prefeitura Municipal de Porto Nacional, as Licenças Prévia (LMP), de Instalação (LMI) e de Operação (LMO), para exercer atividade de Piscicultura em Tanques de Fibrocimento, na Fazenda Rei do Peixe, localizada na Zona Rural do Município de Porto Nacional - TO, no Loteamento Bananal, gleba 01, Lotes 7 e 2-A, cravado na margem esquerda do Ribeirão Urradeira. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e do COEMA nº 91/2019 as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Osmar Barros Miranda, CPF: 546 964 451-00 Rg: 22 336 SSP/TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, AEF e DUI, para a atividade de Pecuária de Corte, na Faz. Sítio Novo - Gleba 01, Lote 39 do Loteamento Pium Rio do Côco, 7ª Etapa, situado no Município de Pium - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor MARCO ANTONIO SCHLEMMER, CPF: 953.703.150-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de AGRICULTURA Localizada na Fazenda Rancho Novo, Zona Rural do Município de Rio da Conceição - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97, e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Martins Tomé Administração e Participação de Bens EIRELI CNPJ: 32.990.717/0001-14, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de PECUÁRIA com endereço na Fazenda Alegre Lote 01 e 04 localizada no município de Natividade-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 006/1986 e COEMA 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

W F COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ: 16.950.860/0001-26 torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS: AUTORIZAÇÃO PARA TRANSPORTE DE CARGAS PERIGOSAS/ COMBUSTÍVEIS (ATCP), na Rua Bartolomeu Bueno da Silva, 850, município de ARAGUATINS-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A pessoa física Weslei Antônio Moretti, portador do CPF: 321.792.357-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, o Licenciamento da atividade de pecuária, na fazenda Mirante de Caraibas, Município de Paranã - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

O Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins torna público que foi firmado o Segundo Termo Aditivo com a Empresa DATA CORPORE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, que tem por objeto a Prorrogação do Contrato firmado entre as partes em 20/08/2020. João Gonçalves dos Santos - Presidente do CRCTO.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 2022/0064. Contrato nº 006/2022. Modalidade: Dispensa
Contratante: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Contratado: MAILBIZ TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. Objeto: Prestação de serviços de email marketing/mala direta. Valor: R\$ 3.948,00
Vigência: 25/08/2022 a 25/08/2023. João Gonçalves dos Santos - Presidente do CRCTO.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem, conforme art. 26, *caput* da Lei Federal nº 8.666/93, resolve ratificar a inexigibilidade de licitação, referente ao Processo Administrativo nº 2022/000073, visando à contratação da empresa Contador Revoltado LTDA, CNPJ: 42.603.793/0001-83, contratação de 01(uma) palestra presencial a ser ministrada pelo contador Sr. Lucas Lima com o tema "Contabilizando Revoltas" a ser ministrada durante o evento 30 anos do CRCTO que acontecerá no dia 14 de outubro de 2022, em Palmas-TO, sendo o valor de R\$ 17.000,00, com fundamento no art. 25 inciso III, *caput*, da Lei nº 8.666/93. Contador João Gonçalves dos Santos Presidente do CRCTO, Palmas-TO, 20 de setembro de 2022.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

O Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins torna público que foi firmado o Terceiro Termo Aditivo com a Empresa SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO SIT-PALMAS, que tem por objeto a Prorrogação do Contrato firmado entre as partes em 19/09/2019. João Gonçalves dos Santos - Presidente do CRCTO.

RETIFICAÇÃO EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 12/2022

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Tocantins - CREA-TO, em cumprimento ao art. 54 da Resolução 1008/2004 Confea, em vista de ter-se negado ao recebimento dos Autos de Infrações ou não sendo encontrado o interessado, ou seu representante legal, intima os abaixo relacionados para, querendo, procederem a regularização no prazo de 10 (dias) e/ou entrada com defesa à Câmara Especializada. Findo o prazo, os Autos de infração abaixo citados serão encaminhados para apreciação na Câmara Especializada. Maiores informações poderão ser obtidas na sede do CREA/TO, localizado no QD. 112 SUL, RUA SR - 07 LT. 06 - Plano Diretor Sul, Palmas/TO, ou pelo telefone: (63) 3219-9801.

EDSON TOMAZ DE PAIVA: 18383/2022 JUNQUEIRA E FALLEIROS LTDA: 18392/2022; JUNQUEIRA E FALLEIROS LTDA: 18412/2022; FRANCIS HENRIQUE PALOTTA: 18672/2022; M. N. DE PAULA - ME: 18746/2022; VICTOR DANTAS DA SILVA GOMES: 18756/2022 VICTOR DANTAS DA SILVA GOMES: 18764/2022; CAP ENGENHARIA EIRELI - ME 18777/2022; JUNQUEIRA E FALLEIROS LTDA.: 19323/2022 JUNQUEIRA E FALLEIROS LTDA: 19408/2022; JUNQUEIRA E FALLEIROS LTDA : 19411/2022 CÉSAR AUGUSTO DA SILVA.; 19483/2022; ROGERIO ALVES DE OLIVEIRA; 19500/2022; J N DO NASCIMENTO OLIVEIRA; 19511/2022; PAULO ROBERTO SANTANA RAMOS; 19528/2022; JOSE VIEIRA JUCA; 19605/2022; A.C.M.C CONSTRUCOES LTDA-ME; 19611/2022; FPMC ENGENHARIA LTDA; 19619/2022W & L CONSTRUTORA E SERVIÇOS ELETRICOS EIRELI; 19681/2022; MED TERRA ENGENHARIA AGRIMENSURA E GEORREFERENCIAMENTO LTDA - ME; 19763/2022; ALISSON PEREIRANASCIMENTO; 19907/2022; MARINAARAÚJO CAVALCANTE BORGES; 19908/2022; FERNANDO LUIZ QUEIROZ LEAL FILHO; 19919/2022; JUNQUEIRA E FALLEIROS LTDA; 20008/2022; COMPEL EXPLOSIVOS LTDA; 20033/2022; LUIZ HUMBERTO FLOR FILHO; 20081/2022 7 ENGENHARIA LTDA; 20203/2022.

Daniel Iglesias de Carvalho
Presidente do CREA/TO

SOLUBIO TECNOLOGIAS AGRÍCOLAS S.A.
CNPJ/ME nº 16.952.307/0001-22
NIRE 17.300.009.491

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 2022**

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos 30 dias do mês de agosto de 2022, às 10 horas, na sede social da SOLUBIO TECNOLOGIAS AGRÍCOLAS S.A., na Cidade de Gurupi, Estado de Tocantins, na Via Eixo Principal, 1562, quadra 01, lote 10, Parque Industrial, CEP: 77.445-590 ("Companhia").

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Sr. Alber Martins Guedes;
Secretária: Michele Medino de Oliveira.

PRESENÇA: Acionistas representando a totalidade do capital social conforme lista de presença, dispensada a convocação prévia, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei 6404/76 e alterações posteriores.

ORDEM DO DIA: Conforme artigo 13, f, do Estatuto Social da Companhia, deliberar sobre (i) a autorização, nos termos do Capítulo V da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), para a realização da 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real e com garantia adicional fidejussória na forma de fiança da Agro Pecuária Rio Paraíso Ltda., Alber Martins Guedes e Mauricio Schneider Pereira ("Fiadores"), para colocação privada da Companhia perante a Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., companhia securitizadora aberta, devidamente registrada perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), sob o nº 310, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedrosa de Moraes nº 1.553, 3º andar, Conjunto 32, Pinheiros, CEP 05.419-001, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 10.753.164.0001-43, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("Debêntures", "Emissão" e "Securitizadora", respectivamente), para vinculação à emissão de certificados de recebíveis do agronegócio ("CRA") através do "Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 203ª Emissão, em Série Única, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela Solubio Tecnologias Agrícolas S.A." ("Termo de Securitização"), a ser realizada pela Securitizadora, nos termos da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada, da Lei nº 14.430, de 03 de agosto de 2022 e da Resolução da CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), para oferta nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada

("Instrução CVM 476" e "Oferta", respectivamente); (ii) a autorização para a diretoria da Companhia, de forma direta ou indireta, inclusive por meio de procuradores, e nos termos do seu estatuto social ("Estatuto Social"), para praticar todos e quaisquer atos necessários ou convenientes à formalização da Emissão e da Oferta, incluindo, mas não se limitando (a) à discussão e negociação dos demais termos das Debêntures e dos CRA, bem como a celebração, pela Companhia, do "Instrumento Particular de Escritura da 3ª (Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Adicional Fidejussória, para Colocação Privada, da Solubio Tecnologias Agrícolas S.A.", a ser celebrado entre a Companhia, os Fiadores e a Securitizadora ("Escritura de Emissão"), do "Instrumento Particular de Contrato de Distribuição Pública, sob Regime de Melhores Esforços de Colocação, dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 203ª Emissão, em Série Única, da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.", a ser celebrado entre a Companhia, os Fiadores, a Securitizadora e o Coordenador Líder ("Contrato de Distribuição"), seus eventuais aditamentos e demais documentos relacionados às Debêntures e à Fiança; (b) à contratação de instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários para a realização da Oferta ("Coordenador Líder"); (c) à contratação dos prestadores de serviços da Emissão e da Oferta, incluindo, mas não se limitando, ao escriturador, banco liquidante, a Securitizadora, o agente fiduciário dos CRA e assessores legais (em conjunto, "Prestadores de Serviço"), podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos e fixar seus honorários; (d) à celebração de todos os demais documentos e eventuais aditamentos no âmbito da Emissão, da Oferta e da Fiança, incluindo, mas não se limitando ao aditamento à Escritura em razão do procedimento de bookbuilding (Conforme definido abaixo); (ii) autorização para outorga de garantia real pela Sociedade sob a forma da Cessão Fiduciária (conforme abaixo definido), em garantia do fiel, pontual e integral pagamento de todas e quaisquer obrigações principais e acessórias, presentes e futuras, assumidas pela Companhia em decorrência da Emissão; (ii) autorização da celebração, pela Companhia, de todos e quaisquer instrumentos necessários à Emissão e à implementação da Oferta, conforme aplicável; e (iv) ratificação de todos os atos praticados pela diretoria da Companhia e/ou pelos procuradores por esta nomeados no âmbito da Emissão, da Oferta e demais atos delas decorrentes.

DELIBERAÇÕES: Na conformidade da Ordem do Dia foi deliberado, por unanimidade de votos: (I) aprovar e autorizar a Diretoria da Companhia a realizar a Emissão, em favor da Securitizadora, tendo as seguintes características e condições: (a) Número da Emissão: As Debêntures representam a terceira emissão de debêntures da Companhia; (b) Data de Emissão: Para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será a data descrita na Escritura de Emissão ("Data de Emissão"); (c) Número de Séries: A Emissão será realizada em série única; (d) Valor Total da Emissão: O valor total da Emissão será de até R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), a ser definido no Procedimento de Bookbuilding, ("Valor Total da Emissão"); (e) Quantidade de Debêntures: Serão emitidas até 150.000 (cento e cinquenta mil) Debêntures na Data de Emissão ("Debêntures"), observada a possibilidade de colocação parcial dos CRA, nesse caso, o Valor Total da Emissão será reduzido ao Valor Total da Oferta, conforme definido pelo Procedimento de Bookbuilding, de modo que as Debêntures não subscritas serão canceladas pela Companhia ("Colocação Parcial"); (f) Valor Nominal Unitário: O valor nominal unitário das Debêntures, na Data de Emissão, será de R\$1.000,00 (mil reais) ("Valor Nominal Unitário"); (g) Data de Vencimento: Para todos os efeitos legais, a data de vencimento das Debêntures será a data descrita na Escritura de Emissão ("Data de Vencimento"); (h) Colocação: As Debêntures serão objeto de colocação privada, sem a intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários e/ou qualquer esforço de venda perante

investidores; (i) Espécie: As Debêntures serão da espécie com garantia real e com garantia adicional fidejussória; (j) Procedimento de Bookbuilding dos CRA: Nos termos do Contrato de Distribuição, os Coordenadores, por meio da realização do procedimento de coleta de intenções ("Procedimento de Bookbuilding"), verificarão a demanda do mercado pelos CRA e, consequentemente, pelas Debêntures, e definirão a remuneração dos CRA e consequentemente a remuneração das Debêntures, bem como o valor total de debêntures a serem emitidas ("Valor Total da Oferta"), observado a Colocação Parcial e o disposto na Escritura de Emissão e no Termo de Securitização; (k) Registro para Distribuição, Negociação, Custódia Eletrônica e Liquidação: As Debêntures não serão registradas para distribuição no mercado primário, negociação no mercado secundário, custódia eletrônica ou liquidação em qualquer mercado organizado, tendo em vista tratar-se de uma emissão privada, razão pela qual a Emissão fica dispensada do registro de distribuição de que trata o artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada. As Debêntures serão registradas em livro de registro de debêntures nominativas da Companhia, cuja cópia será enviada ao Agente Fiduciário dos CRA ("Livro de Registro de Debêntures Nominativas da Companhia"); (l) Forma e Comprovação de Titularidade: As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pela inscrição da Securitizadora, na qualidade de debenturista, no Livro de Registro de Debêntures Nominativas da Companhia, na mesma data em que ocorrer a subscrição das Debêntures; (m) Prazo e Forma de Subscrição e Integralização: As Debêntures serão subscritas na Data de Emissão, mediante a celebração, pela Securitizadora, na qualidade de debenturista, do boletim de subscrição, nos termos da Escritura. As Debêntures serão integralizadas à vista, pelo Valor Nominal Unitário, na primeira Data de Integralização ou pelo Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração, nas demais Datas de Integralização ("Preço de Integralização"), em moeda corrente nacional, na data e na medida em que os CRA forem integralizados; (n) Destinação dos Recursos: Os recursos líquidos obtidos por meio da Emissão serão utilizados integral e exclusivamente no âmbito de atividades relacionadas ao agronegócio conduzidas pela Companhia com produtores rurais, ou seja pessoas físicas ou jurídicas que desenvolvam a atividade de cultivo e produção de produtos agropecuários, nos termos do artigo 165 da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 971, de 13 de novembro de 2009, conforme alterada ("Produtores Rurais"), nos termos do artigo 2º, §4º, II e §5º do Anexo Normativo II da Resolução CVM 60, notadamente para fins de: (i) produção e fornecimento de equipamentos de produção de bioinsumos "on farm", tais como biofábricas/unidades produtoras de bioinsumos, reservatórios, painéis, escadas de inox, estrutura física, microscópios e sensores, usados para a expansão e captação de novos clientes; (ii) investimento na aquisição, produção, desenvolvimento e fornecimento de bioinsumos para a expansão de alternativas sustentáveis em substituição a produtos químicos, com o objetivo de incrementar a gama de produtos ofertados e os valores aplicados aos contratos existentes e novos; e (iii) investimento em tecnologias de controle de qualidade dos bioinsumos produzidos pelos clientes e do suporte "on farm", que consiste no monitoramento de condições relacionadas à produção, ao uso e à eficiência de bioinsumos nas lavouras; (o) Vinculação aos CRA: As Debêntures serão vinculadas aos CRA, a serem distribuídos por meio da Oferta, nos termos da Instrução CVM 476 e da Resolução CVM 60, sendo que os CRA serão distribuídos em regime de melhores esforços de colocação, nos termos do Termo de Securitização; (p) Garantia Fidejussória: As Debêntures contarão com garantia fidejussória, na forma de fiança, a ser prestada pelos Fiadores ("Fiança"); (q) Garantia Real: as Debêntures contarão com garantia real, constituída em favor da Securitizadora ("Cessão Fiduciária"), nos termos do "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e de Conta Vinculada em Garantia e Outras Avenças", a ser celebrado entre

a Securitizadora, a Companhia e os demais cedentes fiduciários indicados no referido instrumento "Contrato de Cessão Fiduciária"), mediante cessão fiduciária: (i) da totalidade dos direitos creditórios, presentes e/ou futuros, decorrentes e/ou emergentes dos contratos listados no Anexo IV do Contrato de Cessão Fiduciária ("Recebíveis Cedidos Fiduciariamente"); (ii) da Conta Vinculada (conforme definida no Contrato de Cessão Fiduciária) a totalidade dos direitos creditórios, presentes e/ou futuros, decorrentes e/ou emergentes da Conta Vinculada (conforme definida no Contrato de Cessão Fiduciária), sendo certo que deverá ser observado o Fluxo Mínimo da Garantia (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária) até a data da quitação integral das Debêntures ("Direitos Creditórios da Conta Vinculada" e, quando em conjunto com os Recebíveis Cedidos Fiduciariamente, "Direitos Creditórios Cedidos Fiduciariamente"); (r) Repactuação Programada: As Debêntures não serão objeto de repactuação programada; e (s) Demais Características: As demais características da Emissão serão previstas na Escritura de emissão; (II) aprovar a delegação de poderes à Diretoria da Companhia, de forma direta ou indireta, por meio de procuradores, e nos termos do seu Estatuto Social, para a prática de todos os atos necessários ou convenientes à formalização da Emissão e da Oferta, inclusive, mas não se limitando, (a) à discussão e negociação dos demais termos das Debêntures e dos CRA, bem como à celebração, pela Companhia, da Escritura, do Contrato de Distribuição, seus eventuais aditamentos, Contrato de Cessão e demais documentos relacionados às Debêntures e à Fiança; (b) à contratação do Coordenador Líder para a realização da Oferta; (c) à contratação dos Prestadores de Serviço, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos e fixar seus honorários; e (d) à celebração de todos os demais documentos e eventuais aditamentos no âmbito da Emissão e da Oferta (incluindo, mas não se limitando ao aditamento à Escritura de Emissão em razão do Procedimento de Bookbuilding); (III) aprovação da outorga da garantia real indicada na alínea "q" acima do item "I", acima; (IV) autorizar a diretoria da Companhia a realizar a publicação e o registro dos documentos de natureza societária ou outros relativos à Emissão e Oferta perante os órgãos competentes, inclusive realizando o respectivo pagamento de eventuais taxas que se fizerem necessárias; e (v) ratificar todos os atos anteriores à data desta assembleia praticados pela Diretoria da Companhia, direta ou indiretamente, e por procuradores devidamente constituídos, no âmbito da Emissão e da Oferta, observado o Estatuto Social da Companhia e as Condições e limites previstos no item "I" acima.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar e ninguém desejando manifestar-se foi lavrada e assinada esta ata, forma de sumário, que foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes, conforme assinaturas no livro próprio. A presença das assinaturas dos acionistas foi dispensada para a publicação desta ata. Mesa: Presidente - Sr. Alber Martins Guedes, Secretária - Michele Medino de Oliveira. Acionistas: Agro Pecuária Rio Paraíso Ltda. (representada por seus quotistas e representantes legais, a saber, Alessandro Romio e Agrogest Societá Di Sviluppo Agrozootecnico S.R.L., esta última pessoa jurídica de direito privado, representada por seu procurador, também o Sr. Alessandro Romio), Alber Martins Guedes, Michele Medino de Oliveira, Maurício Schneider Pereira, Elias Borba, Leandro Colognese, Luiz Eduardo da Rocha Pannuti, Juan Henrique Mena Acosta, Rodrigo Iafelice dos Santos, Felipe Miranda Baptista, Lorena Resende Oliveira, Felipe da Silva Cruz, Marcelo Fulber, Luiz André Dias Bacelo e Kepler Diego França Santos.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

São Paulo/SP, 30 de agosto de 2022.

Alber Martins Guedes
Presidente de Mesa

Michele Medino de Oliveira
Secretária

TERRA BRAVIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS S/A
MUNICÍPIO PARAÍSO DO TOCANTINS - TOCANTINS
CNPJ/MF Nº 37.581.436/0001-21

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 08/04/2021

Aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (08/04/2021) às 10:00 (dez) horas, reuniram-se os senhores acionistas da TERRA BRAVIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS S/A, em seu Escritório de Administração, sito na Av. Goiás, nº 400, Salas 75/79, 7º andar, Edifício Bradesco, Centro, Goiânia, Goiás, CEP-74010-902, em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, atendendo a Carta Convite de 29 de março de 2021, cujo teor é o seguinte: "Carta Convite - TERRA BRAVIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS S/A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.581.436/0001-21, com sede social na Rodovia BR 153, KM 484, Armazéns 5 a 8, Município de Paraíso do Tocantins/TO, CEP: 77.600-000, através do Diretor Administrativo Sr. Marcos de Alencastro Curado, convida Vv. Ss., para reunirem-se em seu Escritório de Administração, na Av. Goiás, 400, 7º andar, salas 75/79, Ed. Bradesco, Centro, Goiânia, Goiás, CEP: 74010-902, no dia 08 de abril de 2021, às 10:00 (dez) horas a fim de apreciarem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: a) Deliberar sobre as Contas da Diretoria, relativa ao exercício findo em 31/Dezembro/2020; b) Deliberar sobre a Eleição dos membros da Diretoria; 2) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: Deliberar sobre os honorários dos membros da Diretoria. Informamos que se encontram a disposição dos senhores acionistas em seu escritório de administração no endereço acima citado os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6.404/76. Pedimos para tanto, assinatura no recebimento da carta convite dando o ciente. Goiânia-GO., 29/03/2021. ANDRÉ ALENCASTRO CURADO - DIRETOR PRESIDENTE". Na forma do Estatuto Social assumiu a presidência da mesa o Sr. ANDRÉ ALENCASTRO CURADO - Diretor Presidente, que convidou a mim, JOSE FLEURY CURADO FILHO, para secretário. Verificada a presença da totalidade dos acionistas, pelas assinaturas no livro de presença de acionistas o Sr. Presidente deu por instalada a presente ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, e determinou a leitura da Carta Convite, o que foi feito. Dando início aos trabalhos dentro da ordem do dia o Sr. presidente submeteu aos presentes: 1) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: a) Deliberou sobre as contas da administração relativas ao exercício findo em 31/Dezembro/2020 - Distribuindo aos presentes o relatório da administração e respectivas demonstrações financeiras, para apreciação dos presentes. Discutida e votada, a matéria foi aprovada por unanimidade de votos sem ressalvas. b) Deliberou sobre a Eleição dos membros da Diretoria - Foram reeleitos e previamente empossados para assumirem a partir de 1º de Maio de 2021, um mandato de 03 (três) anos que se inicia no dia 01/05/2021 e termina no dia 30/04/2024 os senhores: para DIRETOR PRESIDENTE O Sr. ANDRÉ ALENCASTRO CURADO, brasileiro, casado, médico veterinário, empresário, portador da CI/RG nº 1.219.166-DGPC/GO e CPF/MF nº 337.089.911-68, natural de Goiânia/GO., residente e domiciliado na Rua 3, nº 483, Apto 201, Cond. Res. Solar das Acácias, Setor Oeste, Goiânia, Goiás, CEP-74115-050; para DIRETOR ADMINISTRATIVO O Sr. MARCOS DE ALENCASTRO CURADO, brasileiro, casado, engenheiro civil, empresário, portador da CI/RG nº 435.602-DGPC/GO e CPF/MF nº 132.486.421-49, natural de Goiânia/GO., residente e domiciliado na Alameda dos Buritis, nº 196, Apto 1.701, Cond. Res. Bariani Ortêncio, Setor Central, Goiânia, Goiás, CEP-74015-080, e para DIRETOR FINANCEIRO O Sr. JOSÉ FLEURY CURADO FILHO, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, empresário, portador da CI/RG nº 1.081.028-DGPC/GO e CPF/MF nº 337.085.091-53, natural de Goiânia/GO., residente e domiciliado na Rua 148, nº 196, Apto 1.002, Cond. Res. Contemple Marista, Setor Marista, Goiânia, Goiás, CEP- 74170-110 - Discutida e votada, a matéria foi aprovada por unanimidade de votos sem ressalvas. Verificada a primeira ordem do dia, o Sr. Presidente anunciou que se passassem para a 2) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: Deliberou sobre a extinção dos honorários dos membros da Diretoria a partir deste novo mandato. Discutida e votada, a matéria foi aprovada por unanimidade de votos sem ressalvas. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos deixando livre a palavra; não havendo manifestação, suspendeu os trabalhos por tempo necessário a lavratura da presente Ata, a qual foi lavrada no Livro de Registro de Atas de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária nº 01, às Folhas 58v/59v/60. Reaberta a reunião, o Sr. Presidente esclareceu que a presente Ata será publicada na íntegra, a qual foi lida em voz alta e por todos achada conforme assinam: ANDRÉ ALENCASTRO CURADO - PRESIDENTE e JOSE FLEURY CURADO FILHO - SECRETÁRIO. ACIONISTAS: Agropecuária Terra Grande Ltda - representada pelo sr. André Alencastro Curado; André Alencastro Curado, José Fleury Curado Filho, Marcos de Alencastro Curado, Maria de Fátima Fleury Curado e Simone Baiocchi Almeida Leite Curado. Esta ata foi arquivada na Jucetins em 28/04/2021 sob o nº 20210214988 assinada pelo secretário geral Erlan Souza Milhomem

TERRA BRAVIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS S/A

CNPJ/MF 37.581.436/0001-21

BR-153 KM 484, ARMAZENS 5 a 8, PARAÍSO DO TOCANTINS - TOCANTINS

RELATÓRIO DA DIRETORIA. Senhores Acionistas. Cumprindo disposições legais e estatutárias, apresentamos aos Senhores Acionistas as Demonstrações Financeiras, cujos resultados evidenciam o franco desenvolvimento da atividade de industrialização e comercialização de cereais e seus sub-produtos. Temos assim a satisfação de haver cumprido as metas pré-fixadas. Comunicamos que estão à disposição dos Senhores Acionistas, os documentos referidos na Lei 6.404/76, para revisão e aprovação. Colocamo-nos à inteira disposição para prestar esclarecimentos que julgarem necessários. **A DIRETORIA**

BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/DEZEMBRO/2018

ATIVO	2018	2017	DFC	2018	2017
ATIVO CIRCULANTE	532,67	1.473,62	ATIVIDADES OPERACIONAIS		
DISPONÍVEL	532,67	1.473,62	Entradas	0,00	0,00
Caixa/Bcos c/movim	532,67	1.473,62	Recebimento de clientes	0,00	0,00
			Receitas Financeiras	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.847.142,70	4.245.932,87	Saídas	80.042,95	158.632,10
REALIZ L PRAZO	501.239,74	501.239,74	Pagamentos a fornecedores	0,00	0,00
Cred Colig/Diretores	501.239,74	501.239,74	Demais Impostos Recolhidos	0,00	0,00
IMOBILIZADO	3.345.902,96	3.744.693,13	Gastos com Pessoal	80.042,95	158.632,10
Bens imóveis	554.369,38	554.369,38	Despesas Gerais		
Edif e instalações	9.969.754,08	9.969.754,08	Imposto de Renda e Contrib.Social Pagos	0,00	0,00
Maa e equio p/ind	2.794.994,99	2.794.994,99	SALDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	-80.042,95	-158.632,10
(-)Deprec acumulada	-9.973.215,49	-9.574.425,32	ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
TOTAL DO ATIVO	3.847.675,37	4.247.406,49	Entradas	0,00	0,00
			Recebido pela Venda de Imobilizado	0,00	0,00
PASSIVO	2018	2017	Recebido ativo circulante não circulante	0,00	0,00
PASSIVO CIRCULANTE	310,00	372,00	Saídas	0,00	0,00
Obrig soc/trab/trib	310,00	372,00	Compras do Ativo Imobilizado	0,00	0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	281.939,93	202.837,93	SALDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
EXIG DE L PRAZO	281.939,93	202.837,93	ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
obrig c/coligadas	281.939,93	202.837,93	Entradas	79.102,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.565.425,44	4.044.196,56	Recebido por empréstimos a Longo e Curto Prazo	79.102,00	0,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRAL	31.483.965,87	31.483.965,87	Integralizações de Capital	0,00	0,00
Capital Social	31.483.965,87	31.483.965,87	Saídas	0,00	0,00
RESERVAS	1.516.690,00	1.516.690,00	Pagamentos de Empréstimos	0,00	0,00
Adiant p/futura integraliz	1.516.690,00	1.516.690,00	SALDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	79.102,00	0,00
PREJUÍZOS	-29.435.230,43	-28.956.459,31	Aumento líquido ao caixa e equivalentes de caixa	-940,95	-158.632,10
Prejuízos acumulados	-29.435.230,43	-28.956.459,31	(+)Caixa e equivalentes de caixa no início do período	1.473,62	160.105,72
TOTAL DO PASSIVO	3.847.675,37	4.247.406,49	(-)Caixa e equivalentes de caixa ao fim do período	532,67	1.473,62
DMPL	2018	2017	DRE	2018	2017
SALDO INICIAL	4.466.420,28	4.044.196,56	Rec Bruta de Vendas	0,00	0,00
(+) adiant p/futura integraliz	0,00	0,00	Ded das vendas	0,00	0,00
(-)Prej do Exercício	478.771,12	422.223,72	Rec Liq de vendas	0,00	0,00
(-)Ajust exerc anterior	0,00	0,00	Custos das vendas	0,00	0,00
SALDO FINAL	4.945.191,40	4.466.420,28	Lucro Operc Bruto	0,00	0,00
			Desp operacionais	478.771,12	422.223,72
			Lucro Operc líquido	478.771,12	422.223,72
			Result não operacion	0,00	0,00
			lucro liq exercício	478.771,12	422.223,72
			Lucro por ação	0,0015	0,0013

NOTAS EXPLICATIVAS - 1) Para escriturar os fatos contábeis, foi adotado o regime de competência do exercício; 2) As demonstrações financeiras refletem o patrimônio de acordo com as leis adotadas no Brasil e determinações da Lei 6404/76 e modificações posteriores; 3) Os bens do ativo imobilizado estão registrados pelo custo de aquisição e depreciados de acordo com sua vida útil; 4) Para apuração do resultado do exercício, foi adotado o critério do lucro real, com balancete de suspensão; 5) O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 31.483.965,87, representado por 160.734.000 ações ordinárias e 158.739.728 ações preferências, todas nominativas e sem valor nominal.

Paraíso do Tocantins, Tocantins, 31 de Dezembro de 2018

Andre Alencastro Curado - Diretor Presidente - CPF/MF 337.089.911-68

Marcos de Alencastro Curado - Diretor Administrativo - CPF/MF 132.486.421-49

Jose Fleury Curado Filho - Diretor Financeiro - CPF/MF 337.085.091-53

Osmar Dias Souza - Contador CRC/GO 006925/0-3 -CPF/MF 320.733.721-04

TERRA BRAVIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS S/A

CNPJ/MF 37.581.436/0001-21

BR-153 KM 484, ARMAZENS 5 a 8, PARAÍSO DO TOCANTINS - TOCANTINS

RELATÓRIO DA DIRETORIA. Senhores Acionistas. Cumprindo disposições legais e estatutárias, apresentamos aos Senhores Acionistas as Demonstrações Financeiras, cujos resultados evidenciam o franco desenvolvimento da atividade de industrialização e comercialização de cereais e seus sub-produtos. Temos assim a satisfação de haver cumprido as metas pré-fixadas. Comunicamos que estão à disposição dos Senhores Acionistas, os documentos referidos na Lei 6.404/76, para revisão e aprovação. Colocamo-nos à inteira disposição para prestar esclarecimentos que julgarem necessários. **A DIRETORIA**

BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/DEZEMBRO/2019

ATIVO	2019	2018	DFC	2019	2018
ATIVO CIRCULANTE	1.543,26	532,67	ATIVIDADES OPERACIONAIS		
DISPONÍVEL	1.543,26	532,67	Entradas	0,00	0,00
Caixa/Bcos c/movim	1.543,26	532,67	Recebimento de clientes	0,00	0,00
			Receitas Financeiras	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.448.352,53	3.847.142,70	Saídas	21.490,36	160.632,10
REALIZ L PRAZO	501.239,74	501.239,74	Pagamentos a fornecedores	0,00	0,00
Cred Colig/Diretores	501.239,74	501.239,74	Demais Impostos Recolhidos	0,00	0,00
IMOBILIZADO	2.947.112,79	3.345.902,96	Gastos com Pessoal	0,00	0,00
Bens imóveis	554.369,38	554.369,38	Despesas Gerais	21.490,36	160.632,10
Edif e instalações	9.969.754,08	9.969.754,08	Imposto de Renda e Contrib.Social Pagos	0,00	0,00
Maq e equip p/ind	2.794.994,99	2.794.994,99	SALDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	-21.490,36	-160.632,10
(-)Deprec acumulada	-10.372.005,66	-9.973.215,49	ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
TOTAL DO ATIVO	3.449.895,79	3.847.675,37	Entradas	0,00	0,00
			Recebido pela Venda de Imobilizado	0,00	0,00
			Recebido ativo circulante não circulante	0,00	0,00
			Saídas	0,00	0,00
			Compras do Ativo Imobilizado	0,00	0,00
PASSIVO	2019	2018	SALDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
PASSIVO CIRCULANTE	0,00	310,00	ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Obrig soc/trab/trib	0,00	310,00	Entradas	21.560,00	0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	303.499,93	281.939,93	Recebido por empréstimos a Longo e Curto Prazo	21.560,00	0,00
EXIG DE L PRAZO	303.499,93	281.939,93	Integralizações de Capital	0,00	0,00
obrig c/coligadas	303.499,93	281.939,93	Saídas	0,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.146.395,86	3.565.425,44	Pagamentos de Empréstimos	0,00	0,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRAL	31.483.965,87	31.483.965,87	SALDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	21.560,00	0,00
Capital Social	31.483.965,87	31.483.965,87	Aumento líquido ao caixa e equivalentes de caixa	69,64	-160.632,10
RESERVAS	1.516.690,00	1.516.690,00	(+)Caixa e equivalentes de caixa no início do período	1.473,62	162.105,72
Adiant p/futura integraliz	1.516.690,00	1.516.690,00	(-)Caixa e equivalentes de caixa ao fim do período	1.543,26	1.473,62
PREJUÍZOS	-29.854.260,01	-29.435.230,43			
Prejuízos acumulados	-29.854.260,01	-29.435.230,43			
TOTAL DO PASSIVO	3.449.895,79	3.847.675,37			
DMPL	2019	2018	DRE	2019	2018
SALDO INICIAL	3.565.425,44	4.044.196,56	Rec Bruta de Vendas	0,00	0,00
(+) adiant p/futura integraliz	0,00	0,00	Ded das vendas	0,00	0,00
(-)Prej do Exercício	-419.029,58	-478.771,12	Rec Liq de vendas	0,00	0,00
(-)Ajust exerc anterior	0,00	0,00	Custos das vendas	0,00	0,00
SALDO FINAL	3.146.395,86	3.565.425,44	Lucro Operc Bruto	0,00	0,00
			Desp operacionais	-419.029,58	-478.771,12
			Lucro Operc líquido	-419.029,58	-478.771,12
			Result não operacion	0,00	0,00
			lucro liq exercício	-419.029,58	-478.771,12
			Lucro por ação	-0,0013	-0,0015

NOTAS EXPLICATIVAS - 1) Para escriturar os fatos contábeis, foi adotado o regime de competência do exercício; 2) As demonstrações financeiras refletem o patrimônio de acordo com as leis adotadas no Brasil e determinações da Lei 6404/76 e modificações posteriores; 3) Os bens do ativo imobilizado estão registrados pelo custo de aquisição e depreciados de acordo com sua vida útil; 4) Para apuração do resultado do exercício, foi adotado o critério do lucro real, com balancete de suspensão; 5ª) A sociedade não publicou suas demonstrações com base no Art. 294, II, Lei 6404/76; 6) O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 31.483.965,87, representado por 160.734.000 ações ordinárias e 158.739.728 ações preferências, todas nominativas e sem valor nominal.

Paraíso do Tocantins, Tocantins, 31 de Dezembro de 2019

Andre Alencastro Curado - Diretor Presidente - CPF/MF 337.089.911-68

Marcos de Alencastro Curado - Diretor Administrativo - CPF/MF 132.486.421-49

Jose Fleury Curado Filho - Diretor Financeiro - CPF/MF 337.085.091-53

Osmar Dias Souza - Contador CRC/GO 006925/0-3 -CPF/MF 320.733.721-04

MARCOS DE ALENCASTRO CURADO
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CPF/MF 132.486.421-49

OSMAR DIAS SOUZA
CONTADOR CRC/GO 006925/0-3
CPF/MF 320.733.721-04

TERRA BRAVIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS S/A

CNPJ/MF 37.581.436/0001-21

BR-153 KM 484, ARMAZENS 5 a 8, PARAÍSO DO TOCANTINS - TOCANTINS

RELATÓRIO DA DIRETORIA. Senhores Acionistas. Cumprindo disposições legais e estatutárias, apresentamos aos Senhores Acionistas as Demonstrações Financeiras, cujos resultados evidenciam o franco desenvolvimento da atividade de industrialização e comercialização de cereais e seus sub-produtos. Temos assim a satisfação de haver cumprido as metas pré-fixadas. Comunicamos que estão à disposição dos Senhores Acionistas, os documentos referidos na Lei 6.404/76, para revisão e aprovação. Colocamo-nos à inteira disposição para prestar esclarecimentos que julgarem necessários. **A DIRETORIA**

BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/DEZEMBRO/2020

ATIVO	2020	2019	DFC	2020	2019
ATIVO CIRCULANTE	1.470.66	1.543.26	ATIVIDADES OPERACIONAIS		
DISPONÍVEL	1.470.66	1.543.26	Entradas	0,00	0,00
Caixa/Bcos c/movim	1.470,66	1.543,26	Recebimento de clientes	0,00	0,00
			Receitas Financeiras	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	4.266.266.07	3.448.352.53	Saídas	7.072.60	21.490.36
REALIZ L PRAZO	501.239.74	501.239.74	Pagamentos a fornecedores	0,00	0,00
Cred Colig/Diretores	501.239,74	501.239,74	Demais Impostos Recolhidos	0,00	0,00
IMOBILIZADO	3.765.026.33	2.947.112.79	Gastos com Pessoal	0,00	0,00
Bens imóveis	554.369,38	554.369,38	Despesas Gerais	7.072,60	21.490,36
Edif e instalações	9.969.754,08	9.969.754,08	Imposto de Renda e Contrib.Social Pagos	0,00	0,00
Maq e equip p/ind	2.794.994,99	2.794.994,99	SALDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	-7.072,60	-21.490,36
(-)Deprec acumulada	-9.554.092,12	-10.372.005,66	ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
TOTAL DO ATIVO	4.267.736,73	3.449.895,79	Entradas	0,00	0,00
			Recebido pela Venda de Imobilizado	0,00	0,00
PASSIVO	2020	2019	Recebido ativo circulante não circulante	0,00	0,00
PASSIVO CIRCULANTE	242.44	0.00	Saídas	0,00	0,00
Obrig soc/trab/trib	242,44	0,00	Compras do Ativo Imobilizado	0,00	0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	310.499,93	303.499,93	SALDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
EXIG DE L PRAZO	310.499,93	303.499,93	ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
obrig c/coligadas	310.499,93	303.499,93	Entradas	7.000.00	21.560.00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.956.994.36	3.146.395.86	Recebido por empréstimos a Longo e Curto Prazo	7.000,00	21.560,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRAL	31.483.965,87	31.483.965,87	Integralizações de Capital	0,00	0,00
Capital Social	31.483.965,87	31.483.965,87	Saídas	0,00	0,00
RESERVAS	1.516.690,00	1.516.690,00	Pagamentos de Empréstimos	0,00	0,00
Adiant p/futura integraliz	1.516.690,00	1.516.690,00	SALDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	7.000.00	21.560.00
PREJUÍZOS	-29.043.661,51	-29.854.260,01	Aumento líquido ao caixa e equivalentes de caixa	-72,60	69,64
Prejuízos acumulados	-29.043.661,51	-29.854.260,01	(+)Caixa e equivalentes de caixa no início do período	1.543,26	1.473,62
TOTAL DO PASSIVO	4.267.736,73	3.449.895,79	(=)Caixa e equivalentes de caixa ao fim do período	1.470,66	1.543,26
DMPL	2020	2019	DRE	2020	2019
SALDO INICIAL	3.066.654,32	3.545.425,44	Rec Bruta de Vendas	0,00	0,00
(+) adiant p/futura integraliz	0,00	0,00	Ded das vendas	0,00	0,00
(-)Prej do Exercício	-406.105,40	-478.771,12	Rec Liq de vendas	0,00	0,00
(-)Ajust exerc anterior	1.296.445,44	0,00	Custos das vendas	0,00	0,00
SALDO FINAL	3.956.994,36	3.066.654,32	Lucro Operc Bruto	0,00	0,00
			Desp operacionais	-406.105,40	-478.771,12
			Lucro Operc líquido	-406.105,40	-478.771,12
			Result não operacion	0,00	0,00
			lucro liq exercicio	-406.105,40	-478.771,12
			Lucro por ação	-0,0013	-0,0015

NOTAS EXPLICATIVAS - 1) Para escriturar os fatos contábeis, foi adotado o regime de competência do exercício; 2) As demonstrações financeiras refletem o patrimônio de acordo com as leis adotadas no Brasil e determinações da Lei 6404/76 e modificações posteriores; 3) Os bens do ativo imobilizado estão registrados pelo custo de aquisição e depreciados de acordo com sua vida útil; 4) Para apuração do resultado do exercício, foi adotado o critério do lucro real, com balancete de suspensão; 5ª) A sociedade não publicou suas demonstrações com base no Art. 294, II, Lei 6404/76; 6) O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 31.483.965,87, representado por 160.734.000 ações ordinárias e 158.739.728 ações preferências, todas nominativas e sem valor nominal.

Paraíso do Tocantins, Tocantins, 31 de Dezembro de 2020

Andre Alencastro Curado - Diretor Presidente - CPF/MF 337.089.911-68

Marcos de Alencastro Curado - Diretor Administrativo - CPF/MF 132.486.421-49

Jose Fleury Curado Filho - Diretor Financeiro - CPF/MF 337.085.091-53

Osmar Dias Souza - Contador CRC/GO 006925/0-3 -CPF/MF 320.733.721-04

MARCOS DE ALENCASTRO CURADO
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CPF/MF 132.486.421-49

OSMAR DIAS SOUZA
CONTADOR CRC/GO 006925/0-3
CPF/MF 320.733.721-04

TERRA BRAVIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS S/A					
CNPJ/MF 37.581.436/0001-21					
BR-153 KM 484, ARMAZENS 5 a 8, PARAÍSO DO TOCANTINS - TOCANTINS					
RELATÓRIO DA DIRETORIA. Senhores Acionistas. Cumprindo disposições legais e estatutárias, apresentamos aos Senhores Acionistas as Demonstrações Financeiras, cujos resultados evidenciam o franco desenvolvimento da atividade de industrialização e comercialização de cereais e seus sub-produtos. Temos assim a satisfação de haver cumprido as metas pré-fixadas. Comunicamos que estão à disposição dos Senhores Acionistas, os documentos referidos na Lei 6.404/76, para revisão e aprovação. Colocamo-nos à inteira disposição para prestar esclarecimentos que julgarem necessários. A DIRETORIA					
BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/DEZEMBRO/2021					
ATIVO	2021	2020	DFC	2021	2020
ATIVO CIRCULANTE DISPONÍVEL	5.843.63	1.470.66	ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Caixa/Bcos c/movim	5.843,63	1.470,66	Entradas	0,00	0,00
			Recebimento de clientes	0,00	0,00
			Receitas Financeiras	0,00	0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	4.436.416,98	4.266.266,07	Saídas	43.627,03	7.072,60
REALIZ L PRAZO	1.070.180,77	501.239,74	Pagamentos a fornecedores	0,00	0,00
Cred Colig/Diretores	1.070.180,77	501.239,74	Demais Impostos Recolhidos	0,00	0,00
IMOBILIZADO	3.366.236,21	3.765.026,33	Gastos com Pessoal	0,00	0,00
Bens imóveis	554.369,38	554.369,38	Despesas Gerais	43.627,03	7.072,60
Edif e instalações	9.969.754,08	9.969.754,08	Imposto de Renda e Contrib.Social Pagos	0,00	0,00
Maq e equip p/ind	2.794.994,99	2.794.994,99	SALDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	-43.627,03	-7.072,60
(-)Deprec acumulada	-9.952.882,24	-9.554.092,12	ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
			Entradas	0,00	0,00
			Recebido pela Venda de Imobilizado	0,00	0,00
			Recebido ativo circulante não circulante	0,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	4.442.260,61	4.267.736,73	Saídas	0,00	0,00
			Compras do Ativo Imobilizado	0,00	0,00
PASSIVO	2021	2020	SALDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	0,00	0,00
PASSIVO CIRCULANTE	1.190,00	242,44	ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Fornecedores	1.190,00	0,00	Entradas	616.941,03	7.000,00
Obrig soc/trab/trib	0,00	242,44	Recebido por empréstimos a Longo e Curto Prazo	616.941,03	7.000,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	927.440,96	310.499,93	Integralizações de Capital	0,00	0,00
EXIG DE L PRAZO	927.440,96	310.499,93	Saídas	568.941,03	0,00
obrig c/coligadas	927.440,96	310.499,93	Acrescimo de creditos longo prazo	568.941,03	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.513.629,65	3.956.994,36	SALDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	48.000,00	7.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRAL	31.483.965,87	31.483.965,87	Aumento líquido ao caixa e equivalentes de caixa	4.372,97	-72,60
Capital Social	31.483.965,87	31.483.965,87	(+)Caixa e equivalentes de caixa no início do período	1.470,66	1.543,26
RESERVAS	1.516.690,00	1.516.690,00	(=)Caixa e equivalentes de caixa ao fim do período	5.843,63	1.470,66
Adiant p/futura integraliz	1.516.690,00	1.516.690,00			
PREJUIZOS	-29.487.026,22	-29.043.661,51			
Prejuizos acumulados	-29.487.026,22	-29.043.661,51			
TOTAL DO PASSIVO	4.442.260,61	4.267.736,73			
DMPL	2021	2020	DRE	2021	2020
SALDO INICIAL	4.435.765,48	3.545.425,44	Rec Bruta de Vendas	0,00	0,00
(+) adiant p/futura integraliz	0,00	0,00	Ded das vendas	0,00	0,00
(-)Prej do Exercicio	-443.364,61	-406.105,40	Rec Liq de vendas	0,00	0,00
(-)Ajust exerc anterior	0,00	1.296.445,44	Custos das vendas	0,00	0,00
SALDO FINAL	3.992.400,87	4.435.765,48	Lucro Operc Bruto	0,00	0,00
			Desp operacionais	-443.364,61	-406.105,40
			Lucro Operc liquido	-443.364,61	-406.105,40
			Result não operacion	0,00	0,00
			lucro liq exercicio	-443.364,61	-406.105,40
			Lucro por ação	-0,0014	-0,0013

NOTAS EXPLICATIVAS - 1) Para escriturar os fatos contábeis, foi adotado o regime de competência do exercício; 2) As demonstrações financeiras refletem o patrimônio de acordo com as leis adotadas no Brasil e determinações da Lei 6404/76 e modificações posteriores; 3) Os bens do ativo imobilizado estão registrados pelo custo de aquisição e depreciados de acordo com sua vida útil; 4) Para apuração do resultado do exercício, foi adotado o critério do lucro real, com balancete de suspensão; 5ª) A sociedade não publicou suas demonstrações com base no Art. 294, II, Lei 6404/76; 6) O capital social subscrito e integralizado é de R\$ 31.483.965,87, representado por 160.734.000 ações ordinárias e 158.739.728 ações preferências, todas nominativas e sem valor nominal.

Paraíso do Tocantins, Tocantins, 31 de Dezembro de 2021

Andre Alencastro Curado - Diretor Presidente - CPF/MF 337.089.911-68

Marcos de Alencastro Curado - Diretor Administrativo - CPE/ME 132.486.421-49

Jose Fleury Curado Filho - Diretor Financeiro - CPF/MF 337.085.091-53

Osmar Dias Souza - Contador CRC/GO 006925/0-3 -CPE/MF 320.733.721-04

MARCOS DE ALENCASTRO CURADO
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CPF/MF 132.486.421-49

OSMAR DIAS SOUZA
CONTADOR CRC/GO 006925/0-3
CPF/MF 320.733.721-04

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**Estado do Tocantins
Comarca de CristalândiaComarca de Cristalândia
Município de Lagoa da Confusão**Leôncio Lino de Sousa Neto**
(Tabelião e Oficial)**NETO LINO**
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS**Adriana Milagre Dias**
(Oficial Substituta)Leôncio Lino de Sousa Neto, Tabelião do Cartório do 1º
Ofício de Notas e Registro Geral de Imóveis e Anexo da
Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, na forma
da lei, etc.**EDITAL DE LOTEAMENTO URBANO LOTEAMENTO
RESIDENCIAL JARDIM AURORA**

LEONCIO LINO DE SOUSA NETO, oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Lagoa da Confusão -TO, situado à Rua João Maximino Alencar cidade de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, Comarca de Cristalândia/TO, na forma da Lei, etc.

FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto, no Artigo 19, Parágrafo 3º, da Lei nº. 6.766 de 19 de Dezembro de 1979, Faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que por AURORA INCOPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS LTDA, com o nome fantasia RESIDENCIAL JARDIM AURORA, inscrita n CNPJ Nº 37.119.292/0001-96, Sede Rua Maximino de Alencar nº 461 esquina com Manoel de Carvalho centro de Lagoa da Confusão/TO, devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Tocantins JUCETINS sob nº. 17200624169 em 12/05/2020, neste ato representada por seu sócio Administrador: ANTONIO CARLOS DA SILVA, maior, capaz, brasileiro, Empresário, inscrito no CPF sob n 067.047.781-87, portador da carteira de identidade nº 191462 2ª via SSP GO, residentes e domiciliados na Alameda ds Rosas, n 273, AP-900, Condomínio Edifício Varandas do Lago, Setor Oeste em Goiânia GO na forma da lei depositou neste Cartório, toda documentação necessária e requereu o Registro do Loteamento denominado "**LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM AURORA**", de propriedade AURORA INCOPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS LTDA, inscrita n CNPJ Nº 37.119.292/0001-96, matriculada sob o nº 5003, livro 2, deste ofício de imóveis, tendo apresentado requerimento, decreto de aprovação, mapas, memoriais, lei municipal de parcelamento do solo, certidão de localização, etc, nos termos do artigo 18 e 19 da Lei 6.766 de 19/12/1979, e demais legislações atinentes a espécie. É publicado este **EDITAL** para conhecimento de terceiros interessados, confrontantes ou não, para que, caso queiram, apresentem impugnação no prazo de 15 dias contados da última publicação, que será publicado por 3 vezes, ressaltando que, transcorrido o prazo, será dado prosseguimento regular ao registro do loteamento, nos termos do requerimento e do previsto na lei federal 6.766/79. A documentação encontra-se a disposição dos interessados na Sede deste Cartório. **O LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM AURORA** se dividirá da seguinte forma: Área total de lotes (606), 215.386,12 M²; Áreas verdes e Institucionais: 15.206,35 m²; Canteiros e Calçadas: 42.148,90 m²; Sistema Viário: 65.758,64 m², Dita área encontra-se encravada na matrícula 5003 do Livro 2, deste Cartório de Imóveis, tudo conforme croqui abaixo. Decorrido o prazo de 15 dias da terceira publicação do presente edital, sem haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado loteamento.

Conforme Decreto de Aprovação da Prefeitura Municipal nº. 370/2022, desta cidade, de 13/09/2022

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Estado do Tocantins
Comarca de Cristalândia

Comarca de Cristalândia
Município de Lagoa da Confusão

Leôncio Lino de Sousa Neto
(Tabelião e Oficial)



NETO LINO
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ANEXOS

Adriana Milagre Dias
(Oficial Substituta)

Leôncio Lino de Sousa Neto, Tabelião do Cartório do 1º
Ofício de Notas e Registro Geral de Imóveis e Anexo da
Comarca de Cristalândia, Estado do Tocantins, na forma
da lei, etc.

Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo
de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do "JORNAL CIRCULAR", neste Cartório durante
o expediente.

Dado e passado nesta cidade de Lagoa da Confusão -TO., 15/09/2022.

LEONCIO LINO DE SOUSA NETO
OFICIAL

CROQUI – LOTEAMENTO RESIDENCIAL JARDIM AURORA

